



**EDITAL**

**PREG O PRESENCIAL N  -001.10.02.2022- SEMED**

**OBJETO:** CONTRATA O DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVI OS T CNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE TECNOLOGIA DA EDUCA O PARA IMPLANTA O, TREINAMENTO, SUPORTE T CNICO/PEDAG GICO, MANUTEN O E FORNECIMENTO DE LICEN A DE USO DE PROGRAMA DE AVALIA O E AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM PARA O SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE RUSSAS QUE VISA INTEGRAR FERRAMENTAS E RECURSOS OS QUAIS PERMITAM A OTIMIZA O DO PROCESSO ENSINO APRENDIZAGEM, DESTE MUNIC PIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCA O E DESPORTO ESCOLAR, CONFORME ESPECIFICA OES E QUANTIDADES CONSTANTES NO PROJETO B SICO DESTE TERMO DE REFER NCIA.

**TIPO DE LICITA O:** MENOR PRE O POR LOTE.

**LOCAL DO PREG O:** SALA DE SESS O DA COMISS O DE LICITA O DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, SITUADA   TRAVESSA PEDRO ARA JO S-N YPIRANGA RUSSAS-CE (CVT), DATA E HORA PARA RECEBER, ABRIR E EXAMINAR PROPOSTAS E DOCUMENTA O DE EMPRESAS QUE PRETENDAM PARTICIPAR DO PREG O PRESENCIAL N  -001.10.02.2022- SEMED, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2022  S 09:00 HORAS (HOR RIO LOCAL).

**ATEN O:** EM CONFORMIDADE COM O DECRETO ESTADUAL N  33.608/2020 E COM A LEI FEDERAL N  14.019/2020, O USO DE M SCARAS   OBRIGAT RIO DURANTE TODA A PANDEMIA DO CORONAV RUS. SER  NECESS RIO MANTER O DISTANCIAMENTO ENTRE OS PRESENTES E A UTILIZA O DE  LCOOL EM GEL (QUE FICAR  DISPON VEL NOS AMBIENTES DO CVT).

**RESSALTA-SE QUE O N O CUMPRIMENTO DE TAIS MEDIDAS, IMPOSSIBILITAR  O LICITANTE DE PERMANECER NA SALA ONDE OCORRER  A SESS O, SENDO TAL FATO REGISTRADO EM ATA.**

**PA O MUNICIPAL:**

Av. Dom Lino, 831, Centro

CEP: 62.900-000

Fone: (88) 34118414

Site: [www.russas.ce.gov.br](http://www.russas.ce.gov.br)



## PREÂMBULO

ESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO REGER-SE-Á PELAS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17/07/2002 – LEI QUE REGULAMENTA O PREGÃO, PELO DECRETO Nº 3.555, DE 08/08/2000, ALTERADOS PELOS DECRETOS Nº 3.693, DE 20/12/2000 E Nº 3.784, DE 06/04/2001, DECRETO Nº 5.450, DE 31/05/2005, DECRETO MUNICIPAL Nº 077/2017 DE 23 DE AGOSTO DE 2017 E TEM COMO SUBSIDIARIA A LEI Nº 8.666, DE 21/06/1993 E ALTERAÇÕES POSTERIORES – LEI DE LICITAÇÕES, LEI Nº 8.078, DE 11/09/1990 – CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DECRETO Nº 6.204/07, LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, LEI COMPLEMENTAR Nº 147 DE 07 DE AGOSTO DE 2014, LEI FEDERAL Nº 155/2016, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016, LEI FEDERAL 12.440 DE 07 DE JULHO DE 2011 QUE ALTERA O TÍTULO VII-A DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO E DEMAIS NORMAS PERTINENTES E, AINDA, PELAS DISPOSIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS** TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREGOEIRA, SRA. ROBERTA CARLOS GONÇALVES BEZERRA, NOMEADO PELA PORTARIA Nº 071/2021, DE 14 DE JULHO DE 2021, E ASSESSORADO PELOS SERVIDORES: MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA ARAÚJO (EQUIPE DE APOIO) E EMANOEL CARLOS SILVA ARAÚJO (EQUIPE DE APOIO), NOMEADA ATRAVÉS DESTA MESMA PORTARIA, JUNTADA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE QUE TRATA ESTA LICITAÇÃO, RECEBERÁ E ABRIRÁ NO HORÁRIO, DATA E LOCAL ACIMA INDICADOS, AS **PROPOSTAS DE PREÇOS E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, REFERENTES À LICITAÇÃO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, PARA A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, OBSERVADAS AS NORMAS E CONDIÇÕES DO PRESENTE EDITAL.

AS PROPOSTAS DEVERÃO OBEDECER ÀS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS POR ESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS, QUE DELE FAZEM PARTE INTEGRANTE.

OS ENVELOPES CONTENDO A PROPOSTA E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO SERÃO RECEBIDOS NO ENDEREÇO ACIMA MENCIONADO, NA SESSÃO PÚBLICA DE PROCESSAMENTO DO PREGÃO, APÓS O CREDENCIAMENTO DOS INTERESSADOS QUE SE APRESENTAREM PARA PARTICIPAR DO CERTAME.

### **1. DO OBJETO**

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE TECNOLOGIA DA EDUCAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO/PEDAGÓGICO, MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE PROGRAMA DE AVALIAÇÃO E AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM PARA O SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE RUSSAS QUE VISA INTEGRAR FERRAMENTAS E RECURSOS OS QUAIS PERMITAM A OTIMIZAÇÃO DO PROCESSO ENSINO APRENDIZAGEM, DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

### **1.2 CONSTITUEM ANEXOS DO EDITAL E DELE FAZEM PARTE INTEGRANTE**

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA  
ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO  
ANEXO III – FICHA DE CREDENCIAMENTO  
ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

### **PAÇO MUNICIPAL:**

**Av. Dom Lino, 831, Centro**

**CEP: 62.900-000**

**Fone: (88) 34118414**

**Síte: [www.russas.ce.gov.br](http://www.russas.ce.gov.br)**

**E-mail: [licitacao@russas.ce.gov.br](mailto:licitacao@russas.ce.gov.br)**



- ANEXO V - DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES  
ANEXO VI - DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS  
ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO  
ANEXO VIII - MODELO DE PROPOSTA  
ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM O MUNICÍPIO DE RUSSAS

### **1.3. DAS FASES DO PROCESSO LICITATÓRIO**

- 1.3.1. O PRESENTE PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO SEGUIRÁ O SEGUINTE TRÂMITE EM FASES DISTINTAS:  
1.3.2. CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES, CONFORME SUBITEM DESTE EDITAL;  
1.3.3. RECEBIMENTO DE ENVELOPES CONTENDO AS "PROPOSTAS DE PREÇOS" E OS "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO";  
1.3.4. ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS APRESENTADAS, VERIFICAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO INICIAL;  
1.3.5. LANCES VERBAIS ENTRE OS CLASSIFICADOS;  
1.3.6. HABILITAÇÃO DO LICITANTE MELHOR CLASSIFICADO;  
1.3.7. RECURSOS;  
1.3.8. ADJUDICAÇÃO;  
1.3.9. HOMOLOGAÇÃO;  
1.3.10. CONTRATAÇÃO.

### **2. DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

#### **2.1 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

- 2.1.1 - PODERÃO PARTICIPAR DO PRESENTE PREGÃO, TODA E QUALQUER FIRMA INDIVIDUAL OU SOCIEDADE REGULARMENTE ESTABELECIDADA NO PAÍS, QUE SEJA ESPECIALIZADA E CREDENCIADA NOS REFERIDOS SERVIÇOS OBJETO DESTE CERTAME E QUE SATISFAÇA A TODAS AS EXIGÊNCIAS DO PRESENTE EDITAL, ESPECIFICAÇÕES E NORMAS, DE ACORDO COM OS ANEXOS RELACIONADOS.  
2.1.2 - NÃO PODERÃO SE BENEFICIAR DO TRATAMENTO JURÍDICO DIFERENCIADO, AS MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, QUE SE ENCONTREM NAS CONDIÇÕES PREVISTAS NO § 4º DO ARTIGO 3º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.  
2.1.3 - SERÁ GARANTIDO AOS LICITANTES ENQUADRADOS COMO MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, COMO CRITÉRIO DE DESEMPATE, PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO, O PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, EM SEU CAPÍTULO V - DO ACESSO AOS MERCADOS/DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.  
2.1.4 - AS EMPRESAS ENQUADRADAS NO REGIME DIFERENCIADO E FAVORECIDO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE QUE NÃO APRESENTAREM A DECLARAÇÃO CONSTANTE DO ANEXO VII, PODERÃO PARTICIPAR, NORMALMENTE, DO CERTAME, PORÉM EM IGUALDADE DE CONDIÇÕES COM AS EMPRESAS NÃO ENQUADRADAS NESTE REGIME.  
2.1.5 - A PARTICIPAÇÃO IMPLICA A ACEITAÇÃO INTEGRAL DOS TERMOS DESTE EDITAL.

#### **2.2. DAS RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

- 2.2.1 - SOB A FORMA DE CONSÓRCIO, QUALQUER QUE SEJA SUA CONSTITUIÇÃO.  
2.2.2 - QUE TENHAM EM COMUM UM OU MAIS SÓCIOS COTISTAS E/OU PREPOSTOS COM PROCURAÇÃO.  
2.2.3 - QUE ESTEJAM SOB PROCESSO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, DISSOLUÇÃO, FUSÃO, CISÃO, INCORPORAÇÃO E LIQUIDAÇÃO.

---

#### **PAÇO MUNICIPAL:**

Av. Dom Lino, 831, Centro

CEP: 62.900-000

Fone: (88) 34118414

Site: [www.russas.ce.gov.br](http://www.russas.ce.gov.br)

E-mail: [licitacao@russas.ce.gov.br](mailto:licitacao@russas.ce.gov.br)



2.2.4-IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO.

2.2.5-SUSPENSAS TEMPORARIAMENTE DE PARTICIPAR DE LICITAÇÃO E IMPEDIDAS DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO.

2.2.6-DECLARADAS INIDÔNEAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ENQUANTO PERDURAREM OS MOTIVOS DETERMINANTES DESTA CONDIÇÃO.

2.2.7-EMPRESAS CUJOS DIRIGENTES, GERENTES, SÓCIOS OU COMPONENTES DE SEU QUADRO TÉCNICO SEJAM FUNCIONÁRIOS OU EMPREGADOS PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL DIRETA OU INDIRETA.

2.2.8-ESTRANGEIRAS NÃO AUTORIZADAS A COMERCIALIZAR NO PAÍS.

2.2.9-CUJO ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL, NÃO INCLUA NO OBJETIVO SOCIAL DA EMPRESA, ATIVIDADE COMPATÍVEL COM O OBJETO DO CERTAME.

2.2.10-VEDADA, AINDA, A PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS NOS TERMOS DO ART. 5º, DA LEI FEDERAL Nº 12.690, DE 19 DE JULHO DE 2012, PUBLICADA NO D.O.U DE 20/07/2012.

2.2.11 - NÃO PODERÁ PARTICIPAR EMPRESAS QUE ESTEJAM INCLUÍDAS NO CADASTRO DE INADIMPLÊNCIA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL - CADINE, NOS TERMOS DO ART. 3º, DA LEI Nº 12.411, DE 02.01.95 E DO SEU DECRETO REGULAMENTADOR Nº 23.661, DE 20.04.95;

2.2.12- NÃO PODERÁ PARTICIPAR DO CERTAME PESSOA JURÍDICA QUE ESTIVER SOFRENDO PENALIDADES IMPOSTAS POR QUALQUER ÓRGÃO/ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL MOTIVADAS PELAS HIPÓTESES PREVISTAS NO ART. 88 DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

### 3. DO CREDENCIAMENTO PARA PESSOA JURIDICA

3.1. PARA O CREDENCIAMENTO, DEVERÃO SER APRESENTADOS OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

3.1.1. FICHA DE CREDENCIAMENTO, DEVIDAMENTE PREENCHIDA CONFORME MODELO DO ANEXO III DESTE EDITAL, CONDICIONANDO TODA E QUALQUER COMUNICAÇÃO ENTRE A PREGOEIRA E LICITANTES ATRAVÉS DO ENDEREÇO ELETRÔNICO INFORMADO NO RESPECTIVO ANEXO, ONDE DEVERÁ SER INDICADO, EXPRESSAMENTE, O NOME DA PESSOA CREDENCIADA, COM OS RESPECTIVOS RG E CPF;

3.1.2. CASO O CONTRATO SOCIAL OU O ESTATUTO DETERMINEM QUE MAIS DE UMA PESSOA DEVA ASSINAR A FICHA DE CREDENCIAMENTO PARA O REPRESENTANTE DA EMPRESA, A FALTA DE QUALQUER UMA INVALIDA O DOCUMENTO PARA OS FINS DESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO.

3.1.3. TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL, O ESTATUTO SOCIAL, CONTRATO SOCIAL OU OUTRO INSTRUMENTO DE REGISTRO COMERCIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL OU, TRATANDO-SE DE SOCIEDADES CIVIS, O ATO CONSTITUTIVO REGISTRADO NO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS, NO QUAL ESTEJAM EXPRESSOS SEUS PODERES PARA EXERCER DIREITOS E ASSUMIR OBRIGAÇÕES EM DECORRÊNCIA DE TAL INVESTIDURA;

3.1.3.1. DOCUMENTO DE ELEIÇÃO DE SEUS ADMINISTRADORES, EM SE TRATANDO DE SOCIEDADE COMERCIAL OU DE SOCIEDADE POR AÇÕES;

3.1.3.2. INSCRIÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO, ACOMPANHADO DE PROVA DE DIRETORIA EM EXERCÍCIO, NO CASO DE SOCIEDADE CIVIL;

3.1.3.3. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, NO QUAL ESTEJAM EXPRESSOS SEUS PODERES PARA EXERCER DIREITOS E ASSUMIR OBRIGAÇÕES EM DECORRÊNCIA DE TAL INVESTIDURA E PARA PRÁTICA DE TODOS OS DEMAIS ATOS INERENTES AO CERTAME, EM SE TRATANDO DE EMPRESA OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA EM FUNCIONAMENTO NO PAÍS;

3.2. TRATANDO-SE DE PESSOA FÍSICA, CÉDULA DE IDENTIDADE OU OUTRO DOCUMENTO EQUIVALENTE, COM FOTOGRAFIA.

3.2.1. TRATANDO-SE DE PROCURADOR, O INSTRUMENTO DE **PROCURAÇÃO ESPECÍFICA PÚBLICA OU PARTICULAR ESPECÍFICA (COM NUMERAÇÃO DO CERTAME)**, ESTA ÚLTIMA COM FIRMA RECONHECIDA DO QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES, NEGOCIAR PREÇO, INTERPOR RECURSOS E DESISTIR DE SUA INTERPOSIÇÃO E PRATICAR TODOS OS DEMAIS

**PAÇO MUNICIPAL:**

Av. Dom Lino, 831, Centro

CEP: 62.900-000

Fone: (88) 34118414

Site: [www.russas.ce.gov.br](http://www.russas.ce.gov.br)

E-mail: [licitacao@russas.ce.gov.br](mailto:licitacao@russas.ce.gov.br)



ATOS PERTINENTES AO CERTAME, ACOMPANHADO DO CORRESPONDENTE DOCUMENTO QUE COMPROVE OS PODERES DO MANDANTE PARA A OUTORGA (**CONTRATO SOCIAL OU DOCUMENTO EQUIVALENTE**);

3.2.2. PARA EXERCER OS DIREITOS DE OFERTAR LANCES E/OU MANIFESTAR INTENÇÃO DE RECORRER, É OBRIGATÓRIO A LICITANTE FAZER-SE REPRESENTAR PELO CREDENCIADO EM TODAS AS SESSÕES PÚBLICAS REFERENTES À LICITAÇÃO.

3.2.3. CADA LICITANTE SOMENTE PODERÁ CREDENCIAR 01 (UM) REPRESENTANTE LEGAL NA LICITAÇÃO E, CONSEQUENTEMENTE, CADA CREDENCIADO REPRESENTARÁ SOMENTE 01 (UM) LICITANTE.

3.2.4. NO CASO DE SUBSTITUIÇÃO DO REPRESENTANTE CREDENCIADO, A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR PEDIDO FORMAL NESSE SENTIDO, O QUAL, EM SENDO O CASO, DEVERÁ SE FAZER ACOMPANHAR DOS DOCUMENTOS PREVISTOS NAS CLÁUSULAS ACIMA.

3.3. NÃO PODERÁ UM REPRESENTANTE LEGAL OU UM PROCURADOR REPRESENTAR MAIS DE UMA EMPRESA.

3.4. NO CASO DE LICITANTE ESTE DEVERÁ COMPROVAR A CONDIÇÃO DE REPRESENTANTE LEGAL, ATRAVÉS DE CÓPIA AUTENTICADA DE SEU CONTRATO SOCIAL OU PROCURAÇÃO COM PODERES ESPECÍFICOS PARA REFERIDO ATO.

3.5. APRESENTAR DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO, CONSTANTE DO **ANEXO IV** DO EDITAL.

3.5.1 APRESENTA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO, **ANEXO VII** DO EDITAL, SE FOR O CASO.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** ESTES DOCUMENTOS (ORIGINAIS OU CÓPIAS) DEVERÃO SER ENTREGUES FORA DOS ENVELOPES, PARA QUE POSSAM SER ANALISADOS NO INÍCIO DOS TRABALHOS, ANTES DA ABERTURA DOS ENVELOPES "PROPOSTAS DE PREÇOS". NO CASO DE CÓPIAS, DEVERÃO SER AUTENTICADAS POR TABELIÃO.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** QUEM PRESTAR DECLARAÇÃO FALSA NO DOCUMENTO DE QUE TRATA OS ITENS ANTERIORES, SUJEITAR-SE-Á ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A INCORREÇÃO OU NÃO APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DEFINIDOS NOS ITENS: **3.1 (E SUBITENS); 3.2 (E SUBITENS); 3.3; 3.4 E 3.6 (SE FOR O CASO)** DESTE EDITAL, IMPLICARÁ NO **NÃO CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTE**, FICANDO O MESMO IMPEDIDO DE OFERTAR LANCES VERBAIS, INTERPOR RECURSOS E PRATICAR TODOS OS DEMAIS ATOS INERENTES AO CERTAME, PODENDO, ENTRETANTO, PARTICIPAR DA LICITAÇÃO COM SUA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA.

**PARÁGRAFO QUARTO:** A INCORREÇÃO OU NÃO APRESENTAÇÃO DA **DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO PREVISTA NO ITEM 3.5** DESTE EDITAL IMPLICARÁ NA IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO NO CERTAME.

### **3.6. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

3.6.1. EM SE TRATANDO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (ME OU EPP), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123, DE 14/12/2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 07 DE AGOSTO DE 2014, PARA QUE ESTAS POSSAM GOZAR DOS BENEFÍCIOS PREVISTOS NAS REFERIDAS LEIS É NECESSÁRIO, À ÉPOCA DO CREDENCIAMENTO, MANIFESTAÇÃO DE CUMPRIR PLENAMENTE OS REQUISITOS PARA CLASSIFICAÇÃO COMO TAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 3º DO REFERIDO DIPLOMA LEGAL, POR MEIO DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE QUE DEVERÁ SER FEITA NO PRÓPRIO FORMULÁRIO DE CREDENCIAMENTO CONFORME MODELO DISPOSTO NO ANEXO VII MODELO DE DECLARAÇÃO - (ME OU EPP), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123, DE 14/12/2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 07 DE AGOSTO DE 2014.

**PAÇO MUNICIPAL:**

**Av. Dom Lino, 831, Centro**

**CEP: 62.900-000**

**Fone: (88) 34118414**

**Site: [www.russas.ce.gov.br](http://www.russas.ce.gov.br)**



3.6.2. EM SE TRATANDO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (ME OU EPP) QUE POSSUA RESTRIÇÃO FISCAL, QUANTO AOS DOCUMENTOS EXIGIDOS NESTE CERTAME, DEVERÁ APRESENTAR A DECLARAÇÃO DE QUE TRATA O ITEM SUPRA, FAZENDO CONSTAR EM TAL DOCUMENTO TAMBÉM A DECLARAÇÃO DE QUE CONSTA A RESTRIÇÃO FISCAL E QUE SE COMPROMETE EM SANAR O VÍCIO, CONFORME DISPÕE A LEI COMPLEMENTAR Nº. 123 DE 14/12/2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 07 DE AGOSTO DE 2014.

3.6.3. A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS CLASSIFICADAS COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (ME OU EPP), QUE TENHAM DECLARADO POSSUIR RESTRIÇÃO FISCAL CONFORME O ITEM ACIMA, SOMENTE SERÁ PERMITIDO CASO TAIS EMPRESAS TENHAM MANIFESTADO, NO ATO DE CREDENCIAMENTO, A CONDIÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP, CONFORME DISPÕE O ITEM 3.6.1. DESTE CAPÍTULO.

3.6.4. AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, POR OCASIÃO DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO, DEVERÃO APRESENTAR TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL, MESMO QUE ESTA APRESENTE ALGUMA RESTRIÇÃO:

3.6.5. HAVENDO ALGUMA RESTRIÇÃO NA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL, SERÁ ASSEGURADO ÀS MESMAS O PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, PRORROGÁVEIS POR IGUAL PERÍODO, A CRITÉRIO DA PREGOEIRA, PARA A REGULARIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO, PAGAMENTO OU PARCELAMENTO DO DÉBITO, E EMISSÃO DE EVENTUAIS CERTIDÕES NEGATIVAS OU POSITIVAS, ESTAS COM EFEITO DE NEGATIVA (ART. 43, PARÁGRAFO PRIMEIRO DA LC 147/14);

3.6.6. A NÃO REGULARIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO, NO PRAZO PREVISTO NO SUBITEM SUPRA, IMPLICARÁ A DECADÊNCIA DO DIREITO À CONTRATAÇÃO, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES PREVISTAS NO ART. 81 DA LEI Nº 8.666, DE 21/06/1993, SENDO FACULTADO AA PREGOEIRA CONVOCAR OS LICITANTES REMANESCENTES, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, PARA A ASSINATURA DO CONTRATO, OU REVOGAR A LICITAÇÃO (ART. 43, PARÁGRAFO SEGUNDO DA LC 147/14);

3.6.7. AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE DEVERÃO APRESENTAR AA PREGOEIRA ANTES DE EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123 DE 14/12/2006 OS DOCUMENTOS:

I. EMPRESAS **OPTANTES** PELO SISTEMA SIMPLES DE TRIBUTAÇÃO, REGIDO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123 DE 14/12/2006:

A) COMPROVANTE DE OPÇÃO PELO SISTEMA NACIONAL OBTIDO ATRAVÉS DO SITE DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL, [HTTP://RECEITA.FAZENDA.GOV.BR/SIMPLESNACIONAL](http://receita.fazenda.gov.br/simplesnacional);

B) DECLARAÇÃO, FIRMADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA, DE NÃO HAVER NENHUM IMPEDIMENTOS PREVISTOS DO § 4º DO ARTIGO 03 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123 DE 14/12/2006;

II. EMPRESAS **NÃO OPTANTES** PELO SISTEMA SIMPLES DE TRIBUTAÇÃO, REGIDO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123 DE 14/12/2006;

A) BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - DRE COMPROVANDO TER RECEITA BRUTA DENTRO DOS LIMITES ESTABELECIDOS NOS INCISOS I E II DO ARTIGO 03 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123 DE 14/12/2006;

B) CÓPIA DA DECLARAÇÃO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL- SPED;

C) COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA - CNPJ;

D) CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL E SUAS ALTERAÇÕES;

E) DECLARAÇÃO, FIRMADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA DE NÃO HAVER NENHUM IMPEDIMENTO PREVISTOS NOS INCISOS DO § 4º DO ARTIGO 03 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123 DE 14/12/2006;

#### 4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

**PAÇO MUNICIPAL:**

**Av. Dom Lino, 831, Centro**

**CEP: 62.900-000**

**Fone: (88) 34118414**

**Site: [www.russas.ce.gov.br](http://www.russas.ce.gov.br)**

**E-mail: [licitacao@russas.ce.gov.br](mailto:licitacao@russas.ce.gov.br)**



4.1- A PROPOSTA DE PREÇOS E A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADAS NO LOCAL, DIA E HORA DETERMINADOS NO EDITAL, EM ENVELOPES SEPARADOS, DEVIDAMENTE FECHADOS E RUBRICADOS NO FECHO, ASSIM DENOMINADOS:

- a) ENVELOPE N.º 1: PROPOSTA DE PREÇOS; E
- b) ENVELOPE N.º 2: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4.2. OS ENVELOPES DEVERÃO CONTER, EM SUAS PARTES EXTERNAS, OS SEGUINTE DIZERES:

**ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001.10.02.2022- SEMED**  
**RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: \_\_\_\_\_**  
**CNPJ Nº: \_\_\_\_\_**

**ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001.10.02.2022- SEMED**  
**RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: \_\_\_\_\_**  
**CNPJ Nº: \_\_\_\_\_**

4.3. A PROPOSTA DE PREÇOS DEVERÁ SER APRESENTADA EM 01 (UMA) VIA ORIGINAL, NA LÍNGUA PORTUGUESA, SALVO QUANTO ÀS EXPRESSÕES TÉCNICAS DE USO CORRENTE, REDIGIDA COM CLAREZA, SEM EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS, DEVIDAMENTE DATADA, ASSINADA E RUBRICADA TODAS AS FOLHAS PELO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE PROPONENTE, CONTENDO:

4.3.1. INDICAÇÃO DO NOME E NÚMERO DO BANCO, AGÊNCIA E CONTA CORRENTE PARA EFEITO DE PAGAMENTO (PREFERENCIALMENTE BRADESCO);

4.3.2. PREÇOS UNITÁRIO E TOTAL, EXPRESSOS EM ALGARISMO E POR EXTENSO, CONFORME **TERMO DE REFERÊNCIA**, de forma clara e precisa, limitado rigorosamente ao objeto desta licitação, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

4.3.3. EM CASO DE DIVERGÊNCIA ENTRE OS PREÇOS UNITÁRIO E TOTAL, SERÁ CONSIDERADO O PRIMEIRO E ENTRE OS EXPRESSOS EM ALGARISMO E POR EXTENSO, PREVALECERÁ O ÚLTIMO;

4.3.4. DECLARAÇÃO EXPRESSA DE QUE NOS PREÇOS CONTIDOS NA PROPOSTA ESCRITA E NAQUELES QUE, PORVENTURA, VIEREM A SER OFERTADOS POR MEIO DE LANCES VERBAIS ESTÃO INCLUÍDOS TODOS OS CUSTOS E DESPESAS, TAIS COMO: IMPOSTOS, TAXAS, FRETES E OUTROS.

4.4. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE:

A) CONTIVER VÍCIOS OU ILEGALIDADES;

B) ESTIVER EM DESACORDO COM QUALQUER DAS EXIGÊNCIAS DO PRESENTE EDITAL;

C) CONTIVER OFERTA DE VANTAGEM NÃO PREVISTA EM EDITAL, INCLUSIVE FINANCIAMENTOS SUBSIDIADOS OU A FUNDO PERDIDO, OU APRESENTAR PREÇO OU VANTAGEM BASEADA NAS OFERTAS DAS DEMAIS LICITANTES;

D) APRESENTAR PROPOSTA COMERCIAL COM PERCENTUAL DE DESCONTO DE VALOR IGUAL A ZERO;

E) TAXA DE ENCARGOS SOCIAIS INVEROSSÍMIL;

F) APRESENTAR PREÇOS MANIFESTAMENTE INEXEQUÍVEIS, ASSIM CONSIDERADOS AQUELES QUE NÃO VENHAM A TER DEMONSTRADA SUA VIABILIDADE, ATRAVÉS DE DOCUMENTAÇÃO QUE COMPROVE QUE OS CUSTOS DOS INSUMOS SÃO COERENTES COM OS DE MERCADO E QUE OS

**PAÇO MUNICIPAL:**

**Av. Dom Lino, 831, Centro**

**CEP: 62.900-000**

**Fone: (88) 34118414**

**Site: [www.russas.ce.gov.br](http://www.russas.ce.gov.br)**

**E-mail: [licitacao@russas.ce.gov.br](mailto:licitacao@russas.ce.gov.br)**



COEFICIENTES DE PRODUTIVIDADE SÃO COMPATÍVEIS COM A EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO;

4.5. AS LICITANTES ARCARÃO COM TODOS OS CUSTOS DECORRENTES DA ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE SUAS PROPOSTAS.

4.6. O PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS SERÁ DE NO MÍNIMO 60 (SESSENTA) DIAS.

**4.7. APÓS ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL ENTREGUE NÃO CABERÁ DESISTÊNCIA, SOB PENA DE APLICAÇÃO DAS PUNIÇÕES PREVISTAS NA CLÁUSULA - "DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS".**

4.8. A LICITANTE DEVERÁ FAZER CONSTAR DA SUA PROPOSTA A GARANTIA DOS SERVIÇOS LICITADOS SOB PENA DE CONSTATADO ALGUMA IMPERFEIÇÃO, TER OS SERVIÇOS REJEITADOS E A LICITANTE SUBMETIDA ÀS PENALIDADES DA LEI, ALÉM DO REGISTRO DA FALHA NO CADASTRO DE FORNECEDORES MUNICIPAIS.

4.9. A UNIDADE GESTORA PODERÁ REQUERER DEMONSTRAÇÃO DOS SERVIÇOS LICITADOS, ANTES DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITANTE, PARA VERIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS SERVIÇOS CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO.

4.10 SERÁ CONSIDERADA VENCEDORA A LICITANTE CUJA PROPOSTA CONTENHA MENOR PREÇO GLOBAL LOTE ÚNICO, DESDE QUE ATENDA AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NESTE PROJETO BÁSICO.

## 5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. A REUNIÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, SERÁ PÚBLICA, DIRIGIDA PELA PREGOEIRA E REALIZADA NA DATA, HORÁRIO E LOCAL DETERMINADOS NESTE EDITAL.

5.2. NOS TERMOS DO ITEM 2. DESTE EDITAL E COM BASE NO INCISO IV DO ART. 11 DO DECRETO 3.555/2000, O INTERESSADO, OU SEU REPRESENTANTE LEGAL, DEVERÁ COMPROVAR POSSUIR PODERES PARA FORMULAÇÃO DE OFERTAS E LANCES VERBAIS, BEM COMO PRATICAR TODOS OS DEMAIS ATOS INERENTES AO CERTAME.

5.3. DECLARADA A ABERTURA DA SESSÃO PELA PREGOEIRA, NÃO MAIS SERÃO ADMITIDOS NOVOS PROPONENTES, DANDO-SE INÍCIO AO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES, JUNTAMENTE COM DECLARAÇÃO DOS INTERESSADOS OU DE SEUS REPRESENTANTES, DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPREM PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM O INCISO VII, ART. 4º DA LEI N.º 10.520, DE 17/07/2002.

5.4. SERÃO ABERTOS OS ENVELOPES CONTENDO AS **PROPOSTAS DE PREÇOS**, CUJOS DOCUMENTOS SERÃO LIDOS, CONFERIDOS E RUBRICADOS PELA PREGOEIRA E PELOS PARTICIPANTES QUE O DESEJAREM.

## 6. DOS PROCEDIMENTOS GERAIS DA SESSÃO PÚBLICA DO CERTAME

6.1 - O PREGÃO SERÁ DO TIPO PRESENCIAL, COM A ABERTURA DA LICITAÇÃO EM SESSÃO PÚBLICA, DIRIGIDA POR UM PREGOEIRO, E REALIZAR-SE-Á NO ENDEREÇO CONSTANTE DO PREÂMBULO DESTE EDITAL, SEGUINDO O TRÂMITE INDICADO ABAIXO E OBEDECENDO A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

6.2 - **CREDENCIAMENTO:** ANTES DO INÍCIO DA SESSÃO OS REPRESENTANTES DOS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO CERTAME DEVERÃO SE APRESENTAR PARA CREDENCIAMENTO JUNTO A PREGOEIRA, IDENTIFICAR-SE, E, COMPROVAREM A EXISTÊNCIA DOS NECESSÁRIOS PODERES PARA FORMULAÇÃO DE PROPOSTAS E PARA A PRÁTICA DE TODOS OS DEMAIS ATOS INERENTES AO CERTAME, ASSINANDO ENTÃO LISTA DE PRESENÇA.

6.3 - **RECEBIMENTO DE ENVELOPES:** A PARTIR DO HORÁRIO ESTABELECIDO NO PREÂMBULO DESTE EDITAL TERÁ INÍCIO À SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL, NA PRESENÇA DOS REPRESENTANTES DOS LICITANTES DEVIDAMENTE CREDENCIADOS E DEMAIS PESSOAS QUE QUEIRAM ASSISTIR AO ATO, ONDE A PREGOEIRA RECEBERÁ DE CADA LICITANTE OU SEU

**PAÇO MUNICIPAL:**

**Av. Dom Lino, 831, Centro**

**CEP: 62.900-000**

**Fone: (88) 34118414**

**Site: [www.russas.ce.gov.br](http://www.russas.ce.gov.br)**



REPRESENTANTE, EM ENVELOPES DISTINTOS, DEVIDAMENTE LACRADOS E RUBRICADOS NOS FECHOS, AS PROPOSTAS DE PREÇOS E A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A HABILITAÇÃO DOS LICITANTES, FAZENDO REGISTRAR O NOME DOS LICITANTES QUE ASSIM PROCEDERAM.

6.3.1 - DEPOIS DE ENCERRADO O RECEBIMENTO DOS ENVELOPES, NENHUM OUTRO ENVELOPE OU DOCUMENTO SERÁ ACEITO PELA PREGOEIRA.

6.3.2 - APÓS A ENTREGA DOS ENVELOPES NÃO CABERÁ DESISTÊNCIA POR PARTE DE QUALQUER LICITANTE, SALVO POR MOTIVO JUSTO DECORRENTE DE FATO SÚPERVENIENTE E ACEITO PELA PREGOEIRA.

6.4 - **ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS:** ABERTOS OS ENVELOPES CONTENDO A "PROPOSTA DE PREÇOS" DE TODOS OS LICITANTES, A PREGOEIRA OU MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO FARÁ A VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS COM OS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO EDITAL. A SEGUIR, A PREGOEIRA INFORMARÁ AOS PARTICIPANTES PRESENTES QUAIS LICITANTES APRESENTARAM PROPOSTAS DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DO(S) OBJETO(S) DA PRESENTE LICITAÇÃO E OS RESPECTIVOS VALORES OFERTADOS.

6.5 - **CLASSIFICAÇÃO INICIAL:** A PREGOEIRA FARÁ A ORDENAÇÃO DAS PROPOSTAS DE TODOS OS LICITANTES, EM ORDEM DECRESCENTE DE VALOR, CLASSIFICANDO O LICITANTE COM PROPOSTA DE MENOR PREÇO E AQUELES QUE TENHAM APRESENTADO PROPOSTAS COM PREÇOS SUCESSIVOS E SUPERIORES EM ATÉ 10% (DEZ POR CENTO) RELATIVAMENTE À DE MENOR, PARA QUE SEUS REPRESENTANTES PARTICIPEM DOS LANCES VERBAIS.

6.5.1 - CASO NÃO SEJAM VERIFICADAS NO MÍNIMO 03 (TRÊS) PROPOSTAS DE PREÇOS NAS CONDIÇÕES DEFINIDAS NO SUBITEM 6.5, A PREGOEIRA CLASSIFICARÁ AS MELHORES PROPOSTAS, ATÉ O MÁXIMO DE 03 (TRÊS), PARA QUE SEUS REPRESENTANTES PARTICIPEM DOS LANCES VERBAIS, QUAISQUER QUE SEJAM OS PREÇOS OFERECIDAS NAS PROPOSTAS ESCRITAS INICIAIS.

6.6 - **LANCES VERBAIS:** EM SEGUIDA, SERÁ DADO INÍCIO À ETAPA DE APRESENTAÇÃO DE LANCES VERBAIS, QUE DEVERÃO SER FORMULADOS DE FORMA SUCESSIVA, EM VALORES DISTINTOS E COM PREÇOS DECRESCENTES, OBEDECENDO AS SEGUINTE DISPOSIÇÕES:

6.6.1 - A PREGOEIRA CONVIDARÁ INDIVIDUALMENTE OS LICITANTES CLASSIFICADOS, DE FORMA SEQUENCIAL, A APRESENTAR LANCES VERBAIS, A PARTIR DO AUTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA DE MENOR PREÇO POR ITEM E OS DEMAIS, EM ORDEM DECRESCENTE DE VALOR. NO CASO DE EMPATE DE VALOR ENTRE PROPOSTAS SERÁ REALIZADO IMEDIATAMENTE SORTEIO VISANDO DEFINIR A ORDEM DE LANCE ENTRE OS LICITANTES EMPATADOS.

6.6.2 - SÓ SERÃO ACEITOS OS LANCES CUJOS VALORES FOREM INFERIORES AO ÚLTIMO LANCE QUE TENHA SIDO ANTERIORMENTE REGISTRADO.

6.6.3 - A PREGOEIRA NO INÍCIO OU NO DECORRER DA ETAPA DE LANCES VERBAIS TERÁ A PRERROGATIVA DE:

- A) DETERMINAR UM INTERVALO MÍNIMO ENTRE OS LANCES VERBAIS A SEREM REALIZADOS;
- B) DETERMINAR UM PERÍODO MÁXIMO DE TEMPO PARA QUE CADA LICITANTE REALIZE O LANCE VERBAL;

6.6.4 - NÃO SERÁ ACEITO O LANCE REALIZADO EM DESACORDO COM AS DETERMINAÇÕES EMANADAS DA PREGOEIRA NA FORMA DA ALÍNEA "A" DO SUB ITEM ANTERIOR.

6.6.5 - PRECLUI O DIREITO DE APRESENTAR LANCE VERBAL, SENDO CONSIDERADO DESISTENTE O LICITANTE QUE DEIXAR DE APRESENTAR LANCE NO PRAZO DETERMINADO PELA PREGOEIRA NA FORMA DA ALÍNEA "B" DO SUB ITEM 6.6.3.

6.6.6 - A DESISTÊNCIA EM APRESENTAR LANCE VERBAL, QUANDO CONVOCADO PELA PREGOEIRA, IMPLICARÁ EXCLUSÃO DO LICITANTE DAS RODADAS POSTERIORES DE OFERTA DE LANCES VERBAIS, FICANDO SUA ÚLTIMA PROPOSTA REGISTRADA PARA EFEITO DE CLASSIFICAÇÃO AO FINAL DA ETAPA COMPETITIVA.

6.6.7 - QUANDO NÃO MAIS SE REALIZAREM LANCES VERBAIS POR QUALQUER DOS LICITANTES SERÁ DECLARADA ENCERRADA A ETAPA COMPETITIVA E ORDENADAS AS OFERTAS EM ORDEM DECRESCENTE, EXCLUSIVAMENTE PELO CRITÉRIO DE MENOR PREÇO.

---

**PAÇO MUNICIPAL:**

**Av. Dom Lino, 831, Centro**

**CEP: 62.900-000**

**Fone: (88) 34118414**

**Site: [www.russas.ce.gov.br](http://www.russas.ce.gov.br)**



6.6.8 - A PREGOEIRA PODERÁ NEGOCIAR DIRETAMENTE COM O PROPONENTE PARA QUE SEJA OBTIDA MELHOR OFERTA PARA A ADMINISTRAÇÃO NAS SITUAÇÕES EM QUE NÃO SE REALIZEM LANCES VERBAIS, OU REALIZANDO-SE, DEPOIS DE DECLARADO O ENCERRAMENTO DA ETAPA COMPETITIVA SE A OFERTA NÃO FOR ACEITÁVEL, OU SE O LICITANTE CLASSIFICADO FOR CONSIDERADO INABILITADO, NO EXAME DE OFERTA SUBSEQUENTE.

6.6.9 - CASO HAJA EMPATE NAS PROPOSTAS ESCRITAS, ORDENADAS E INICIALMENTE CLASSIFICADAS SEM QUE SE REALIZEM LANCES VERBAIS, O DESEMPATE SE FARÁ POR SORTEIO, EM ATO PÚBLICO, NA PRÓPRIA SESSÃO DO PREGÃO.

6.6.10 - DECLARADA ENCERRADA A ETAPA COMPETITIVA, COM OU SEM LANCES VERBAIS, E REALIZADA A CLASSIFICAÇÃO FINAL DAS PROPOSTAS, A PREGOEIRA EXAMINARÁ A ACEITABILIDADE DO PRIMEIRO CLASSIFICADO, ESPECIALMENTE QUANTO À CONFORMIDADE ENTRE A PROPOSTA/OFERTA DE MENOR PREÇO E O VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO CONSTANTE DA PLANILHA ANEXA AO TERMO DE REFERÊNCIA, DECIDINDO MOTIVADAMENTE A RESPEITO.

6.6.11 - TRATANDO-SE DE PREÇO INEXEQUÍVEL A PREGOEIRA PODERÁ DETERMINAR AO LICITANTE QUE COMPROVE A EXEQUIBILIDADE DE SUA PROPOSTA, EM PRAZO A SER FIXADO, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

6.6.12 - OCORRENDO A HIPÓTESE TRATADA NO SUBITEM ANTERIOR A PREGOEIRA ABRIRÁ O ENVELOPE DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE PRIMEIRO CLASSIFICADO "SOB CONDIÇÃO", CONSIDERANDO O DISPOSTO NESTE SUBITEM.

6.6.13 - DIANTE DA HIPÓTESE TRATADA NO SUBITEM 6.6.11 A PREGOEIRA PODERÁ, TAMBÉM "SOB CONDIÇÃO", NEGOCIAR DIRETAMENTE COM O CLASSIFICADO SUBSEQUENTE PARA QUE SEJA OBTIDA MELHOR OFERTA QUE A SUA PROPOSTA ANTERIORMENTE OFERECIDA A FIM DE CONSEGUIR MELHOR PROPOSTA, CASO NÃO COMPROVADA A EXEQUIBILIDADE DO LICITANTE ANTERIORMENTE CLASSIFICADO.

6.6.14 - O LANCE VERBAL DEPOIS DE PROFERIDO SERÁ IRRETRATÁVEL, NÃO PODENDO HAVER DESISTÊNCIA DOS LANCES OFERTADOS, SUJEITANDO-SE O LICITANTE DESISTENTE ÀS PENALIDADES CONSTANTES DESTA EDITAL.

6.6.15 - OS LICITANTES QUE APRESENTAREM PREÇOS EXCESSIVOS OU MANIFESTAMENTE INEXEQUÍVEIS, SERÃO CONSIDERADOS DESCLASSIFICADOS, NÃO SE ADMITINDO COMPLEMENTAÇÃO POSTERIOR.

6.6.16 - CONSIDERAR-SE-ÃO PREÇOS MANIFESTAMENTE INEXEQUÍVEIS AQUELES QUE FOREM SIMBÓLICOS, IRRISÓRIOS OU DE VALOR ZERO, INCOMPATÍVEIS COM OS PREÇOS DE MERCADO, ACRESCIDOS DOS RESPECTIVOS ENCARGOS.

6.6.17 - NÃO SERÃO ADJUDICADAS PROPOSTAS COM PREÇOS SUPERIORES AOS VALORES ESTIMADOS PARA A CONTRATAÇÃO.

6.6.17.1 - SERÃO CONSIDERADOS COMPATÍVEIS COM OS DE MERCADO OS PREÇOS REGISTRADOS QUE FOREM IGUAIS OU INFERIORES À MÉDIA DAQUELES APURADOS PELO SETOR DE COMPRAS DA PREFEITURA DE RUSSAS, RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO E EMISSÃO DA REFERIDA PLANILHA, ASSIM TAMBÉM, DIRIMIDAS AS EVENTUAIS DÚVIDAS QUE POSSAM SURTIR.

**6.7 - HABILITAÇÃO DO LICITANTE CLASSIFICADO:** EXISTINDO PROPOSTA CLASSIFICADA ACEITÁVEL, A PREGOEIRA ANUNCIARÁ A ABERTURA DO ENVELOPE REFERENTE AOS "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" DO(S) LICITANTE(S) QUE APRESENTOU(ARAM) A(S) MELHOR(ES) PROPOSTA(S), PARA CONFIRMAÇÃO DAS SUAS CONDIÇÕES HABILITATÓRIAS, DETERMINADAS NO ITEM 7.

6.7.1 - OS LICITANTES QUE DEIXAREM DE APRESENTAR QUAISQUER DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ENVELOPE Nº. 02 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO), OU OS APRESENTAREM EM DESACORDO COM O ESTABELECIDO NESTE EDITAL, OU COM IRREGULARIDADES NO SEU CONTEÚDO E FORMA, SERÃO CONSIDERADOS INABILITADOS, NÃO SE ADMITINDO COMPLEMENTAÇÃO POSTERIOR.

6.7.2 - CONSTATADO O ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS FIXADAS NO EDITAL, O LICITANTE SERÁ DECLARADO VENCEDOR, SENDO-LHE ADJUDICADO O OBJETO DA LICITAÇÃO, PELA PREGOEIRA.

**PAÇO MUNICIPAL:**

**Av. Dom Lino, 831, Centro**

**CEP: 62.900-000**

**Fone: (88) 34118414**

**Site: [www.russas.ce.gov.br](http://www.russas.ce.gov.br)**

**E-mail: [licitacao@russas.ce.gov.br](mailto:licitacao@russas.ce.gov.br)**



CASO NÃO HAJA INTENÇÃO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO POR QUALQUER DOS DEMAIS LICITANTES.

6.7.3 - SE O LICITANTE DESATENDER ÀS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS, A PREGOEIRA EXAMINARÁ A OFERTA SUBSEQUENTE, PERMITIDA NEGOCIAÇÃO - SUBITEM 6.6.8 DO EDITAL, VERIFICANDO A SUA ACEITABILIDADE E PROCEDENDO À VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO DO LICITANTE, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, E ASSIM SUCESSIVAMENTE, ATÉ A APURAÇÃO DE UMA PROPOSTA QUE ATENDA INTEGRALMENTE AO EDITAL, SENDO O RESPECTIVO LICITANTE DECLARADO VENCEDOR E A ELE ADJUDICADO O OBJETO DO CERTAME.

6.7.4 - QUANDO TODOS OS LICITANTES FOREM INABILITADOS OU TODAS AS PROPOSTAS FOREM DESCLASSIFICADAS, A ADMINISTRAÇÃO PODERÁ FIXAR AOS LICITANTES O PRAZO DE 08 (OITO) DIAS ÚTEIS PARA A APRESENTAÇÃO DE NOVA DOCUMENTAÇÃO OU DE NOVA PROPOSTA ESCOIMADAS DAS CAUSAS REFERIDAS NESTE ARTIGO.

6.7.5 - A PREGOEIRA TERÁ A PRERROGATIVA DE DECIDIR SE O EXAME DOS "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" SE DARÁ AO FINAL DA ETAPA COMPETITIVA DE CADA ITEM OU AO FINAL DO JULGAMENTO DE TODOS OS ITENS.

6.8 - **RECURSOS:** SOMENTE NO FINAL DA SESSÃO, DEPOIS DE DECLARADO O(S) LICITANTE(S) VENCEDOR(ES) DO CERTAME, QUALQUER LICITANTE PODERÁ MANIFESTAR, IMEDIATA E MOTIVADAMENTE, A INTENÇÃO DE INTERPOR RECURSO, COM REGISTRO EM ATA DA SÍNTESE DAS SUAS RAZÕES, FACULTANDO-LHE JUNTAR MEMORIAIS NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS, FICANDO OS DEMAIS LICITANTES DESDE LOGO INTIMADOS PARA APRESENTAR CONTRA-RAZÕES EM PRAZO SUCESSIVO TAMBÉM DE 03 (TRÊS) DIAS (QUE COMEÇARÁ A CORRER DO TÉRMINO DO PRAZO DA RECORRENTE), SENDO-LHES ASSEGURADA VISTA IMEDIATA DOS AUTOS.

6.8.1 - O RECURSO SERÁ DIRIGIDO AO(S) SECRETÁRIO(S) GESTOR(ES), POR INTERMÉDIO DA PREGOEIRA, O QUAL PODERÁ RECONSIDERAR SUA DECISÃO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, OU, NESSE MESMO PRAZO, FAZÊ-LO SUBIR, DEVIDAMENTE INFORMADO, DEVENDO, NESTE CASO, A DECISÃO SER PROFERIDA DENTRO DO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, CONTADO DO RECEBIMENTO DO RECURSO PELO(S) SECRETÁRIO(S) GESTOR(ES).

6.8.2 - NÃO SERÃO ADMITIDOS RECURSOS APRESENTADOS FORA DO PRAZO LEGAL E/OU SUBSCRITOS POR REPRESENTANTE NÃO HABILITADO LEGALMENTE OU NÃO IDENTIFICADO NO PROCESSO PARA RESPONDER PELO LICITANTE.

6.8.3 - NÃO SERÁ CONCEDIDO PRAZO PARA RECURSOS SOBRE ASSUNTOS MERAMENTE PROTETATÓRIOS OU QUANDO NÃO JUSTIFICADA A INTENÇÃO DE INTERPOR O RECURSO PELO LICITANTE.

6.8.4 - O RECURSO CONTRA DECISÃO DA PREGOEIRA TERÁ EFEITO SUSPENSIVO, CONFORME DISPOSTO NO § 2º DO ART. 109 DA LEI Nº. 8.666/93.

6.8.5 - A FALTA DE MANIFESTAÇÃO IMEDIATA E MOTIVADA DO LICITANTE EM RECORRER, AO FINAL DA SESSÃO DO PREGÃO, IMPORTARÁ A PRECLUSÃO DO DIREITO DE RECURSO E A ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO PELA PREGOEIRA AO LICITANTE VENCEDOR.

6.8.6 - A PETIÇÃO PODERÁ SER FEITA NA PRÓPRIA SESSÃO E, SE ORAL, SERÁ REDUZIDA A TERMO EM ATA, FACULTADO AA PREGOEIRA O EXAME DOS FATOS E JULGAMENTO IMEDIATO DO RECURSO.

6.8.7 - O ACOLHIMENTO DE RECURSO IMPORTARÁ A INVALIDAÇÃO APENAS DOS ATOS INSUSCETÍVEIS DE APROVEITAMENTO.

6.8.8 - DECIDIDO(S) O(S) RECURSO(S) E CONSTATADA A REGULARIDADE DOS ATOS PROCEDIMENTAIS, O(S) SECRETÁRIO(S) GESTOR(ES) HOMOLOGARÁ(ÃO) E PROCEDERÁ(ÃO) A ADJUDICAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S) VENCEDORA(S), PARA DETERMINAR A CONTRATAÇÃO;

6.8.9 - A INTIMAÇÃO DOS ATOS DECISÓRIOS DA ADMINISTRAÇÃO — PREGOEIRO OU SECRETÁRIO(S) — EM SEDE RECURSAL SERÁ FEITA MEDIANTE PUBLICAÇÃO DO ATO EM JORNAL OFICIAL OU JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO REGIONAL, CONFORME DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL.

**PAÇO MUNICIPAL:**

**Av. Dom Lino, 831, Centro**

**CEP: 62.900-000**

**Fone: (88) 34118414**

**Site: [www.russas.ce.gov.br](http://www.russas.ce.gov.br)**



6.8.10 - OS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO PERMANECERÃO COM VISTA FRANQUEADA AOS INTERESSADOS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS/CE.

6.9 - **ENCERRAMENTO DA SESSÃO:** DA SESSÃO DO PREGÃO SERÁ LAVRADA ATA CIRCUNSTANCIADA, QUE MENCIONARÁ OS LICITANTES CREDENCIADOS, AS PROPOSTAS ESCRITAS E VERBAIS APRESENTADAS, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, A ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO E OS RECURSOS INTERPOSTOS, DEVENDO SER A MESMA OBRIGATORIAMENTE ASSINADA, AO FINAL, PELA PREGOEIRA E SUA EQUIPE DE APOIO, E FACULTATIVAMENTE, PELOS LICITANTES AINDA PRESENTES QUANDO DO ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS.

6.9.1 - AO FINAL DA SESSÃO, CASO NÃO HAJA INTENÇÃO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO E O PREÇO FINAL SEJA IGUAL OU INFERIOR AO PREVISTO PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO, SERÁ FEITA PELA PREGOEIRA A ADJUDICAÇÃO AO LICITANTE DECLARADO VENCEDOR DO CERTAME E ENCERRADA A REUNIÃO, APÓS O QUE, O PROCESSO, DEVIDAMENTE INSTRUÍDO, SERÁ ENCAMINHADO:

- A) À PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, PARA FINS DE ANÁLISE E PARECER;
- B) E DEPOIS À(S) SECRETARIA(S) COMPETENTES PARA HOMOLOGAÇÃO.

6.9.12- O LICITANTE DECLARADO VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR A PREGOEIRA, NO PRAZO MÁXIMO DE **24 (VINTE E QUATRO) HORAS** APÓS O ENCERRAMENTO DESTA PREGÃO, A PROPOSTA ESCRITA DE PREÇOS CONTEMPLANDO O LANCE FINAL OFERTADO - **PROPOSTA CONSOLIDADA**.

6.9.12.1- A EMPRESA QUE NÃO OBEDECER À CLÁUSULA 6.9.12 DO EDITAL SOFRERÁ AS PENALIDADES CONSTANTES DO ART. 87, INCISO III DA LEI 8:666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

#### **6.10-DO TESTE DE CONFORMIDADE**

6.10.1 A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO ESCOLAR - SEMED, PARA DIRIMIR EVENTUAIS DÚVIDAS, PODERÁ DILIGENCIAR AS INSTALAÇÕES DA LICITANTE OU DE CLIENTES INDICADOS EM ATESTADO(S) TÉCNICO(S) PARA A COMPROVAÇÃO DE QUAISQUER CARACTERÍSTICAS EXIGIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO, PRINCIPALMENTE AQUELES REFERENTES ÀS FUNCIONALIDADES DOS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA. PARA COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS, SERÁ SOLICITADO TESTE DE CONFORMIDADE CONFORME SE SEGUE:

- A) APÓS A CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, ULTRAPASSADA A FASE DE LANCES E ABERTO E ANALISADO OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA ARREMATANTE, ESTANDO À MESMA DEVIDAMENTE HABILITADA, O PREGOEIRO (A) DEVERÁ SOLICITAR À LICITANTE QUE CLASSIFICADA EM 1º (PRIMEIRO) LUGAR E DEVIDAMENTE HABILITADA QUE APRESENTE, NO PRAZO DE ATÉ 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA SOLICITAÇÃO DO (A) PREGOEIRO (A), TODOS OS REQUISITOS ESPECIFICADOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO, INCLUINDO FORNECIMENTO DOS MEIOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO E PRODUÇÃO DOS TESTES (EQUIPAMENTOS, SERVIDORES, ETC.);
- B) AS FUNCIONALIDADES DEVERÃO SER INSTALADAS NO AMBIENTE DA CONTRATANTE E SUA INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO SERÃO ACOMPANHADAS E SUPERVISIONADAS PELA EQUIPE DE PARECERISTAS;
- C) A NÃO APRESENTAÇÃO/INSTALAÇÃO DAS FERRAMENTAS SOLICITADAS NO ITEM ANTERIOR, NO PRAZO ESTABELECIDO, ENSEJARÁ A DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA.

**PAÇO MUNICIPAL:**

**Av. Dom Lino, 831, Centro**

**CEP: 62.900-000**

**Fone: (88) 34118414**

**Site: [www.russas.ce.gov.br](http://www.russas.ce.gov.br)**



D) LOCAL PARA VERIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE: A DEMONSTRAÇÃO DEVERÁ OCORRER NA SEDE DA CONTRATADA OU CONTRATANTE.

6.10.2 O RESULTADO DA ANÁLISE SERÁ APRESENTADO PELA EQUIPE DE PARECERISTAS QUE SERÃO CONSIDERADOS COMO:

- A) CLASSIFICADA: PARECER CONCLUINDO QUE A FERRAMENTA ATENDE A TODOS OS REQUISITOS EXIGIDOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO;
- B) DESCLASSIFICADA: PARECER CONCLUINDO QUE A FERRAMENTA NÃO ATENDE OS REQUISITOS EXIGIDOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

6.10.3 O TESTE DE CONFORMIDADE CONSISTIRÁ EM ATÉ 08H DE APRESENTAÇÃO DA SOLUÇÃO OFERTADA, COM BANCO DE DADOS DE TESTE DO LICITANTE E POPULADO PELA MESMA. DURANTE A PROVA SERÃO FEITOS QUESTIONAMENTOS AO LICITANTE PERMITINDO A VERIFICAÇÃO DOS REQUISITOS CONSTANTES NA PLANILHA PREENCHIDA (LISTA DE CHECAGEM DE ADERÊNCIA DA SOLUÇÃO AOS REQUISITOS) DE FORMA ALEATÓRIA, A CRITÉRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO ESCOLAR - SEMED;

6.10.4 PODERÁ SER SOLICITADA, DURANTE O TESTE DE CONFORMIDADE, A DEMONSTRAÇÃO DE QUALQUER FUNCIONALIDADE LISTADA NAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA FERRAMENTA CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO, SEM PREJUÍZO DA AVALIAÇÃO DO ROTEIRO OBRIGATÓRIO;

6.10.5 O RESULTADO DO TESTE DE CONFORMIDADE DEVERÁ SER JUNTADO AOS AUTOS DO PROCESSO NO PRAZO DE ATÉ 2 (DOIS) DIAS ÚTEIS PELA EQUIPE DE PARECERISTAS DESIGNADA PELA CONTRATANTE;

6.10.6 TODOS OS CUSTOS RELATIVOS AO TESTE DE CONFORMIDADE FICARÃO A CARGO DA CONTRATADA, A QUAL NÃO TERÁ DIREITO A QUALQUER INDENIZAÇÃO, INCLUSIVE NO CASO DE SER REPROVADA;

6.10.7 A APROVAÇÃO DO TESTE DE CONFORMIDADE NÃO EXCLUI DA CONTRATADA A OBRIGAÇÃO DE IMPLEMENTAR OS DEMAIS REQUISITOS TÉCNICOS DEFINIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO PARA A SOLUÇÃO, DURANTE A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

6.10.8 APÓS O TESTE DE CONFORMIDADE, O PROCESSO SEGUIRÁ SEU TRÂMITE NORMAL: ESTANDO A EMPRESA APROVADA NO TESTE, O PREGOEIRO ENCAMINHARÁ O PROCESSO PARA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO OBJETO. ESTANDO A EMPRESA REPROVADA NO TESTE, O PREGOEIRO CONVOCARÁ A EMPRESA CLASSIFICADA EM SEGUNDO LUGAR NA ORDEM DE LANCES, PARA ABERTURA DOS SEUS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E, ESTANDO HABILITADA, SERÁ CONVOCADA PARA NOVO TESTE DE CONFORMIDADE E ASSIM SUCESSIVAMENTE.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** AS DIRETRIZES PARA CHECAGEM DO TESTE DE CONFORMIDADE ENCONTRAM-SE ESPECIFICADAS NO ANEXO DESTES TERMOS DE REFERÊNCIA **(ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA)**



6.11 - **SUSPENSÃO DA SESSÃO:** AA PREGOEIRA É FACULTADO SUSPENDER QUALQUER SESSÃO MEDIANTE MOTIVO DEVIDAMENTE JUSTIFICADO E MARCAR SUA REABERTURA PARA OUTRA OCASIÃO, FAZENDO CONSTAR ESTA DECISÃO NA ATA DOS TRABALHOS.

6.11.1 - A PREGOEIRA PODERÁ, PARA ANALISAR AS PROPOSTAS DE PREÇOS, OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E OUTROS DOCUMENTOS, SOLICITAR PARECERES TÉCNICOS E SUSPENDER A SESSÃO PARA REALIZAR DILIGÊNCIA A FIM DE OBTER MELHORES SUBSÍDIOS PARA AS SUAS DECISÕES.

6.11.2 - **INDICAÇÃO DO VENCEDOR:** NO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS/OFERTAS SERÁ DECLARADO VENCEDOR O LICITANTE QUE, TENDO ATENDIDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DESTES EDITAL, APRESENTAR A **MENOR PREÇO POR LOTE**, CUJO OBJETO DO CERTAME A ELA SERÁ ADJUDICADO.

6.11.3 - NÃO SERÃO CONSIDERADAS OFERTAS OU VANTAGENS NÃO PREVISTAS NESTE EDITAL.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** ENCERRADA A ETAPA DE LANCES NA HIPÓTESE DE PARTICIPAÇÃO DE LICITANTE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), SERÁ OBSERVADO O DISPOSTO NOS ART. 44 E 45 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 2006, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 6.204 DE 2007 E ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147 DE 07 DE AGOSTO DE 2014.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** NESSAS CONDIÇÕES, AS PROPOSTAS QUE SE ENCONTRAREM NA FAIXA DE 5% (CINCO POR CENTO) ACIMA DA PROPOSTA OU LANCE DE MENOR PREÇO SERÃO CONSIDERADAS EMPATADAS COM A PRIMEIRA COLOCADA E O LICITANTE ME OU EPP MELHOR CLASSIFICADO TERÁ O DIREITO DE ENCAMINHAR UMA ÚLTIMA OFERTA PARA DESEMPATE, OBRIGATORIAMENTE ABAIXO DA PRIMEIRA COLOCADA.

## 7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. OS PROPONENTES DEVERÃO APRESENTAR NO **ENVELOPE N.º 2 - "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"**, QUE DEMONSTREM ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS QUE SÃO INDICADAS A SEGUIR:

7.2. DECLARAÇÃO EXPRESSA, SOB AS PENALIDADES CABÍVEIS, AFIRMANDO A INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA SUA HABILITAÇÃO NESTE CERTAME, GARANTINDO AINDA ESTAR CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE INFORMAR ACERCA DE OCORRÊNCIAS POSTERIORES, CONFORME MODELO DE DECLARAÇÃO CONSTANTE DO **ANEXO V DESTES EDITAL**.

7.3. DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA NÃO MANTÉM EM SEUS QUADROS FUNCIONAIS MENORES DE 18 (DEZOITO) ANOS EM TRABALHO NOTURNO, INSALUBRE, PERIGOSO OU PENOSO, E MENORES DE 14 (QUATORZE) ANOS, EM QUALQUER TRABALHO, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, **ANEXO VI DESTES EDITAL**.

7.4. APRESENTAR DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM O MUNICÍPIO DE RUSSAS DO(S) SÓCIO(S) E/OU PROPRIETÁRIO DA EMPRESA, **ANEXO IX DO EDITAL**.

7.5-CASO NA AUTENTICAÇÃO CONSTE EXPRESSAMENTE QUE A MESMA SE REFERE AO VERSO E AO ANVERSO DO DOCUMENTO, A EXIGÊNCIA REFERENTE À AUTENTICAÇÃO DE TODAS AS FACES DO DOCUMENTO FICA SEM VALIDADE.

7.6-CASO O DOCUMENTO APRESENTADO SEJA EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO QUE LEGALMENTE E COM REGULARIDADE PERMITA A SUA EMISSÃO E CONSULTA PELA INTERNET, A PREGOEIRA PODERÁ VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTES ATRAVÉS DE CONSULTA JUNTO AO RESPECTIVO SITE.

7.7-PARA A HABILITAÇÃO JURÍDICA, O LICITANTE DEVERÁ, NOS DOCUMENTOS EXIGIDOS NESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, DEMONSTRAR A COMPATIBILIDADE DOS SEUS OBJETIVOS

---

**PAÇO MUNICIPAL:**

Av. Dom Lino, 831, Centro

CEP: 62.900-000

Fone: (88) 34118414

Site: [www.russas.ce.gov.br](http://www.russas.ce.gov.br)



SOCIAIS COM O OBJETO DA LICITAÇÃO, PODENDO SER ATRAVÉS DO CRC – CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, EMITIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS.

7.8. O CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL PODERÁ SER APRESENTADO POR LICITANTE INSCRITO NO CADASTRO DE FORNECEDORES DO MUNICÍPIO DE RUSSAS, QUE SUBSTITUIRÁ OS DOCUMENTOS REFERENTES ÀS HABILITAÇÕES JURÍDICA E FISCAL, EXCETO OS DOCUMENTOS ENUMERADOS NOS INCISOS III E IV DO ART. 29 DA LEI Nº 8.666/93, DESDE QUE, QUANDO DA VERIFICAÇÃO PELA PREGOEIRA, SEJA CONSTATADO QUE A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA ESTEJA DEVIDAMENTE REGULAR, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE PREVISTO PARA ESTE CERTAME E DISPONÍVEL NO ARQUIVO E CONTROLES DO COMPETENTE CADASTRO.

#### **A) HABILITAÇÃO JURÍDICA**

a.1) **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz, acompanhado da(s) cópia(s) do(s) CPF e RG do(s) sócio(s) da empresa.

a.2) **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** em vigor, devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz, acompanhado da(s) cópia(s) do(s) CPF e RG do(s) sócio(s) da empresa.

a.3) **INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples – exceto cooperativas – no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

a.4) **DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

a.5) **REGISTRO NA ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS**, no caso de cooperativa, acompanhado dos seguintes documentos:

I) Ato constitutivo ou estatuto social, nos termos dos arts. 15 ao 21 da lei 5.764/71;

II) Comprovação da composição dos órgãos de administração da cooperativa (diretoria e conselheiros), consoante art. 47 da lei 5.764/71;

III) Ata de fundação da cooperativa;

IV) Ata da assembléia que aprovou o estatuto social;

V) Regimento interno com a Ata da assembléia que o aprovou;

VI) Regimento dos fundos constituídos pelos cooperados com a Ata da assembleia que os aprovou;

VII) Editais das 03 últimas assembleias gerais extraordinárias.

a.6) **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL**, no caso de licitante inscrita no Cadastro de Fornecedores do Município de RUSSAS, no seu prazo de validade, de acordo com o disposto no neste item.

I) O Certificado exigido acima é obrigatório somente para o licitante que queira substituir documento conforme o estabelecido neste item.

#### **B) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

b.1) Apresentar o **BALANÇO PATRIMONIAL** e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, o balanço deverá ser acompanhado dos termos de abertura e encerramento do

**PAÇO MUNICIPAL:**

**Av. Dom Lino, 831, Centro**

**CEP: 62.900-000**

**Fone: (88) 34118414**

**Site: [www.russas.ce.gov.br](http://www.russas.ce.gov.br)**



Livro Diário – estes termos devidamente registrados na Junta Comercial – constando ainda, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta, na forma do artigo 31, inciso I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e, ou, no caso de empresa optante pelo simples nacional, declarada em credenciamento, poderá apresentar: cópia da Declaração de Informação Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS) de Pessoa Jurídica e respectivo recibo de entrega em conformidade com o programa gerador de documento de arrecadação o Simples Nacional;

b.1.2) As empresas **Optantes pelo Sistema Simples de Tributação**, se declarado em Credenciamento, ficarão isentas de apresentação do que se refere este item, conforme art. 25, c/c art. 26, parágrafo 2º e art. 27 da Lei Complementar 123 de 14/12/2006, mediante apresentação:

b.1.2.1) Cópia da Declaração de Informação Socioeconômicas e Fiscais – (DEFIS) de Pessoa Jurídica e respectivo recibo de entrega em conformidade com o programa gerador de documento de arrecadação o Simples Nacional;

b.1.3) No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal oficial, em jornal de grande circulação e do registro na Junta Comercial;

b.1.4) No caso das demais sociedades empresariais, o balanço deverá ser acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário – estes termos devidamente registrados na Junta Comercial – constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acha transcrito por contador registrado no Conselho Regional de contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa;

b.1.5) No caso de empresa recém-construída (há menos de 01 ano), deverá ser apresentado o balanço de abertura acompanhado dos termos de abertura devidamente registrado na Junta Comercial, constando no Balanço o número do Livro e das folhas nos quais se acha transcrito ou autenticado na junta comercial, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

b.2) CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

### **C)REGULARIDADE FISCAL**

c.1) PROVA DE INSCRIÇÃO JUNTO AO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA – CARTÃO CNPJ;

c.2) PROVA DE INSCRIÇÃO junto à Fazenda Estadual ou Municipal ou documento de isenção;

c.3) PROVA DE REGULARIDADE PARA COM AS FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL da sede ou filial do licitante, expedidos pelos órgãos abaixo relacionados e dentro dos seus períodos de validade, devendo os mesmos apresentarem **igualdade de CNPJ**.

**I) CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS À TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO.**

**II) CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO, OU EQUIVALENTE, REFERENTE AO ICMS, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO;**

**III) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELO SETOR COMPETENTE DO MUNICÍPIO DA SEDE DO DOMICÍLIO DO LICITANTE.**

c.4) CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO (CRF) OU EQUIVALENTE, perante o Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), da jurisdição da sede ou filial do licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.

c.5) Prova de situação regular fiscal perante a Fazenda Nacional (CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO), alterada pela portaria conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014; encontrada no site: portconjuntaRFBPGFN18212014.htm.

c.6) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT), da jurisdição da sede ou filial do licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.

**PAÇO MUNICIPAL:**

**Av. Dom Lino, 831, Centro**

**CEP: 62.900-000**

**Fone: (88) 34118414**

**Site: [www.russas.ce.gov.br](http://www.russas.ce.gov.br)**



- c.8) Os documentos referentes à regularidade fiscal deverão apresentar **igualdade de CNPJ** ressaltando-se aquele que o próprio órgão emissor declara expressamente no referido documento que ele é válido para todos os estabelecimentos - sede e filiais da licitante.
- c.9) Caso haja documentos redigidos em idioma estrangeiro, os mesmos somente serão considerados se forem acompanhados da versão em português firmada por tradutor juramentado.
- c.10) As certidões de comprovação de regularidade, exigidas neste edital, que não apresentarem expressamente o seu período de validade, deverão ter sido emitidas nos **30 (trinta) dias anteriores à data de abertura do certame**.

#### **D) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

- d.1) Apresentação de pelo menos 01 (um) Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, este último com firma reconhecida do assinante, comprovando a prestação de serviços compatível com o objeto licitado.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** ESTES DOCUMENTOS DEVERÃO SER APRESENTADOS EM (ORIGINAIS OU CÓPIAS), NO CASO DE CÓPIAS, DEVERÃO SER AUTENTICADAS POR TABELIÃO.

#### **8. CONSULTAS, RESPOSTAS, ADITAMENTO**

8.1 - ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS ANTES DA DATA FIXADA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, QUALQUER PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PODERÁ SOLICITAR ESCLARECIMENTOS, PROVIDÊNCIAS OU IMPUGNAR O ATO CONVOCATÓRIO DESTE PREGÃO.

8.1.1 - DECAIRÁ DO DIREITO DE IMPUGNAR OS TERMOS DO EDITAL DE LICITAÇÃO PERANTE A ADMINISTRAÇÃO A PESSOA QUE NÃO O FIZER DENTRO DO PRAZO FIXADO NESTE SUBITEM, HIPÓTESE EM QUE TAL COMUNICAÇÃO NÃO TERÁ EFEITO DE RECURSO.

8.1.2 - A IMPUGNAÇÃO FEITA TEMPESTIVAMENTE PELO LICITANTE NÃO O IMPEDIRÁ DE PARTICIPAR DO PROCESSO LICITATÓRIO ATÉ O TRÂNSITO EM JULGADO DA DECISÃO A ELA PERTINENTE.

8.2 - SOMENTE SERÃO ACEITAS SOLICITAÇÕES DE ESCLARECIMENTOS, PROVIDÊNCIAS OU IMPUGNAÇÕES MEDIANTE PETIÇÃO CONFECCIONADA EM MÁQUINA DATILOGRÁFICA OU IMPRESSORA ELETRÔNICA, EM TINTA NÃO LAVÁVEL, QUE PREENCHAM OS SEGUINTE REQUISITOS:

8.2.1 - O ENDEREÇAMENTO A PREGOEIRA DA PREFEITURA DE RUSSAS/CE;

8.2.2 - A IDENTIFICAÇÃO PRECISA E COMPLETA DO AUTOR E SEU REPRESENTANTE LEGAL (ACOMPANHADO DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS) SE FOR O CASO, CONTENDO O NOME, PRENOME, ESTADO CIVIL, PROFISSÃO, DOMICÍLIO, NÚMERO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO, DEVIDAMENTE DATADA, ASSINADA E PROTOCOLADA NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS/CE OU ENVIADA PARA O E-MAIL: [licitação@russas.ce.gov.br](mailto:licitação@russas.ce.gov.br), DENTRO DO PRAZO EDITALÍCIO;

8.2.3 - O FATO E O FUNDAMENTO JURÍDICO DE SEU PEDIDO, INDICANDO QUAIS OS ITENS OU SUB ITENS DISCUTIDOS;

8.2.4 - O PEDIDO, COM SUAS ESPECIFICAÇÕES;

8.3 - A RESPOSTA DO MUNICÍPIO DE RUSSAS/CE, SERÁ DISPONIBILIZADA A TODAS OS INTERESSADOS MEDIANTE PUBLICAÇÃO DO ATO EM JORNAL OFICIAL OU JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO REGIONAL, CONFORME DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL E CONSTITUIRÁ ADITAMENTO A ESTAS INSTRUÇÕES.

8.4 - O ADITAMENTO PREVALECERÁ SEMPRE EM RELAÇÃO AO QUE FOR ADITADO.

8.5 - ACOLHIDA A PETIÇÃO DE IMPUGNAÇÃO CONTRA O ATO CONVOCATÓRIO QUE IMPORTE EM MODIFICAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL SERÁ DESIGNADA NOVA DATA PARA A REALIZAÇÃO DO CERTAME, EXCETO QUANDO, INQUESTIONAVELMENTE, A ALTERAÇÃO NÃO AFETAR A FORMULAÇÃO DAS PROPOSTAS.

#### **PAÇO MUNICIPAL:**

Av. Dom Lino, 831, Centro

CEP: 62.900-000

Fone: (88) 34118414

Site: [www.russas.ce.gov.br](http://www.russas.ce.gov.br)



8.5.1 - QUALQUER MODIFICAÇÃO NESTE EDITAL SERÁ DIVULGADA PELA MESMA FORMA QUE SE DEU AO TEXTO ORIGINAL, EXCETO QUANDO, INQUESTIONAVELMENTE, A ALTERAÇÃO NÃO AFETAR A FORMULAÇÃO DAS PROPOSTAS.

### **9 - DILIGÊNCIAS, REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO.**

9.1- EM QUALQUER FASE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, A PREGOEIRA OU A AUTORIDADE SUPERIOR, PODERÁ PROMOVER DILIGÊNCIAS NO SENTIDO DE OBTER ESCLARECIMENTOS, CONFIRMAR INFORMAÇÕES OU PERMITIR SEJAM SANADAS FALHAS FORMAIS DE DOCUMENTAÇÃO QUE COMPLEMENTEM A INSTRUÇÃO DO PROCESSO, VEDADA A INCLUSÃO POSTERIOR DE DOCUMENTO OU INFORMAÇÃO QUE DEVERIA CONSTAR ORIGINARIAMENTE DA PROPOSTA, FIXANDO O PRAZO PARA A RESPOSTA.

9.2 - OS LICITANTES NOTIFICADOS PARA PRESTAR QUAISQUER ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS DEVERÃO FAZÊ-LO NO PRAZO DETERMINADO PELA PREGOEIRA, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO/INABILITAÇÃO.

9.3 - O MUNICÍPIO DE RUSSAS/CE PODERÁ REVOGAR A LICITAÇÃO POR RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO, NO TODO OU EM PARTE OU ANULAR ESTA LICITAÇÃO, EM QUALQUER ETAPA DO PROCESSO.

### **10- DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO**

10.1. A ADJUDICAÇÃO DESTA LICITAÇÃO EM FAVOR DO LICITANTE, CUJA PROPOSTA DE PREÇOS OU LANCE, SE HOUCER, SEJA CLASSIFICADO EM PRIMEIRO LUGAR, CASO NÃO HAJA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, É DA COMPETÊNCIA DO PREGOEIRO, E, CASO HAJA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, SERÁ SÓ DE RESPONSABILIDADE DA AUTORIDADE SUPERIOR COMPETENTE DO ORGÃO DE ORIGEM DESTA LICITAÇÃO, QUE TAMBÉM PROMOVERÁ A HOMOLOGAÇÃO.

10.2-NO CASO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, SENDO A ADJUDICAÇÃO DA COMPETÊNCIA DA AUTORIDADE SUPERIOR, COMPETENTE DO ORGÃO DE ORIGEM DESTA LICITAÇÃO, DECIDIDO O RECURSO, ESTE HOMOLOGARÁ O JULGAMENTO DO PREGOEIRO E ADJUDICARÁ O OBJETO AO VENCEDOR.

10.3-A AUTORIDADE SUPERIOR COMPETENTE DO ORGÃO DE ORIGEM DESTA LICITAÇÃO SE RESERVA AO DIREITO DE NAO HOMOLOGAR OU REVOGAR O PRESENTE PROCESSO, POR RAZOES DE INTERESSE PÚBLICO DECORRENTE DO FATO SUPERVENIENTE DEVIDAMENTE COMPROVADO E MEDIANTE FUNDAMENTADO POR ESCRITO.

### **11. DO CONTRATO, SUBCONTRATAÇÕES E DA FISCALIZAÇÃO**

11.1 SERÁ CELEBRADO INSTRUMENTO DE CONTRATO, DE ACORDO COM O ART. 10 DA LEI 8.666/93 E EM CONFORMIDADE COM A MINUTA ANEXA AO PRESENTE EDITAL, QUE DEVERÁ SER ASSINADO PELAS PARTES NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, A PARTIR DA DATA DA CONVOCAÇÃO ENCAMINHADA À LICITANTE VENCEDORA DO CERTAME;

11.2 A RECURSA INJUSTIFICADA DO ADJUDICATÁRIO EM ASSINAR O TERMO DE CONTRATO PRAZO ESTABELECIDO NO PARAGRAFO ANTERIOR, CARACTERIZARÁ O DESCUMPRIMENTO TOTAL DA OBRIGAÇÃO, FICANDO SUJEITO A PENALIDADES PREVISTAS NA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES;

11.3 CONSIDERA-SE COMO PARTE INTEGRANTE DO CONTRATO, OS TERMOS DA PROPOSTA VENCEDORA E SEUS ANEXOS (SE HOUCER), BEM COMO OS DEMAIS ELEMENTOS CONCERNENTES A LICITAÇÃO, QUE SERVIRAM DE BASE AO PROCESSO LICITATÓRIO;

11.4 O PRAZO DE CONVOCAÇÃO, PODERÁ TER UMA ÚNICA PRORROGAÇÃO COM O MESMO PRAZO E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, CONVOCAR OS LICITANTES REMANESCENTES, OBEDECENDO A OREM DE CLASSIFICAÇÃO ESTABELECIDADA PELA COMISSÃO, PARA FAZÊ-LO EM IGUAL PRAZO E

**PAÇO MUNICIPAL:**

**Av. Dom Lino, 831, Centro**

**CEP: 62.900-000**

**Fone: (88) 34118414**

**Site: [www.russas.ce.gov.br](http://www.russas.ce.gov.br)**

**E-mail: [licitacao@russas.ce.gov.br](mailto:licitacao@russas.ce.gov.br)**



NAS MESMAS CONDIÇÕES PROPOSTAS PELO PRIMEIRO COLOCADO, OU REVOGAR A LICITAÇÃO CONSOANTE PREVÊ A LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

11.5 É FACULTATIVO A ADMINISTRAÇÃO CELEBRAR TERMO CONTRATUAL, PODENDO SUBSTITUÍ-LO POR OUTROS INSTRUMENTOS HÁBEIS TAIS COMO CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO DE DESPESA, ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS.

11.6 NÃO SERÁ PERMITIDA EM HIPÓTESE ALGUMA SUBCONTRATAÇÃO PARA OS SERVIÇOS OBJETO DESTES CERTAMES.

11.7 A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DAR-SE-Á NOS TERMOS DO ART. 67 DA LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 1993, OU SEJA, SERÁ DESIGNADO REPRESENTANTE PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A ENTREGA DOS BENS E/OU SERVIÇOS, ANOTANDO EM REGISTRO PRÓPRIO TODAS AS OCORRÊNCIAS RELACIONADAS A EXECUÇÃO E DETERMINANDO O QUE FOR NECESSÁRIO À REGULARIZAÇÃO DE FALHAS OU DEFEITOS OBSERVADOS.

11.8 A FISCALIZAÇÃO NÃO EXCLUI NEM REDUZ A RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, INCLUSIVE PERANTE TERCEIROS POR QUALQUER IRREGULARIDADE, AINDA QUE RESULTE DE IMPERFEIÇÕES TÉCNICAS OU VÍCIOS REDIBITÓRIOS, E NA OCORRÊNCIA DESTA, NÃO IMPLICA CORRESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO OU DE SEUS AGENTES E PREPOSTOS, DE CONFORMIDADE COM O ART. 70 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

11.9 O REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO ANOTARÁ EM REGISTRO PRÓPRIO TODAS AS OCORRÊNCIAS RELACIONADAS COM A EXECUÇÃO DO CONTRATO, INDICANDO DIA, MÊS E ANO, BEM COMO O NOME DOS FUNCIONÁRIOS À REGULARIZAÇÃO EVENTUALMENTE ENVOLVIDOS, DETERMINANDO O QUE FOR NECESSÁRIO À REGULARIZAÇÃO DAS FALHAS OU DEFEITOS OBSERVADOS E ENCAMINHANDO OS APONTAMENTOS A AUTORIDADE COMPETENTE PARA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.

## **12 - DA DURAÇÃO DO CONTRATO**

12.1 O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA, PODENDO TER SUA DURAÇÃO PRORROGADA POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS, MEDIANTE TERMOS ADITIVOS, ATÉ O LIMITE DE 60 (SESSENTA) MESES, NOS CASOS PREVISTOS, CONFORME ART. 57 E INCISOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, E COM VANTAGENS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, NA CONTINUIDADE DO CONTRATO, PODENDO SER ALTERADO, EXCETO NO TOCANTE AO SEU OBJETO.

12.2 A CONTRATADA NÃO TEM DIREITO SUBJETIVO A PRORROGAÇÃO CONTRATUAL. TODA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO SERÁ PRECEDIDA DA REALIZAÇÃO DE PESQUISAS DE PREÇOS DE MERCADO OU DE PREÇOS CONTRATADOS POR OUTROS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, VISANDO ASSEGURAR A MANUTENÇÃO DA CONTRATAÇÃO MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO, EM RELAÇÃO À REALIZAÇÃO DE UMA NOVA LICITAÇÃO.

12.3 O CONTRATO NÃO PODERÁ SER PRORROGADO QUANDO:

12.3.1 A CONTRATADA ESTEJA SUSPensa DE LICITAR E IMPEDIDA DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 87, INCISO III, DA LEI Nº 8.666, DE 1993, OU TENHA DECLARADA INIDÔNEA PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ENQUANTO PERDURAREM OS EFEITOS.

12.3.2 A CONTRATADA NÃO MANTIVER, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, TODAS AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO;

12.3.3 A CONTRATADA NÃO CONCORDAR COM A ELIMINAÇÃO, DO VALOR DO CONTRATO, DOS CUSTOS FIXOS VARIÁVEIS NÃO RENOVÁVEIS QUE JÁ TENHAM SIDO PAGOS OU AMORTIZADOS NO PRIMEIRO ANO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO.

12.4 A PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DEVERÁ SER PROMOVIDA MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE TERMO ADITIVO.

**PAÇO MUNICIPAL:**

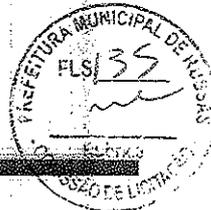
**Av. Dom Lino, 831, Centro**

**CEP: 62.900-000**

**Fone: (88) 34118414**

**Site: [www.russas.ce.gov.br](http://www.russas.ce.gov.br)**

**E-mail: [prefeitura@russas.ce.gov.br](mailto:prefeitura@russas.ce.gov.br)**



### 13- DA FONTE DE RECURSOS

13.1 - AS DESPESAS DECORRENTES DO CONTRATO A SER CELEBRADO COM A LICITANTE VENCEDORA, CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, SOB O Nº: 0801 12.361 1201 2.017-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEB 30% E OUTROS.ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00;SUB ELEMENTO: 3.3.90.39.05

### 14- DO PREÇO DO REAJUSTE E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

14.1 SERÁ ADMITIDO O REAJUSTE DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS CONTINUADOS CONTRATADOS COM PRAZO DE VIGÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 12(DOZE) MESES, DESDE QUE OBSERVADO O INTERREGNO MÍNIMO DE 01(UM) ANO, MEDIANTE A APLICAÇÃO DO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO (IPCA) E/OU O DISPOSTO NA LEI Nº 8.666/93, ART. 65, §1º.

14.2 O INTERREGNO MÍNIMO DE 1(UM) ANO SERÁ CONTADO:

- a) PARA O PRIMEIRO REAJUSTE: A PARTIR DA DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS CONSTANTES DO EDITAL;
- b) PARA OS REAJUSTES SUBSEQUENTES AO PRIMEIRO: A PARTIR DA DATA DO FATO GERADOR QUE DEU ENSEJO AO ÚLTIMO REAJUSTE OCORRIDO OU PRECLUSO.

14.3 O PRAZO PARA A CONTRATADA SOLICITAR O REAJUSTE ENCERRA-SE NA DATA DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL SUBSEQUENTE À DATA EM QUE SE COMPLETOU O CÔMPUTO DO INTERREGNO MÍNIMO DE 01 (UM) ANO, OU NA DATA DO ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, CASO NÃO HAJA PRORROGAÇÃO.

14.4 CASO A CONTRATADA NÃO SOLICITE O REAJUSTE TEMPESTIVAMENTE, DENTRO DO PRAZO ACIMA FIXADO, OCORRERÁ A PRECLUSÃO DO DIREITO AO REAJUSTE.

14.5 SE A VIGÊNCIA DO CONTRATO TIVER SIDO PRORROGADA, NOVO REAJUSTE SÓ PODERÁ SER PLEITEADO APÓS O DECURSO DE UM NOVO INTERREGNO MÍNIMO DE 01(UM) ANO, CONTADO NA FORMA PREVISTA NESTE EDITAL.

14.6 CASO, NA DATA DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL, AINDA NÃO TENHA SIDO DIVULGADO O NOVO ÍNDICE DE REAJUSTE ADOTADO, A CONTRATADA DEVERÁ SOLICITAR A INSERÇÃO DE CLÁUSULA NO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO QUE RESGUARDE O DIREITO FUTURO AO REAJUSTE, A SER EXERCIDO TÃO LOGO SEJA DIVULGADO O NOVO ÍNDICE, SOB PENA DE PRECLUSÃO.

14.7 OS NOVOS VALORES CONTRATUAIS DECORRENTES DO REAJUSTE TERÃO SUAS VIGÊNCIAS INICIADAS OBSERVANDO-SE O SEGUINTE:

- a) A PARTIR DA DATA E QUE SE COMPLETOU O CÔMPUTO DO INTERREGNO MÍNIMO DE 01 (UM) ANO;
- b) EM DATA FUTURA, DESDE QUE ACORDADA ENTRE AS PARTES, SEM PREJUÍZO DA CONTAGEM DE PERIODICIDADE PARA CONCESSÃO DOS PRÓXIMOS REAJUSTES FUTUROS;

14.8 A DECISÃO SOBRE O PEDIDO DE REAJUSTE DEVE SER FEITA NO PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA SOLICITAÇÃO DA CONTRATADA.

14.9 OS REAJUSTES SERÃO FORMALIZADOS POR MEIO DE APOSTILAMENTO, EXCETO QUANDO COINCIDIREM COM A PRORROGAÇÃO CONTRATUAL, CASO EM QUE DEVERÃO SER FORMALIZADOS POR ADITAMENTO AO CONTRATO.

### 15- DA FISCALIZAÇÃO E DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

15.1 - A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DAR-SE-Á NOS TERMOS DO ART. 67 DA LEI FEDERAL 8.666 DE 1993, SERÁ DESIGNADO REPRESENTANTE PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A ENTREGA DOS

**PAÇO MUNICIPAL:**

**Av. Dom Lino, 831, Centro**

**CEP: 62.900-000**

**Fone: (88) 34118414**

**Site: [www.russas.ce.gov.br](http://www.russas.ce.gov.br)**



BENS E/OU SERVIÇOS, ANOTANDO EM REGISTRO PRÓPRIO TODAS AS OCORRÊNCIAS RELACIONADAS A EXECUÇÃO E DETERMINANDO O QUE FOR NECESSÁRIO À REGULARIZAÇÃO DE FALHAS OU DEFEITOS OBSERVADOS.

15.2 - A FISCALIZAÇÃO NÃO EXCLUI NEM REDUZ A RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, INCLUSIVE PERANTE TERCEIROS, POR QUALQUER IRREGULARIDADE, AINDA QUE RESULTE DE IMPERFEIÇÕES TÉCNICAS OU VÍCIOS REDIBITÓRIOS, E, NA OCORRÊNCIA DESTA, NÃO IMPLICA CORRESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO OU DE SEUS AGENTES E PREPOSTOS, DE CONFORMIDADE COM O ART. 70 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

15.3 - O REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO ANOTARÁ EM REGISTRO PRÓPRIO TODAS AS OCORRÊNCIAS RELACIONADAS COM A EXECUÇÃO DO CONTRATO, INDICANDO DIA, MÊS E ANO, BEM COMO O NOME DOS FUNCIONÁRIOS À REGULARIZAÇÃO EVENTUALMENTE ENVOLVIDOS, DETERMINANDO O QUE FOR NECESSÁRIO À REGULARIZAÇÃO DAS FALHAS OU DEFEITOS OBSERVADOS E ENCAMINHANDO OS APONTAMENTOS À AUTORIDADE COMPETENTE PARA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.

15.4 - NO INTERESSE DA CONTRATANTE, O OBJETO DESTA EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS PODERÁ SER SUPRIMIDO OU ACRESCIDO ATÉ O LIMITE DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO, FACULTADA A SUPRESSÃO ALÉM DESSE LIMITE, POR ACORDO ENTRE AS PARTES, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 65, § 1º E 2º, INCISO II DA LEI Nº 8666/93.

15.5- NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO, O VALOR INICIAL ATUALIZADO DA CONTRATAÇÃO PODERÁ SER AUMENTADO OU SUPRIMIDO ATÉ O LIMITE DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO), COM FUNDAMENTO NO ART. 65, §§ 1º E 2º, DA LEI Nº 8.666/93.

15.6- A LICITANTE CONTRATADA FICA OBRIGADA A ACEITAR, NAS MESMAS CONDIÇÕES LICITADAS, OS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS.

15.7- NENHUM ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO PODERÁ EXCEDER O LIMITE ESTABELECIDO NESTA CONDIÇÃO, EXCETO AS SUPRESSÕES RESULTANTES DE ACORDO ENTRE AS PARTES.

## **16- PRAZO, CONDIÇÕES DA ENTREGA E LOCAL E DA FORMA DE PAGAMENTO**

16.1. PODERÃO SER FIRMADOS CONTRATOS, QUE SERÃO TRATADOS DE FORMA AUTÔNOMA E SE SUBMETERÃO IGUALMENTE A TODAS AS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DA LEI Nº. 8.666/93, INCLUSIVE QUANTO ÀS PRORROGAÇÕES, ALTERAÇÕES E RESCISÕES.

16.2. **DAS ORDENS DE SERVIÇOS:** OS PRODUTOS LICITADOS/CONTRATADOS SERÃO ENTREGUES MEDIANTE EXPEDIÇÃO DE ORDENS DE SERVIÇO, POR PARTE DA ADMINISTRAÇÃO AO LICITANTE VENCEDOR, QUE INDICARÃO OS QUANTITATIVOS A SEREM ENTREGUES, DE ACORDO COM A CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE ADMINISTRATIVA, A NECESSIDADE E DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DA CONTRATANTE.

16.2.1. A ORDEM DE COMPRA EMITIDA CONTERÁ OS ITENS PRETENDIDOS E A RESPECTIVA QUANTIDADE, DEVENDO SER ENTREGUE AO BENEFICIÁRIO DO CONTRATO NO SEU ENDEREÇO FÍSICO, OU ENVIADA VIA FAC-SÍMILE AO SEU NÚMERO DE TELEFONE, OU AINDA REMETIDA VIA E-MAIL AO SEU ENDEREÇO ELETRÔNICO, CUJOS DADOS CONSTEM DO CADASTRO MUNICIPAL.

16.2.2. O CONTRATADO DEVERÁ ENTREGAR OS PRODUTOS SOLICITADOS NA ORDEM DE COMPRA, OPORTUNIDADE EM QUE RECEBERÁ O ATESTO DECLARANDO O FORNECIMENTO. OS PRODUTOS/SERVIÇOS SERÃO ENTREGUES NAS SEGUINTESS CONDIÇÕES:

A) NOS LOCAIS DETERMINADOS PELA ADMINISTRAÇÃO DO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO INDICADO NA ORDEM DE SERVIÇO;

B) OS PRODUTOS SOLICITADOS DEVERÃO SER FORNECIDOS E ENTREGUES NO LOCAL INDICADO PELA CONTRATANTE CONFORME DEMANDA, NO PRAZO ANEXADO NA ORDEM DE SERVIÇO/FORNECIMENTO, OBSERVANDO RIGOROSAMENTE AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO, NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, NO TERMO DE REFERÊNCIA E OBSERVAÇÕES CONSTANTES DE SUA PROPOSTA, BEM AINDA AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES.

**PAÇO MUNICIPAL:**

**Av. Dom Lino, 831, Centro**

**CEP: 62.900-000**

**Fone: (88) 34118414**

**Site: [www.russas.ce.gov.br](http://www.russas.ce.gov.br)**



C) A EMPRESA FORNECEDORA DOS PRODUTOS DEVERÁ:

C.1) APRESENTAR ESTRUTURA, COMPATÍVEL COM O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES GESTORAS DISCRIMINADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

16.2.3. O ACEITE DOS PRODUTOS/SERVIÇOS PELO ÓRGÃO RECEBEDOR NÃO EXCLUI A RESPONSABILIDADE CIVIL DO FORNECEDOR POR VÍCIO DE QUANTIDADE, QUALIDADE OU DISPARIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO ANEXO DESTES EDITAL QUANTO AOS PRODUTOS ENTREGUES.

16.2.4. OS PRODUTOS/SERVIÇOS DEVEM SER ENTREGUES CONFORME SOLICITADO NA ORDEM DE COMPRA, OBSERVANDO RIGOROSAMENTE AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, NO TERMO DE REFERÊNCIA E OBSERVAÇÕES CONSTANTES DE SUA PROPOSTA, BEM AINDA AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES.

16.2.5. PARA OS PRODUTOS/SERVIÇOS OBJETOS DESTES CERTAME, DEVERÁ SER EMITIDA FATURA E NOTA FISCAL EM NOME DO DA(S) UNIDADES (S) GESTORA(S) DO MUNICÍPIO DE RUSSAS/CE.

16.2.5.1. AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA EMISSÃO DA FATURA E NOTA FISCAL DEVERÃO SER REQUERIDAS JUNTO A(S) UNIDADES(S) GESTORA(S).

16.2.6. NO CASO DE CONSTATAÇÃO DA INADEQUAÇÃO DO PRODUTO FORNECIDO ÀS NORMAS E EXIGÊNCIAS ESPECIFICADAS NESTE EDITAL, NA ORDEM DE COMPRA E NA PROPOSTA VENCEDORA A ADMINISTRAÇÃO OS RECURSARÁ, DEVENDO SER DE IMEDIATO OU NO PRAZO MÁXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS ADEQUADOS ÀS SUPRACITADAS CONDIÇÕES, SOB PENA DE APLICAÇÃO DAS PENALIDADES CABÍVEIS, NA FORMA DA LEI E DESTES INSTRUMENTOS.

16.3. OS PRODUTOS LICITADOS/CONTRATADOS DEVERÃO SER ENTREGUES, OBSERVANDO RIGOROSAMENTE AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, NOS ANEXOS DESSES INSTRUMENTOS E DISPOSIÇÕES CONSTANTES DE SUA PROPOSTA DE PREÇOS, BEM AINDA ÀS NORMAS VIGENTES, ASSUMINDO O CONTRATADO A RESPONSABILIDADE PELO PAGAMENTO DE TODOS OS IMPOSTOS, TAXAS E QUAISQUER ÔNUS DE ORIGEM FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, BEM COMO, QUAISQUER ENCARGOS JUDICIAIS OU EXTRAJUDICIAIS, SEJAM TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS E COMERCIAIS RESULTANTES DO FORNECIMENTO QUE LHESES SEJAM IMPUTÁVEIS, INCLUSIVE COM RELAÇÃO A TERCEIROS, E AINDA:

A) A REPARAR, CORRIGIR, REMOVER OU SUBSTITUIR, ÀS SUAS EXPENSAS, NO TOTAL OU EM PARTE, O OBJETO EM QUE SE VERIFICAREM VÍCIOS, DEFEITOS OU INCORREÇÕES;

B) RESPONSABILIZAR-SE PELOS DANOS CAUSADOS DIRETAMENTE À ADMINISTRAÇÃO OU A TERCEIROS, DECORRENTES DE SUA CULPA OU DOLO NA EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO, NÃO EXCLUINDO OU REDUZINDO ESSA RESPONSABILIDADE A FISCALIZAÇÃO OU O ACOMPANHAMENTO PELO ÓRGÃO INTERESSADO.

16.4 O PRAZO PARA PAGAMENTO SERÁ DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL / FATURA / MEDIÇÃO PELA CONTRATADA.

16.5 O PAGAMENTO SOMENTE SERÁ EFETUADO APÓS O "ATESTO", PELO SERVIDOR COMPETENTE, DA NOTA FISCAL / FATURA / MEDIÇÃO APRESENTADA PELA CONTRATADA, QUE CONTERÁ O DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS.

16.6 O "ATESTO" FICA CONDICIONADO À VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DA NOTA FISCAL / FATURA / MEDIÇÃO APRESENTADAS PELA CONTRATADA COM OS SERVIÇOS EFETIVAMENTE PRESTADOS.

16.7 HAVENDO ERRO NA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL / FATURA / MEDIÇÃO OU DOS DOCUMENTOS PERTINENTES À CONTRATAÇÃO, OU AINDA, CIRCUNSTÂNCIA QUE IMPEÇA A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA, O PAGAMENTO FICARÁ PENDENTE ATÉ QUE A CONTRATADA PROVIDENCIE AS MEDIDAS SANEADORAS. NESTA HIPÓTESE, O PRAZO PARA PAGAMENTO INICIAR-SE-Á APÓS A COMPROVAÇÃO DA REGULARIZAÇÃO DA SITUAÇÃO, NÃO ACARRETANDO QUALQUER ÔNUS PARA A CONTRATANTE.

16.8 SERÁ EFETUADA A RETENÇÃO OU GLOSA NO PAGAMENTO, PROPORCIONAL A IRREGULARIDADE VERIFICADA, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES CABÍVEIS, CASO SE CONSTATE QUE A CONTRATADA:

**PAÇO MUNICIPAL:**

**Av. Dom Lino, 831, Centro**

**CEP: 62.900-000**

**Fone: (88) 34118414**

**Site: [www.russas.ce.gov.br](http://www.russas.ce.gov.br)**



- A) NÃO PRODUZIU OS RESULTADOS ACORDADOS;  
B) DEIXOU DE EXECUTAR AS ATIVIDADES CONTRATADAS, OU NÃO EXECUTOU COM A QUALIDADE MÍNIMA EXIGIDA;

16.9 ANTES DO PAGAMENTO, A CONTRATANTE REALIZARÁ CONSULTA PARA VERIFICAR A MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA, DEVENDO O RESULTADO SER IMPRESSO, AUTENTICADO E JUNTADO AO PROCESSO DE PAGAMENTO.

16.10 O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO POR MEIO DE ORDEM BANCÁRIA DE CRÉDITO, MEDIANTE DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE, NA AGÊNCIA E ESTABELECIMENTO BANCÁRIO INDICADO PELA CONTRATADA, OU POR OUTRO MEIO PREVISTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

16.11 SERÁ CONSIDERADA COMO DATA DO PAGAMENTO O DIA EM QUE CONSTAR COMO EMITIDA A ORDEM BANCÁRIA PARA PAGAMENTO.

16.12 A CONTRATANTE NÃO SE RESPONSABILIZARÁ POR QUALQUER DESPESA QUE VENHA A SER EFETUADA PELA CONTRATADA, QUE PORVENTURA NÃO TENHA SIDO ACORDADA EM CONTRATO.

## 17- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

17.1. SOLICITAR A EXECUÇÃO DO OBJETO À CONTRATADA ATRAVÉS DA EMISSÃO DE ORDEM DE COMPRA E OU SERVIÇO.

17.2. PROPORCIONAR À CONTRATADA TODAS AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS AO PLENO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DO TERMO CONTRATUAL, INCLUSIVE COM O FORNECIMENTO DO OBJETO, CONSOANTE ESTABELECE A LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

17.3. FISCALIZAR O OBJETO DESTES CONTRATO ATRAVÉS DE SUA UNIDADE COMPETENTE, PODENDO, EM DECORRÊNCIA, SOLICITAR PROVIDÊNCIAS DA CONTRATADA, QUE ATENDERÁ OU JUSTIFICARÁ DE IMEDIATO.

17.4. NOTIFICAR A CONTRATADA, DE QUALQUER IRREGULARIDADE DECORRENTE DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL.

17.5. EFETUAR OS PAGAMENTOS DEVIDOS À CONTRATADA NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE CONTRATO.

17.6. DETERMINAR O HORÁRIO DA REALIZAÇÃO/ENTREGA DOS SERVIÇOS/PRODUTOS PODENDO SER VARIÁVEL EM CADA LOCAL E PASSÍVEL DE ALTERAÇÃO, CONFORME CONVENIÊNCIA DA CONTRATANTE COM OBSERVÂNCIA DAS LEIS TRABALHISTAS.

17.7. APLICAR AS PENALIDADES PREVISTAS EM LEI E NESTE INSTRUMENTO.

17.8. INDICAR OS LOCAIS ONDE SERÃO ENTREGUES/PRESTADOS OS PRODUTOS/SERVIÇOS.

17.9. EXIGIR O CUMPRIMENTO DE TODOS OS COMPROMISSOS ASSUMIDOS PELA CONTRATADA, DE ACORDO COM AS CLÁUSULAS CONTRATUAIS E OS TERMOS DE SUA PROPOSTA.

17.10. NOTIFICAR A CONTRATADA, POR ESCRITO, SOBRE IMPERFEIÇÕES, FALHAS OU IRREGULARIDADES CONSTATADAS NOS SERVIÇOS PRESTADOS, PARA QUE SEJAM ADOTADAS AS MEDIDAS CORRETIVAS NECESSÁRIAS.

17.11. EXIGIR DA CONTRATADA, A QUALQUER TEMPO, DOCUMENTAÇÃO QUE COMPROVE O CORRETO E TEMPESTIVO PAGAMENTO DE TODOS ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS, TRABALHISTAS, FISCAIS E COMERCIAIS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DESTES CONTRATO.

## 18- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.1 EXECUTAR OS SERVIÇOS EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO/PROJETO BÁSICO E NA PROPOSTA VENCEDORA DO PLEITO;

**PAÇO MUNICIPAL:**

**Av. Dom Lino, 831, Centro**

**CEP: 62.900-000**

**Fone: (88) 34118414**

**Site: [www.russas.ce.gov.br](http://www.russas.ce.gov.br)**



18.2 MANTER DURANTE TODA A DURAÇÃO DO CONTRATO, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, TODAS AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO;

PROVIDENCIAR A IMEDIATA CORREÇÃO DAS DEFICIÊNCIAS E/OU IRREGULARIDADES APONTADAS PELA CONTRATANTE;

18.3 ARCAR COM EVENTUAIS PREJUÍZOS CAUSADOS À CONTRATANTE E/OU TERCEIROS, PROVOCADOS POR INEFICIÊNCIA OU IRREGULARIDADE COMETIDA POR SEUS EMPREGADOS E/OU PREPOSTOS ENVOLVIDOS NA ENTREGA DO OBJETO CONTRATUAL;

18.4 EXECUTAR OS SERVIÇOS POR MEIO DE PESSOAS IDÔNEAS, ASSUMINDO TOTAL RESPONSABILIDADE POR QUAISQUER DANOS OU FALTA QUE VENHAM ACOMETER NO DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES, PODENDO A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS SOLICITAR A SUBSTITUIÇÃO DAQUELES CUJA CONDUTA SEJA JULGADA INCONVENIENTE;

18.5 SUBSTITUIR OS PROFISSIONAIS NOS CASOS DE IMPEDIMENTOS FORTUITOS, DE MANEIRA QUE NÃO PREJUDIQUEM O BOM ANDAMENTO E A BOA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;

18.6 FACILITAR A AÇÃO DA FISCALIZAÇÃO NA INSPEÇÃO DOS SERVIÇOS, PRESTANDO, PRONTAMENTE OS ESCLARECIMENTOS QUE FOREM SOLICITADOS PELA CONTRATANTE;

18.7 RESPONDER PERANTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, MESMOS NO CASO DE AUSÊNCIA OU OMISSÃO DA FISCALIZAÇÃO, INDENIZANDO-A DEVIDAMENTE POR QUAISQUER ATOS OU FATOS LESIVOS AOS SEUS INTERESSES QUE POSSAM INTERFERIR NA EXECUÇÃO DO CONTRATO, QUER SEJAM ELES PRATICADOS POR EMPREGADOS PREPOSTOS OU MANDATÁRIOS SEUS. A RESPONSABILIDADE SE ESTENDERÁ A DADOS CAUSADOS A TERCEIROS, DEVENDO A CONTRATADA ADOTAR MEDIDAS PREVENTIVAS CONTRA ESSES, COM FIEL OBSERVÂNCIA DAS NORMAS EMANADAS DAS AUTORIDADES COMPETENTES E DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS EM VIGÊNCIA;

18.8 RESPONDER, PERANTE AS LEIS VIGENTES, PELO SIGILO DOS DOCUMENTOS MANUSEADOS, SENDO QUE A CONTRATADA NÃO DEVERÁ, MESMO APÓS O TÉRMINO DO CONTRATO, SEM CONSENTIMENTO PRÉVIO POR ESCRITO DA CONTRATANTE, FAZER USO DE QUAISQUER DOCUMENTOS OU INFORMAÇÕES ESPECIFICADAS NO PARÁGRAFO ANTERIOR, A NÃO SER PARA FINS DE EXECUÇÃO DO CONTRATO;

18.9 PAGAR SEUS EMPREGADOS NO PRAZO PREVISTO EM LEI, SENDO TAMBÉM SUA RESPONSABILIDADE O PAGAMENTO DE TODOS OS TRIBUTOS QUE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INCIDAM SOBRE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATADOS, INCLUSIVE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS FISCAIS E PARAFISCAIS, FGTS, PIS, EMOLUMENTOS, SEGUROS DE ACIDENTES DE TRABALHO ENTRE OUTROS; FICANDO EXCLUÍDA QUALQUER SOLIDARIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS POR EVENTUAIS AUTUAÇÕES ADMINISTRATIVAS E/OU JUDICIAIS UMA VEZ QUE A INADIMPLÊNCIA DA CONTRATADA, COM REFERÊNCIA AS SUAS OBRIGAÇÕES, NÃO SE TRANSFERE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS;

18.10 DISPONIBILIZAR, A QUALQUER TEMPO, TODA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO PAGAMENTO DOS TRIBUTOS, SEGUROS, ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS RELACIONADOS COM O OBJETO DO CONTRATO;

18.11 RESPONDER, PECUNIARIAMENTE, POR TODOS OS DANOS E/OU PREJUÍZOS QUE FOREM CAUSADOS A UNIÃO, ESTADO, MUNICÍPIO OU TERCEIROS, DECORRENTES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADO.

EMISSÃO DE RELATÓRIOS MENSAIS DOS SERVIÇOS PRESTADOS.

## 19- DAS SANÇÕES E INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. COMETE INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 2002, A LICITANTE/ADJUDICATÁRIA QUE, NO DECORRER DA LICITAÇÃO:

19.1.1. NÃO ASSINAR O CONTRATO, QUANDO CONVOCADA DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA;

---

### PAÇO MUNICIPAL:

Av. Dom Lino, 831, Centro

CEP: 62.900-000

Fone: (88) 34118414

Site: [www.russas.ce.gov.br](http://www.russas.ce.gov.br)

E-mail: [licitacao@russas.ce.gov.br](mailto:licitacao@russas.ce.gov.br)



- 19.1.2. APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO FALSA;
- 19.1.3. DEIXAR DE ENTREGAR OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO CERTAME;
- 19.1.4. NÃO MANTIVER A SUA PROPOSTA DENTRO DE PRAZO DE VALIDADE;
- 19.1.5. COMPORTAR-SE DE MODO INIDÔNICO;
- 19.1.6. COMETER FRAUDE FISCAL;
- 19.1.7. FIZER DECLARAÇÃO FALSA;
- 19.1.8. ENSEJAR O RETARDAMENTO DA EXECUÇÃO DO CERTAME.
- 19.2. A LICITANTE/ADJUDICATÁRIA QUE COMETER QUALQUER DAS INFRAÇÕES DISCRIMINADAS NO SUBITEM ANTERIOR FICARÁ SUJEITA, SEM PREJUÍZO DA RESPONSABILIDADE CIVIL E CRIMINAL, ÀS SEGUINTE SANÇÕES:
- A. MULTA DE ATÉ 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR ESTIMADO DO(S) ITEM(S) PREJUDICADO(S) PELA CONDUTA DO LICITANTE;
- B. IMPEDIMENTO DE LICITAR E DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PELO PRAZO DE ATÉ CINCO ANOS;
- 19.2.1. A PENALIDADE DE MULTA PODE SER APLICADA CUMULATIVAMENTE COM AS DEMAIS SANÇÕES.
- 19.3. AS INFRAÇÕES E SANÇÕES RELATIVAS A ATOS PRATICADOS NO DECORRER DA CONTRATAÇÃO ESTÃO PREVISTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
- 19.4. A APLICAÇÃO DE QUALQUER DAS PENALIDADES PREVISTAS REALIZAR-SE-Á EM PROCESSO ADMINISTRATIVO QUE ASSEGURARÁ O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA, OBSERVANDO-SE O PROCEDIMENTO PREVISTO NA LEI Nº 8.666, DE 1993.
- 19.5. A AUTORIDADE COMPETENTE, NA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES, LEVARÁ EM CONSIDERAÇÃO A GRAVIDADE DA CONDUTA DO INFRATOR, O CARÁTER EDUCATIVO DA PENA, BEM COMO O DANO CAUSADO À ADMINISTRAÇÃO, OBSERVADO O PRINCÍPIO DA PROPORCIONALIDADE.
- 19.6. AS MULTAS SERÃO RECOLHIDAS EM FAVOR DA CONTRATANTE, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS, A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DA COMUNICAÇÃO ENVIADA PELA AUTORIDADE COMPETENTE, OU, QUANDO FOR O CASO, INSCRITAS NA DÍVIDA ATIVA E COBRADAS JUDICIALMENTE.
- 19.7. AS SANÇÕES AQUI PREVISTAS SÃO INDEPENDENTES ENTRE SI, PODENDO SER APLICADAS ISOLADAS OU, NO CASO DAS MULTAS, CUMULATIVAMENTE, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS MEDIDAS CABÍVEIS.

## 20- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- 20.1. AS LICITANTES DEVEM OBSERVAR E A CONTRATADA DEVE OBSERVAR E FAZER OBSERVAR, POR SEUS FORNECEDORES E SUBCONTRATADOS, SE ADMITIDA SUBCONTRATAÇÃO, O MAIS ALTO PADRÃO DE ÉTICA DURANTE TODO O PROCESSO DE LICITAÇÃO, DE CONTRATAÇÃO E DE EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL. PARA OS PROPÓSITOS DESTES ITENS, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:
- A) "PRÁTICA CORRUPTA": OFERECER, DAR, RECEBER OU SOLICITAR, DIRETA OU INDIRETAMENTE, QUALQUER VANTAGEM COM O OBJETIVO DE INFLUENCIAR A AÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO OU NA EXECUÇÃO DE CONTRATO;
- B) "PRÁTICA FRAUDULENTE": A FALSIFICAÇÃO OU OMISSÃO DOS FATOS, COM O OBJETIVO DE INFLUENCIAR O PROCESSO DE LICITAÇÃO OU DE EXECUÇÃO DE CONTRATO;
- C) "PRÁTICA CONLUIADA": ESQUEMATIZAR OU ESTABELECEER UM ACORDO ENTRE DUAS OU MAIS LICITANTES, COM OU SEM O CONHECIMENTO DE REPRESENTANTES OU PREPOSTOS DO ÓRGÃO LICITADOR, VISANDO ESTABELECEER PREÇOS EM NÍVEIS ARTIFICIAIS E NÃO-COMPETITIVOS;
- D) "PRÁTICA COERCITIVA": CAUSAR DANO OU AMEAÇAR CAUSAR DANO, DIRETA OU INDIRETAMENTE, ÀS PESSOAS OU SUA PROPRIEDADE, VISANDO INFLUENCIAR SUA PARTICIPAÇÃO EM UM PROCESSO LICITATÓRIO OU AFETAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO.
- E) "PRÁTICA OBSTRUTIVA":

### PAÇO MUNICIPAL:

Av. Dom Lino, 831, Centro

CEP: 62.900-000

Fone: (88) 34118414

Site: [www.russas.ce.gov.br](http://www.russas.ce.gov.br)



(1) DESTRUIR, FALSIFICAR, ALTERAR OU OCULTAR PROVAS EM INSPEÇÕES OU FAZER DECLARAÇÕES FALSAS AOS REPRESENTANTES DO ORGANISMO FINANCEIRO MULTILATERAL, COM O OBJETIVO DE IMPEDIR MATERIALMENTE A APURAÇÃO DE ALEGAÇÕES DE PRÁTICA PREVISTA NESTE SUBITEM;

(2) ATOS CUJA INTENÇÃO SEJA IMPEDIR MATERIALMENTE O EXERCÍCIO DO DIREITO DE O ORGANISMO FINANCEIRO MULTILATERAL PROMOVER INSPEÇÃO.

20.2. NA HIPÓTESE DE FINANCIAMENTO, PARCIAL OU INTEGRAL, POR ORGANISMO FINANCEIRO MULTILATERAL, MEDIANTE ADIANTAMENTO OU REEMBOLSO, ESTE ORGANISMO IMPORÁ SANÇÃO SOBRE UMA EMPRESA OU PESSOA FÍSICA, PARA A OUTORGA DE CONTRATOS FINANCIADOS PELO ORGANISMO SE, EM QUALQUER MOMENTO, CONSTATAR O ENVOLVIMENTO DA EMPRESA, DIRETAMENTE OU POR MEIO DE UM AGENTE, EM PRÁTICAS CORRUPITAS, FRAUDULENTAS, CONLUIADAS, COERCITIVAS OU OBSTRUTIVAS AO PARTICIPAR DA LICITAÇÃO OU DA EXECUÇÃO UM CONTRATO FINANCIADO PELO ORGANISMO.

20.3. CONSIDERANDO OS PROPÓSITOS DOS ITENS ACIMA, A LICITANTE VENCEDORA COMO CONDIÇÃO PARA A CONTRATACÃO, DEVERÁ CONCORDAR E AUTORIZAR QUE, NA HIPÓTESE DE O CONTRATO VIR A SER FINANCIADO, EM PARTE OU INTEGRALMENTE, POR ORGANISMO FINANCEIRO MULTILATERAL, MEDIANTE ADIANTAMENTO OU REEMBOLSO, PERMITIRÁ QUE O ORGANISMO FINANCEIRO E/OU PESSOAS POR ELE FORMALMENTE INDICADAS POSSAM INSPECIONAR O LOCAL DE EXECUÇÃO DO CONTRATO E TODOS OS DOCUMENTOS E REGISTROS RELACIONADOS À LICITAÇÃO E À EXECUÇÃO DO CONTRATO.

20.4. A CONTRATANTE, GARANTIDA A PRÉVIA DEFESA, APLICARÁ AS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PERTINENTES, PREVISTAS EM LEI, SE COMPROVAR O ENVOLVIMENTO DE REPRESENTANTE DA EMPRESA OU DA PESSOA FÍSICA CONTRATADA EM PRÁTICAS CORRUPITAS, FRAUDULENTAS, CONLUIADAS OU COERCITIVAS, NO DECORRER DA LICITAÇÃO OU NA EXECUÇÃO DO CONTRATO FINANCIADO POR ORGANISMO FINANCEIRO MULTILATERAL, SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS, CRIMINAIS E CÍVEIS.

## 21- DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

21.1. A INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO CONTRATO ENSEJA A SUA RESCISÃO, SE HOVER UMA DAS OCORRÊNCIAS PRESCRITAS NOS ARTIGOS 77 A 81 DA LEI Nº 8.666/93, DE 21/06/93;

21.1.1. A RESCISÃO DE CONTRATO PODERÁ SER:

A) DETERMINADA POR ATO UNILATERAL E ESCRITO DA CONTRATANTE, NOS CASOS ENUMERADOS NOS INCISOS I A XII E XVII DO ART. 78 DA LEI 8.666/93, NOTIFICANDO-SE A CONTRATADA COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS, OBSERVADO O DISPOSTO NO ART. 109, "I", LETRA "E", DA MESMA LEI;

B) AMIGÁVEL, POR ACORDO ENTRE AS PARTES, CASO HAJA CONVENIÊNCIA PARA A CONTRATANTE, REDUZIDA A TERMO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO, DESDE QUE, CUMPRIDO O ESTABELECIMENTO NO § 1º DO ART. 79 DA LEI 8.666/93; C) JUDICIAL, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

21.1.2. A RESCISÃO ADMINISTRATIVA OU AMIGÁVEL SERÁ PRECEDIDA DE AUTORIZAÇÃO ESCRITA E FUNDAMENTADA DA AUTORIDADE COMPETENTE;

21.1.3. OS CASOS DE RESCISÃO CONTRATUAL SERÃO FORMALMENTE MOTIVADOS NOS AUTOS DO PROCESSO, FICANDO ASSEGURADO O CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA.

21.2. CONSTITUEM MOTIVO PARA RESCISÃO DO CONTRATO:

A) O NÃO-CUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS, ESPECIFICAÇÕES E PRAZOS;

B) O CUMPRIMENTO IRREGULAR DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS, ESPECIFICAÇÕES E PRAZOS;

C) A LENTIDÃO DO SEU CUMPRIMENTO, LEVANDO A ADMINISTRAÇÃO A COMPROVAR A IMPOSSIBILIDADE DA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS OU FORNECIMENTO NOS PRAZOS ESTIPULADOS;

---

**PAÇO MUNICIPAL:**

**Av. Dom Lino, 831, Centro**

**CEP: 62.900-000**

**Fone: (88) 34118414**

**Site: [www.russas.ce.gov.br](http://www.russas.ce.gov.br)**



- D) O ATRASO INJUSTIFICADO DO INÍCIO DE SERVIÇO SEM JUSTA CAUSA E PRÉVIA COMUNICAÇÃO À ADMINISTRAÇÃO;
- E) A PARALISAÇÃO DO SERVIÇO OU DO FORNECIMENTO, SEM JUSTA CAUSA E PRÉVIA COMUNICAÇÃO À ADMINISTRAÇÃO; F) O DESATENDIMENTO DAS DETERMINAÇÕES REGULARES DA AUTORIDADE DESIGNADA PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A SUA EXECUÇÃO, ASSIM COMO AS DE SEUS SUPERIORES;
- G) O COMETIMENTO REITERADO DE FALTAS NA SUA EXECUÇÃO, ANOTADAS NA FORMA DO PARÁGRAFO PRIMEIRO DO ARTIGO 67 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993;
- H) A DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA OU INSTAURAÇÃO DA INSOLVÊNCIA CIVIL;
- I) A DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE OU O FALECIMENTO DO CONTRATADO;
- J) A ALTERAÇÃO SOCIAL OU A MODIFICAÇÃO DA FINALIDADE OU DA ESTRUTURA DA EMPRESA QUE PREJUDIQUE A EXECUÇÃO DO CONTRATO;
- K) RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO, DE ALTA RELEVÂNCIA E AMPLO CONHECIMENTO JUSTIFICADAS E DETERMINADAS PELA MÁXIMA AUTORIDADE ADMINISTRATIVA A QUE ESTÁ SUBORDINADO O CONTRATANTE E EXARADAS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO A QUE SE REFERE O CONTRATO;
- L) A SUPRESSÃO, POR PARTE DA ADMINISTRAÇÃO, DOS MATERIAIS, ACARRETANDO MODIFICAÇÕES DO VALOR INICIAL DO CONTRATO ALÉM DO LIMITE PERMITIDO NO PARÁGRAFO PRIMEIRO DO ARTIGO 65 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 EM CASO DE NÃO CONCORDÂNCIA POR PARTE DA EMPRESA;
- M) A SUSPENSÃO DE SUA EXECUÇÃO POR ORDEM ESCRITA DA ADMINISTRAÇÃO, POR PRAZO SUPERIOR A 120 (CENTO E VINTE) DIAS, SALVO EM CASO DE CALAMIDADE PÚBLICA, GRAVE PERTURBAÇÃO DA ORDEM INTERNA OU GUERRA, OU AINDA POR REPETIDAS SUSPENSÕES QUE TOTALIZEM O MESMO PRAZO, INDEPENDENTEMENTE DO PAGAMENTO OBRIGATÓRIO DE INDENIZAÇÕES PELAS SUCESSIVAS E CONTRATUALMENTE IMPREVISTAS DESMOBILIZAÇÕES E MOBILIZAÇÕES E OUTRAS PREVISTAS, ASSEGURADO AO CONTRATADO, NESSES CASOS, O DIREITO DE OPTAR PELA SUSPENSÃO DO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATÉ QUE SEJA NORMALIZADA A SITUAÇÃO;
- N) A OCORRÊNCIA DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, REGULARMENTE COMPROVADA, IMPEDITIVA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO;
- O) O DESCUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO V DO ART. 27, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES PENAS CABÍVEIS;
- P) O RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO, EM CASO DE RESCISÃO ADMINISTRATIVA PREVISTA NO ART. 77 DESTA LEI;
- Q) A SUBCONTRATAÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO SEU OBJETO, A ASSOCIAÇÃO DO CONTRATADO COM OUTREM, A CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA, TOTAL OU PARCIAL DA POSIÇÃO CONTRATUAL, BEM COMO A FUSÃO, CISÃO OU INCORPORAÇÃO, QUE IMPLIQUE VIOLAÇÃO DA LEI DE LICITAÇÕES OU PREJUDIQUE A REGULAR EXECUÇÃO DO CONTRATO.

## **22- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

22.1. FICA ASSEGURADO À ENTIDADE DE LICITAÇÃO O DIREITO DE:

22.1.1. ADIAR A DATA DE ABERTURA DA PRESENTE LICITAÇÃO, DANDO CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS, NOTIFICANDO-SE, POR ESCRITO, ÀS LICITANTES QUE JÁ TENHAM RETIRADO O EDITAL, COM A ANTECEDÊNCIA DE PELO MENOS 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, ANTES DA DATA INICIALMENTE MARCADA;

22.1.2. ANULAR OU REVOGAR, NO TODO OU EM PARTE, O PRESENTE PREGÃO, A QUALQUER TEMPO, DESDE QUE OCORRENTES AS HIPÓTESES DE ILEGALIDADE OU INTERESSE PÚBLICO, DANDO CIÊNCIA AOS INTERESSADOS;

22.1.3. ALTERAR AS CONDIÇÕES DESTA LICITAÇÃO OU QUALQUER DOCUMENTO PERTINENTE A ESTE PREGÃO, FIXANDO NOVO PRAZO, NÃO INFERIOR A 08 (OITO) DIAS ÚTEIS, PARA A ABERTURA DAS PROPOSTAS, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DAS ALTERAÇÕES.

**PAÇO MUNICIPAL:**

**Av. Dom Lino, 831, Centro**

**CEP: 62.900-000**

**Fone: (88) 34118414**

**Site: [www.russas.ce.gov.br](http://www.russas.ce.gov.br)**



22.2. A PARTICIPAÇÃO NESTE PREGÃO IMPLICARÁ ACEITAÇÃO INTEGRAL E IRRETRATÁVEL DAS NORMAS DO EDITAL E SEUS ANEXOS, BEM COMO NA OBSERVÂNCIA DOS PRECEITOS LEGAIS E REGULAMENTARES, RESSALVADOS O DIREITO DE IMPUGNAÇÃO E RECURSO.

22.3. É FACULTADA AA PREGOEIRA OU À AUTORIDADE SUPERIOR, EM QUALQUER FASE DA LICITAÇÃO, A PROMOÇÃO DE DILIGÊNCIA DESTINADA A ESCLARECER OU COMPLEMENTAR A INSTRUÇÃO DO PROCESSO, VEDADA A INCLUSÃO POSTERIOR DE DOCUMENTO OU INFORMAÇÃO QUE DEVERIA CONSTAR NO ATO DA SESSÃO PÚBLICA.

22.4 A CONTRATADA FICARÁ RESPONSÁVEL POR QUAISQUER DANOS QUE VENHA A CAUSAR A TERCEIROS OU AO PATRIMÔNIO DA ENTIDADE DE LICITAÇÃO, REPARANDO ÀS SUAS CUSTAS OS MESMOS, DURANTE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS, SEM QUE LHE CAIBA NENHUMA INDENIZAÇÃO POR PARTE DA ENTIDADE DE LICITAÇÃO.

22.5. TODOS OS DOCUMENTOS APRESENTADOS NESTE CERTAME DEVERÃO SER APRESENTADOS EM ORIGINAL E/OU POR QUALQUER PROCESSO DE CÓPIA AUTÊNTICADA POR TABELIÃO DE NOTAS.

22.6. CÓPIAS DO EDITAL E ANEXOS SERÃO FORNECIDAS NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE DESTA PREFEITURA, OU ATRAVÉS DO SITE: [WWW.TCE.CE.GOV.BR](http://WWW.TCE.CE.GOV.BR).

22.7. QUALQUER MODIFICAÇÃO NO EDITAL EXIGE DIVULGAÇÃO PELO MESMO INSTRUMENTO DE PUBLICAÇÃO EM QUE SE DEU O TEXTO ORIGINAL, REABRINDO-SE O PRAZO INICIALMENTE ESTABELECIDO, EXCETO QUANDO, INQUESTIONAVELMENTE, A ALTERAÇÃO NÃO AFETAR A FORMULAÇÃO DAS PROPOSTAS.

22.8. NÃO HAVENDO EXPEDIENTE OU OCORRENDO QUALQUER FATO SUPERVENIENTE QUE IMPEÇA A REALIZAÇÃO DO CERTAME NA DATA MARCADA, A SESSÃO SERÁ AUTOMATICAMENTE TRANSFERIDA PARA O PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE, NO MESMO HORÁRIO E LOCAL ANTERIORMENTE ESTABELECIDO, DESDE QUE NÃO HAJA COMUNICAÇÃO DA PREGOEIRA EM CONTRÁRIO.

22.9. NO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS, A PREGOEIRA PODERÁ SANAR ERROS OU FALHAS QUE NÃO ALTEREM A SUBSTÂNCIA DAS PROPOSTAS, DOS DOCUMENTOS E SUA VALIDADE JURÍDICA, MEDIANTE DESPACHO FUNDAMENTADO, REGISTRADO EM ATA ACESSÍVEL A TODOS, ATRIBUINDO-LHES VALIDADE E EFICÁCIA PARA FINS DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO.

22.10. A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DESTA LICITAÇÃO NÃO IMPLICARÁ DIREITO À CONTRATAÇÃO.

22.11. OS LICITANTES ASSUMEM TODOS OS CUSTOS DE PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE SUAS PROPOSTAS E A ADMINISTRAÇÃO NÃO SERÁ, EM NENHUM CASO, RESPONSÁVEL POR ESSES CUSTOS, INDEPENDENTEMENTE DA CONDUÇÃO OU DO RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO.

22.12. O LICITANTE DEVERÁ MANTER PREPOSTO, ACEITO PELA ADMINISTRAÇÃO, NO LOCAL DO SERVIÇO, SE FOR O CASO, PARA REPRESENTÁ-LO NA EXECUÇÃO DO CONTRATO.

22.13. NA CONTAGEM DOS PRAZOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, EXCLUIR-SE-Á O DIA DO INÍCIO E INCLUIR-SE-Á O DO VENCIMENTO. SÓ SE INICIAM E VENCEM OS PRAZOS EM DIAS DE EXPEDIENTE NA ADMINISTRAÇÃO.

### **23 - DO FORO**

23.1- FICA ELEITO O FORO DA COMARCA DE RUSSAS, ESTADO DO CEARÁ, PARA DIRIMIR TODA E QUALQUER CONTROVÉRSIA ORIUNDA DO PRESENTE EDITAL, QUE NÃO POSSA SER RESOLVIDA PELA VIA ADMINISTRATIVA, RENUNCIANDO-SE, DESDE JÁ, A QUALQUER OUTRO, POR MAIS PRIVILEGIADO QUE SEJA.

RUSSAS-CE, 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

ROBERTA CARLOS GONÇALVES BEZERRA  
PREGOEIRA OFICIAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS

---

#### **PAÇO MUNICIPAL:**

Av. Dom Lino, 831, Centro

CEP: 62.900-000

Fone: (88) 34118414

Site: [www.russas.ce.gov.br](http://www.russas.ce.gov.br)

E-mail: [contato@russas.ce.gov.br](mailto:contato@russas.ce.gov.br)



## ANEXO I - PROJETO BÁSICO (TERMO DE REFERÊNCIA)

### OBJETO

Contratação de empresa prestadora de serviços técnicos profissionais especializados de tecnologia da educação para implantação, treinamento, suporte técnico/pedagógico, manutenção e fornecimento de licença de uso de **Programa de Avaliação e Ambiente Virtual de Aprendizagem para o Sistema Municipal de Ensino de Russas** que visa integrar ferramentas e recursos os quais permitam a otimização do processo ensino aprendizagem, deste Município.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de tecnologia da educação para implantação, treinamento e suporte técnico/pedagógico.	Mês	12
2	Prestação de serviços para manutenção e fornecimento de licença de uso de <b>Programa de Avaliação e Ambiente Virtual de Aprendizagem para o Sistema Municipal de Ensino de Russas</b> que visa integrar ferramentas e recursos os quais permitam a otimização do processo ensino aprendizagem, deste Município, conforme Projeto Básico.	Mês	12

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS			
DESPESAS	VALOR MENSAL POR SERVIÇOS	PERCENTUAL	VALOR TOTAL POR SERVIÇO
IMPLANTAÇÃO			
TREINAMENTO			
SUORTE			
LICENÇA			
MATERIAL PEDAGÓGICOS			
ENCARGOS			
LUCRO			
<b>VALOR TOTAL</b>			

### OBJETIVO

Aplicar avaliação do 1º ao 9º ano com cessão de licença de uso de Sistema de Gestão de Avaliação e Implementar uma plataforma de ensino autoral, que viabilize a aprendizagem online, possibilitando salas de aula virtuais, destinada às escolas da Rede de Ensino do Município de Russas.

#### 1. AVALIAÇÃO E SUA APLICAÇÃO

- A Gestão de Avaliação e Monitoramento Pedagógico de forma sistemática visa implementar uma estrutura de análise e avaliação pedagógica, voltada para a correção de distorções e fragilidades identificadas na ação educativa, a fim de realizar intervenções pedagógicas eficazes, num curto espaço de tempo, oferecendo dados quantitativos e qualitativos, subsídios para a formulação, reformulação e monitoramento de políticas públicas, acompanhamento das ações já previstas nos Projetos Político-Pedagógicos, bem como o

#### PAÇO MUNICIPAL:

Av. Dom Lino, 831, Centro

CEP: 62.900-000

Fone: (88) 34118414

Site: [www.russas.ce.gov.br](http://www.russas.ce.gov.br)



planejamento de novas ações que atendam às demandas apresentadas, visando a construção da escola municipal de qualidade.

- O módulo avaliativo deverá ser acessado via Internet e quando não estiver disponível a conexão com a Internet, a plataforma pedagógica deverá ser disponibilizada localmente, nos equipamentos instalados nas escolas a serem contempladas com esta avaliação.
  - A prova online deverá ter tempo previsto de execução e o mesmo não descontar o tempo indisponível de comunicação do sistema preservando as respostas anteriores confirmadas e dando um novo início onde foi interrompida.
- As ações de Intervenção Pedagógica configuram-se, na rotina escolar ao longo do ano letivo, a partir da utilização da Plataforma de Ensino Autoral, por meio da retomada de competências e habilidades que ainda não estão consolidadas pelos estudantes, que serão identificadas nos relatórios individuais apresentados na plataforma onde realizar-se-á a avaliação.
- **1.1 Das Etapas de Avaliação**
- Assessoria na elaboração de provas, observando as habilidades da BNCC (Base Nacional Comum Curricular), do Documento Curricular Referencial do Ceará, bem como a Proposta Curricular do Sistema Municipal de Ensino de Russas;
  - As provas do 1º ao 9º ano, deverão ser ON LINE e ou com cadernos de provas devidamente personalizados com os dados de cada aluno e seus respectivos cartões respostas;
  - As Habilidades (Descritores) a serem avaliadas serão fornecidas pela Secretaria Municipal de Educação e do Desporto Escolar - SEMED;
  - A CONTRATADA entregará à prova devidamente formatada no padrão estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação e do Desporto Escolar - SEMED;
  - Os Resultados serão lançados no sistema com acesso restrito onde deverá ser disponibilizado o resultado, bem como relatório, contendo a média global da Rede Municipal de Ensino e de cada Unidade Escolar.
- Logística de distribuição - aplicação das avaliações nas unidades escolares; correção das avaliações; bem como a instalação e manutenção do Sistema;
  - A frequência de aplicação será bimestral e/ou conforme demanda excepcional, atendendo ao calendário da Secretaria Municipal de Educação e do Desporto Escolar - SEMED;
  - Os cartões resposta caso sejam necessários serão impressos pela CONTRATADA;
  - O resultado deverá estar disponível real time caso sejam feitas online e no prazo de 48 horas após o término da última aplicação;

## **2. PLATAFORMA DE ENSINO AUTORAL E SUA APLICAÇÃO**

### **2.1 A Plataforma Autoral e interativa**

- Deverá permitir acompanhamento virtual dos aprendizados e avanços dos estudantes da rede municipal de ensino de Russas, possibilitando aulas síncronas e assíncronas onde os professores exerçam participação ativa e possam estruturar o planejamento para, cada vez mais, estar perto da interação desejada na construção da aprendizagem significativa.
- Responsabilizar-se-á em compartilhar materiais de estudo, montar listas de discussões, aplicar testes de avaliação e pesquisas de opinião, coletar e revisar tarefas, acessar e registrar notas, entre outras formas de efetivar o processo de ensino e aprendizagem.
- Incumbir-se de proporcionar a colaboração e a participação ativa dos estudantes, dos professores e gestores, no processo de um ensino mais dinâmico e moderno, para uma aprendizagem colaborativa, significativa e de qualidade social.
- Providenciar senha individual que dá acesso aos cursos e módulos, e deixar algum curso aberto para visitantes. Os alunos também poderão personalizar suas respectivas páginas web com uma biografia, foto e contato, a fim de que os participantes da plataforma possam se relacionar e interagir.

---

#### **PAÇO MUNICIPAL:**

**Av. Dom Lino, 831, Centro**

**CEP: 62.900-000**

**Fone: (88) 34118414**

**Site: [www.russas.ce.gov.br](http://www.russas.ce.gov.br)**

**E-mail: [licitacao@russas.ce.gov.br](mailto:licitacao@russas.ce.gov.br)**



- Ofertar o diretório que é uma pasta onde os professores e tutores disponibilizarão os conteúdos de apoio para as aulas. Nela deverá ser permitida a transferência de arquivos em diversos formatos (Doc, PPT, PDF), inserção de páginas de texto, livros, e-book, links para outros sites e vídeos.
- Ser uma ferramenta de pesquisa possibilitando que o professor ou tutor elabore perguntas e faça pesquisas com os alunos para que eles emitam suas opiniões e tomem alguma decisão sobre determinado tema, como sendo uma pesquisa rápida ou um estímulo para pensar a respeito de algum tópico da aula.
- Oportunizar atividades como ferramentas destinadas à interação, comunicação e avaliação do aluno dentro do sistema, são elas: fórum, Wiki e questionário.
- Utilizar o fórum como ferramenta que permite a participação de todos os alunos de um curso para debater algum tema. Nas configurações da ferramenta, seja possível que os alunos criem seus tópicos de debate, insiram arquivos, imagens e recebam notificação de novas mensagens no fórum por e-mail. O professor ou tutor é quem fará a mediação das discussões e a colaboração na interação dos participantes.
- Ofertar a ferramenta Wiki permitindo que os alunos criem documentos de forma coletiva, do mesmo modo que funciona a Wikipédia. Todos os participantes podem criar um conteúdo e os outros vão inserindo (ou linkando) conteúdos relacionados.
- Disponibilizar a ferramenta questionário. Nela, o professor ou tutor inserirá questões que poderão ser de múltipla escolha, verdadeiro ou falso, ou resposta objetiva, e as respostas deverão ser arquivadas na base de dados de cada aluno. Sendo possível configurar para que apareça a nota ao final do questionário e pré-determinar o tempo para responder.
- Formar auxiliares fomentando o aprendizado pertinente ao uso de ferramentas tecnológicas educacionais, tornando-os multiplicadores de conhecimento junto ao corpo docente das unidades escolares que irão atuar:
  - Realizar diagnósticos bimestrais quanto ao Letramento Digital do corpo docente de todas as Unidades Escolares, com vistas a identificar os diferentes níveis de conhecimento do educador, direcionando o percurso formativo;
  - Estimular de modo aproximado, controlado e intimista o aprendizado para manuseio eficaz da PLATAFORMA UTILIZADA do corpo docente das Unidades escolares.
  - Apoiar o corpo docente na realização de atividades que demandam de conhecimento tecnológico, tais como: produção e edição de PodCast, Recursos audiovisuais, Avaliações por meio de Formulários em Nuvem, Aplicativos de Quiz, Atividades envolvendo Gamificação etc.;
  - Aplicar pesquisas, testes e realizar visitas in loco às Unidades Escolares, mensurando as evoluções e dificuldades do corpo docente quanto ao uso de tecnologias educacionais, direcionando de modo permanente o percurso formativo.

### **3. ASSESSORIA PEDAGÓGICA AO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO NO ENSINO FUNDAMENTAL E NAS MODALADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA.**

- Assessorar a Secretaria Municipal de Educação e do Desporto Escolar - SEMED no desenvolvimento de ações pedagógicas que levem à melhoria do processo ensino-aprendizagem e dos resultados educacionais dos anos iniciais do Ensino Fundamental
- Orientar, acompanhamento e avaliação dos Planos de ensino e de Intervenção Pedagógica junto à Equipe Pedagógica Municipal e Escolas;
- Ofertar formação continuada de todos os Agentes Educacionais da área pedagógica e administrativa atuantes no sistema municipal de ensino do município;
- Formação continuada aos gestores e coordenadores através de pós graduação lato sensu de **360 (trezentos e sessenta) horas.**
- Assessorar à equipe da Secretaria Municipal de Educação e do Desporto Escolar - SEMED na análise dos resultados das avaliações externas do SPAECE, SAEB E IDEB e do próprio sistema

**PAÇO MUNICIPAL:**

**Av. Dom Lino, 831, Centro**

**CEP: 62.900-000**

**Fone: (88) 34118414**

**Site: [www.russas.ce.gov.br](http://www.russas.ce.gov.br)**



municipal como subsídio para o diagnóstico do desempenho dos alunos e planejamento das intervenções pedagógicas necessárias;

- Assessorar a coordenação das atividades relacionadas ao Currículo, Avaliação, Formação e Acompanhamento Pedagógico nos anos iniciais nas Escolas Públicas Municipais;
- Oferecer Projeto de Reforço e Recuperação das Aprendizagens, colaborando na implementação da jornada escolar ampliada, oferecendo um conjunto de ações articuladas para incentivar a utilização de tecnologias educacionais, organização da rotina escolar no ensino híbrido e a adoção de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria da aprendizagem.

#### **4. LICENÇA DE USO SOFTWARE DE GESTÃO INTEGRADA E PLATAFORMA DE ENSINO AUTORAL**

##### **4.1 Avaliação e Intervenção Pedagógica**

O Software de Avaliação e Intervenção Pedagógica deverá permitir a Secretaria Municipal de Educação e do Desporto Escolar - SEMED identificar as potencialidades e deficiências em sua rede de ensino de forma rápida. O sistema coleta dados, através de avaliações online e ou cadernos de prova, e gera relatórios e gráficos, demonstrando o rendimento por aluno, turma, escola e disciplina, diário online favorecendo a movimentação de alunos na rede sem que percamos seus históricos. Esses dados potencializam uma intervenção pedagógica, pois as aulas poderão ser realizadas com base esses resultados.

A coleta de dados através da execução de prova online no sistema deverá possibilitar a inserção de imagens nos itens a serem aplicados, possibilitando uma avaliação com uma melhor estética de diagramação, o que torna a execução mais agradável e atraente para o aluno.

No tocante a análise de resultados deverá disponibilizar algumas análises básicas para consulta, impressão e/ou geração de arquivos "csv" para importação, cujos relatórios deverão contemplar no mínimo os descritos abaixo:

- Resultados por habilidades (descritores) específicos de cada avaliação;
- Resultados por habilidades (descritores) dos alunos avaliados por cada escola;
- Resultados por: períodos (ano, bimestre); escolas; anos cursados; turmas; componentes curriculares; habilidades (descritores). Cada relatório deverá ser exibido um gráfico o qual poderá ser escolhido o tipo de gráfico com possibilidade de impressão;
- Padrão de desempenho de todos os alunos na escola selecionada. As estatísticas deverão ser calculadas como padrão de desempenho de todos alunos dessa escola. Mostrando qual a porcentagem de alunos que se encontra em cada um dos níveis de criticidade definidos;
- Padrão de desempenho de uma escola específica em relação às demais escolas do mesmo município. Dessa forma, poderão obter a referência da situação da escola selecionada em relação a rede municipal. As estatísticas são calculadas como padrão de desempenho de uma escola específica selecionada e comparada com o padrão de desempenho de todas as demais escolas do município mostrando em que nível de criticidade a escola selecionada está e qual a porcentagem específica dela dentro desse nível;
- Relatório de provas que foram realizadas (resultados) de determinado ano cursado, para um determinado componente curricular. As estatísticas deverão ser calculadas como padrão de desempenho do aluno por cada prova encontrada;
- Realizar comparações entre: períodos (ano, bimestre); escolas; anos cursados; turmas; componentes curriculares; habilidades (descritores);
- Resultado padrão de desempenho de todas as provas agrupadas por bimestre, que foram realizadas no ano inteiro, de determinado ano cursado, para um determinado componente curricular. As estatísticas são calculadas como padrão de desempenho de aluno por cada prova encontrada, agrupando todas as provas do bimestre.
- Classificação das escolas dos resultados por: períodos (ano, bimestre); escolas; componentes curriculares; habilidades (descritores);

---

**PAÇO MUNICIPAL:**

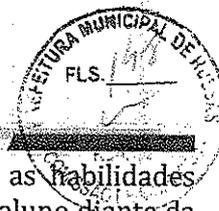
**Av. Dom Lino, 831, Centro**

**CEP: 62.900-000**

**Fone: (88) 34118414**

**Site: [www.russas.ce.gov.br](http://www.russas.ce.gov.br)**

**E-mail: [licitacao@russas.ce.gov.br](mailto:licitacao@russas.ce.gov.br)**



- Visualização das respostas escolhidas pelos alunos por prova destacando as habilidades (descritores) usadas em cada questão para análise do grau de dificuldade do aluno diante da turma;
- As Ações de Intervenção Pedagógica deverão configurar como rotina no cotidiano escolar ao longo do ano letivo, a partir da utilização da plataforma de Ensino Autoral, por meio da retomada de competências e habilidades que ainda não estão consolidadas pelos estudantes, que serão identificadas por meio dos relatórios individuais apresentados na plataforma de Gestão Educacional;
- A plataforma de Ensino Autoral deve propor a realização de formação direcionada aos profissionais da educação, para refletir sobre essas questões e os novos desafios a ação docente, visando uma transposição didática tanto nas aulas não presenciais quanto nas presenciais quando se der o retorno pós pandemia.

#### 4.2 Especificações técnicas

O sistema de Avaliação e Intervenção Pedagógica deverá ser compatível com sistema operacional Windows e/ou Linux.

O módulo avaliativo deverá ser acessado via Internet e quando não estiver disponível a conexão com a Internet, a plataforma pedagógica deverá ser disponibilizada localmente, nos equipamentos instalados nos laboratórios de todas as escolas a serem contempladas com esta avaliação.

#### 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. Na proposta de preços deverão constar as especificações detalhada dos serviços, quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os bens, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;

5.2. A licitante deverá fazer constar da sua proposta a garantia dos serviços licitados sob pena de constatado alguma imperfeição, ter os serviços rejeitados e a licitante submetida às penalidades da Lei, além do registro da falha no Cadastro de Fornecedores Municipais.

5.3. A Unidade Gestora poderá requerer demonstração dos serviços licitados, antes da adjudicação e homologação da licitante, para verificação do atendimento das especificações mínimas dos serviços constantes no Projeto Básico.

5.4. Será considerada vencedora a licitante cuja proposta contenha **MENOR PREÇO GLOBAL LOTE ÚNICO**, desde que atenda as exigências contidas neste Projeto Básico.

#### 6. DO TESTE DE CONFORMIDADE

6.1. A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTO ESCOLAR - SEMED, para dirimir eventuais dúvidas, poderá diligenciar as instalações da licitante ou de clientes indicados em atestado(s) técnico(s) para a comprovação de quaisquer características exigidas neste Termo de Referência/Projeto Básico, principalmente aqueles referentes às funcionalidades dos serviços de tecnologia. Para comprovação dos requisitos, será solicitado Teste de Conformidade conforme se segue:

a) Após a classificação das propostas, ultrapassada a fase de lances e aberto e analisado os documentos de habilitação da empresa arrematante, estando à mesma devidamente HABILITADA, o Pregoeiro (a) deverá solicitar à licitante que classificada em 1º (primeiro) lugar e devidamente HABILITADA que apresente, no prazo de até 02 (dois) dias úteis a contar da solicitação do (a) pregoeiro (a), todos os requisitos especificados neste Termo de Referência/Projeto Básico, incluindo fornecimento dos meios necessários para instalação e produção dos testes (equipamentos, servidores, etc.);

b) As funcionalidades deverão ser instaladas no ambiente da Contratante e sua instalação e configuração serão acompanhadas e supervisionadas pela equipe de pareceristas;

---

#### PAÇO MUNICIPAL:

Av. Dom Lino, 831, Centro

CEP: 62.900-000

Fone: (88) 34118414

Site: [www.russas.ce.gov.br](http://www.russas.ce.gov.br)



c) A não apresentação/instalação das ferramentas solicitadas no item anterior, no prazo estabelecido, ensejará a desclassificação da proposta.

d) Local para verificação de conformidade: a demonstração deverá ocorrer na Sede da Contratada ou Contratante.

6.1.1 O resultado da análise será apresentado pela equipe de pareceristas que serão considerados como:

a) CLASSIFICADA: Parecer concluindo que a ferramenta atende a todos os requisitos exigidos conforme especificações contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

b) DESCLASSIFICADA: Parecer concluindo que a ferramenta não atende os requisitos exigidos conforme especificações contidas no Termo de Referência.

6.1.2 O teste de conformidade consistirá em até 08h de apresentação da solução ofertada, com banco de dados de teste do licitante e populado pela mesma. Durante a prova serão feitos questionamentos ao licitante permitindo a verificação dos requisitos constantes na planilha preenchida (LISTA DE CHEGAGEM DE ADERÊNCIA DA SOLUÇÃO AOS REQUISITOS) de forma aleatória, a critério da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO ESCOLAR – SEMED;

6.1.3 Poderá ser solicitada, durante o Teste de Conformidade, a demonstração de qualquer funcionalidade listada nas especificações técnicas da ferramenta constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, sem prejuízo da avaliação do roteiro obrigatório;

6.1.4 O resultado do Teste de Conformidade deverá ser juntado aos autos do processo no prazo de até 2 (dois) dias úteis pela equipe de pareceristas designada pela Contratante;

6.1.5 Todos os custos relativos ao Teste de Conformidade ficarão a cargo da Contratada, a qual não terá direito a qualquer indenização, inclusive no caso de ser reprovada;

6.1.6 A aprovação do Teste de Conformidade não exclui da Contratada a obrigação de implementar os demais requisitos técnicos definidos no Termo de Referência/Projeto Básico para a solução, durante a prestação dos serviços.

6.1.7 Após o teste de conformidade, o processo seguirá seu trâmite normal: estando a empresa APROVADA no teste, o pregoeiro encaminhará o processo para adjudicação e homologação do objeto. Estando a empresa REPROVADA no teste, o pregoeiro convocará a empresa classificada em segundo lugar na ordem de lances, para abertura dos seus documentos de habilitação e, estando HABILITADA, será convocada para novo teste de conformidade e assim sucessivamente.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As diretrizes para checagem do teste de conformidade encontram-se especificadas no anexo deste termo de referência.

## **7. AVALIAÇÃO DO CUSTO**

7.1 O custo estimado anual da presente contratação é adotado como de referência com demonstração dos valores alcançados em pesquisa mercadológica;

7.2 O custo estimado da contratação e os respectivos valores máximos serão apurados mediante preenchimento de planilha de custos e formação de preços e pesquisas de preços praticados no mercado em contratações similares.

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1 A contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

8.2 Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

8.3 Comunicar a Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

8.4 Providenciar os pagamentos a Contratada a vista das Notas Fiscais / Faturas e Medições de Serviços devidamente atestadas pelo Setor Competente.

## **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1 Executar os serviços em conformidade com as condições estabelecidas neste Termo/Projeto Básico e na proposta vencedora do pleito;

---

**PAÇO MUNICIPAL:**

**Av. Dom Lino, 831, Centro**

**CEP: 62.900-000**

**Fone: (88) 34118414**

**Site: [www.russas.ce.gov.br](http://www.russas.ce.gov.br)**



9.2 Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;

9.3 Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

9.4 Executar os serviços por meio de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham acometer no desempenho de suas funções, podendo a Prefeitura Municipal de Russas solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente;

9.5 Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não prejudiquem o bom andamento e a boa prestação de serviços;

9.6 Facilitar a ação da Fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante;

9.7 Responder perante a Prefeitura Municipal de Russas, mesmos no caso de ausência ou omissão da Fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a Contratada adotar medidas preventivas contra esses, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais em vigência;

9.8 Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a Contratada não deverá, mesmo após o término do Contrato, sem consentimento prévio por escrito da Contratante, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do Contrato;

9.9 Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação de serviços contratados, inclusive contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho entre outros; ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Russas por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da Contratada, com referência as suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Russas;

9.10 Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciárias relacionados com o objeto do Contrato;

9.11 Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados a União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços contratado.

Emissão de relatórios mensais dos serviços prestados.

## **10. DO CONTRATO, SUBCONTRATAÇÕES E DA FISCALIZAÇÃO**

10.1 Será celebrado instrumento de Contrato, de acordo com o Art. 10 da Lei 8.666/93 e em conformidade com a minuta anexa ao presente edital, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da data da convocação encaminhada à licitante vencedora do certame;

10.2 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Termo de Contrato prazo estabelecido no parágrafo anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeito a penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

10.3 Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da proposta vencedora e seus anexos (se houver), bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório;

10.4 O prazo de convocação, poderá ter uma única prorrogação com o mesmo prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

---

### **PAÇO MUNICIPAL:**

**Av. Dom Lino, 831, Centro**

**CEP: 62.900-000**

**Fone: (88) 34118414**

**Site: [www.russas.ce.gov.br](http://www.russas.ce.gov.br)**



10.5 É facultativo a administração celebrar Termo Contratual, podendo substituí-lo por outros instrumentos hábeis tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, ordem de execução de serviços.

10.6 Não será permitida em hipótese alguma subcontratação para os serviços objeto deste certame.

10.7 A fiscalização do contrato dar-se-á nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 1993, ou seja, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens e/ou serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.8 A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros por qualquer irregularidade, ainda que resulte de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

10.9 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários à regularização eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos a autoridade competente para as providências cabíveis.

#### **11. DA DURAÇÃO DO CONTRATO**

11.1 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante Termos Aditivos, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos casos previstos, conforme art. 57 e incisos da Lei Federal nº 8.666/93, e com vantagens da Prefeitura Municipal de Russas, na continuidade do Contrato, podendo ser alterado, exceto no tocante ao seu objeto.

11.2 A Contratada não tem direito subjetivo a prorrogação contratual.

Toda prorrogação de contrato será precedida da realização de pesquisas de preços de mercado ou de preços contratados por outros órgãos e entidades da Administração Pública, visando assegurar a manutenção da contratação mais vantajosa para a Administração, em relação à realização de uma nova licitação.

11.3 O contrato não poderá ser prorrogado quando:

11.3.1 A Contratada esteja suspensa de licitar e impedida de contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, ou tenha declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os efeitos.

11.3.2 A Contratada não mantiver, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.3.3 A Contratada não concordar com a eliminação, do valor do contrato, dos custos fixos variáveis não renováveis que já tenham sido pagos ou amortizados no primeiro ano de vigência da contratação.

11.4 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

#### **12. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

12.1 Será admitido o reajuste dos preços dos serviços continuados contratados com prazo de vigência igual ou superior a 12 (doze) meses, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) e/ou o disposto na Lei nº 8.666/93, art. 65, §1º.

12.2 O interregno mínimo de 1 (um) ano será contado:

- c) Para o primeiro reajuste: a partir da data limite para apresentação das propostas constantes do Edital;
- d) Para os reajustes subsequentes ao primeiro: a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste ocorrido ou precluso.

---

**PAÇO MUNICIPAL:**

**Av. Dom Lino, 831, Centro**

**CEP: 62.900-000**

**Fone: (88) 34118414**

**Site: [www.russas.ce.gov.br](http://www.russas.ce.gov.br)**



12.3 O prazo para a Contratada solicitar o reajuste encerra-se na data da prorrogação contratual subsequente à data em que se completou o cômputo do interregno mínimo de 01 (um) ano, ou na data do encerramento da vigência do contrato, caso não haja prorrogação.

12.4 Caso a Contratada não solicite o reajuste tempestivamente, dentro do prazo acima fixado, ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste.

12.5 Se a vigência do contrato tiver sido prorrogada, novo reajuste só poderá ser pleiteado após o decurso de um novo interregno mínimo de 01(um) ano, contado na forma prevista neste Edital.

12.6 Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido divulgado o novo índice de reajuste adotado, a Contratada deverá solicitar a inserção de cláusula no termo aditivo de prorrogação que resguarde o direito futuro ao reajuste, a ser exercido tão logo seja divulgado o novo índice, sob pena de preclusão.

12.7 Os novos valores contratuais decorrentes do reajuste terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

c) A partir da data e que se completou o cômputo do interregno mínimo de 01 (um) ano;

d) Em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão dos próximos reajustes futuros;

12.8 A decisão sobre o pedido de reajuste deve ser feita no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da solicitação da Contratada.

12.9 Os reajustes serão formalizados por meio de apostilamento, exceto quando coincidirem com a prorrogação contratual, caso em que deverão ser formalizados por aditamento ao contrato.

### **13. DA FORMA DE PAGAMENTO**

13.1 O prazo para pagamento será de até 30(trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal / Fatura / Medição pela Contratada.

13.2 O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal / Fatura / Medição apresentada pela Contratada, que conterá o detalhamento dos serviços executados.

13.3 O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal / Fatura / Medição apresentadas pela Contratada com os serviços efetivamente prestados.

13.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal / Fatura / Medição ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

13.5 Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional a irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

a) Não produziu os resultados acordados;

b) Deixou de executar as atividades contratadas, ou não executou com a qualidade mínima exigida;

13.6 Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

12.70 pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

13.8 Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.9 A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada em contrato.

### **14. DA RESCISÃO CONTRATUAL**

14.1 A Prefeitura Municipal de Russas poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial se a Contratada:

---

**PAÇO MUNICIPAL:**

**Av. Dom Lino, 831, Centro**

**CEP: 62.900-000**

**Fone: (88) 34118414**

**Site: [www.russas.ce.gov.br](http://www.russas.ce.gov.br)**



- a) Deixar de iniciar os serviços por período superior a 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da ordem de início dos serviços;
- b) Executar os serviços em desacordo com as especificações exigidas;
- c) Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas contratuais ou a legislação vigente;
- d) Cometer reiterados erros na execução dos serviços;
- e) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, a prestação de serviços sem expressa autorização da Contratante;
- f) Entrar em concordata, falência ou dissolução, ou recair no processo de insolvência sobre qualquer de seus dirigentes.

14.2 Declarada a rescisão contratual em decorrência de qualquer um dos fundamentos do item anterior, a contratada receberá exclusivamente o pagamento dos serviços executados e recebido, deduzido o valor correspondente às multas porventura existentes.

14.3 Não caberá a contratada indenização de qualquer espécie, seja a que título for, se o contrato vier a ser rescindido em decorrência de descumprimento das normas nele estabelecidas.

14.4 Independentemente do disposto nesta cláusula, o contrato poderá ser rescindido por livre decisão da Prefeitura Municipal de Russas, a qualquer época, sem que caiba a contratada o direito de reclamação ou indenização a qualquer título, garantindo-lhe apenas, o pagamento dos serviços executados e devidamente recebidos.

14.5 Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

14.6 Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

14.7 Os procedimentos de rescisão contratual, tanto amigáveis, como os determinados por ato unilateral da Contratante, serão formalmente motivados, assegurado contraditório e ampla defesa, mediante prévia e comprovada intimação da interessada para que, se o desejar, apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados de seu recebimento e, na hipótese de desistir da defesa, interpor recurso hierárquico no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação comprovada da decisão rescisória.

#### **15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

15.1. A despesa ocorrerá à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerentes a(s) Unidade(s) Gestora(s).

#### **16. GESTOR DO CONTRATO**

16.1. O Gestor do Contrato será exercido pelo Secretário(a) da respectiva Pasta ou quem este vier a designar, o qual deverá exercer em toda sua plenitude a ação de que trata a Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

---

**PAÇO MUNICIPAL:**

**Av. Dom Lino, 831, Centro**

**CEP: 62.900-000**

**Fone: (88) 34118414**

**Site: [www.russas.ce.gov.br](http://www.russas.ce.gov.br)**

**E-mail: [licitacao@russas.ce.gov.br](mailto:licitacao@russas.ce.gov.br)**



## ANEXO II MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº. \_\_\_\_\_

**CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, ATRAVÉS  
DA SECRETARIA DE \_\_\_\_\_, E DO  
OUTRO LADO A EMPRESA \_\_\_\_\_, QUE  
ASSIM PARA O FIM QUE A SEGUIR DECLARAM:**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE \_\_\_\_\_, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE A AV. DOM LINO, Nº. 831, CENTRO, RUSSAS, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº \_\_\_\_\_, NESTE ATO REPRESENTADO PELO (A) SECRETÁRIO(A) DE \_\_\_\_\_, SR.(A) \_\_\_\_\_, PORTADOR(A) DO CPF Nº. \_\_\_\_\_, DORAVANTE DENOMINADO DE CONTRATANTE E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA \_\_\_\_\_, COM SEDE À \_\_\_\_\_, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. \_\_\_\_\_, REPRESENTADA POR \_\_\_\_\_, PORTADOR(A) CPF Nº. \_\_\_\_\_, AO FIM ASSINADO, DORAVANTE DENOMINADA DE CONTRATADA, DE ACORDO COM O EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. \_\_\_\_\_, EM CONFORMIDADE COM O QUE PRECEITUA A LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A LEI FEDERAL Nº. 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002, SUJEITANDO-SE OS CONTRATANTES ÀS SUAS NORMAS E ÀS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR AJUSTADAS:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- FUNDAMENTA-SE ESTE CONTRATO NO PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_\_, DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17/07/2002 - LEI QUE REGULAMENTA O PREGÃO, PELO DECRETO Nº 3.555, DE 08/08/2000, ALTERADOS PELOS DECRETOS Nº 3.693, DE 20/12/2000 E Nº 3.784, DE 06/04/2001, DECRETO Nº 5.450, DE 31/05/2005, DECRETO MUNICIPAL Nº 077/2017 DE 23 DE AGOSTO DE 23017 E TEM COMO SUBSIDIARIA A LEI Nº 8.666, DE 21/06/1993 E ALTERAÇÕES POSTERIORES - LEI DE LICITAÇÕES, LEI Nº 8.078, DE 11/09/1990 - CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DECRETO Nº 6.204/07, LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, LEI COMPLEMENTAR Nº 147 DE 07 DE AGOSTO DE 2014, LEI FEDERAL Nº 155/2016, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016, LEI FEDERAL 12.440 DE 07 DE JULHO DE 2011 QUE ALTERA O TÍTULO VII-A DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO E DEMAIS NORMAS PERTINENTES E, AINDA, PELAS DISPOSIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE CONTRATO.

### CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE TECNOLOGIA DA EDUCAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO/PEDAGÓGICO, MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE PROGRAMA DE AVALIAÇÃO E AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM PARA O SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE RUSSAS QUE VISA INTEGRAR FERRAMENTAS E RECURSOS OS QUAIS PERMITAM A OTIMIZAÇÃO DO PROCESSO ENSINO APRENDIZAGEM, DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

---

#### PAÇO MUNICIPAL:

Av. Dom Lino, 831, Centro

CEP: 62.900-000

Fone: (88) 34118414

Site: [www.russas.ce.gov.br](http://www.russas.ce.gov.br)

E-mail: [contato@russas.ce.gov.br](mailto:contato@russas.ce.gov.br)



### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1- A CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA PELA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTES CONTRATOS O VALOR GLOBAL DO ITEM DE R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), DISTRIBUÍDOS DA SEGUINTE FORMA. (INSERIR PLANILHA DE PREÇOS).

### CLÁUSULA QUARTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

4.1- O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA, PODENDO TER SUA DURAÇÃO PRORROGADA POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS, MEDIANTE TERMOS ADITIVOS, ATÉ O LIMITE DE 60 (SESSENTA) MESES, NOS CASOS PREVISTOS, CONFORME ART. 57 E INCISOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, E COM VANTAGENS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, NA CONTINUIDADE DO CONTRATO, PODENDO SER ALTERADO, EXCETO NO TOCANTE AO SEU OBJETO.

4.2 A CONTRATADA NÃO TEM DIREITO SUBJETIVO A PRORROGAÇÃO CONTRATUAL.

TODA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO SERÁ PRECEDIDA DA REALIZAÇÃO DE PESQUISAS DE PREÇOS DE MERCADO OU DE PREÇOS CONTRATADOS POR OUTROS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, VISANDO ASSEGURAR A MANUTENÇÃO DA CONTRATAÇÃO MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO, EM RELAÇÃO À REALIZAÇÃO DE UMA NOVA LICITAÇÃO.

4.3 O CONTRATO NÃO PODERÁ SER PRORROGADO QUANDO:

4.3.1 A CONTRATADA ESTEJA SUSPensa DE LICITAR E IMPEDIDA DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 87, INCISO III, DA LEI Nº 8.666, DE 1993, OU TENHA DECLARADA INIDÔNEA PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ENQUANTO PERDURAREM OS EFEITOS.

4.3.2 A CONTRATADA NÃO MANTIVER, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, TODAS AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO;

4.3.3 A CONTRATADA NÃO CONCORDAR COM A ELIMINAÇÃO, DO VALOR DO CONTRATO, DOS CUSTOS FIXOS VARIÁVEIS NÃO RENOVÁVEIS QUE JÁ TENHAM SIDO PAGOS OU AMORTIZADOS NO PRIMEIRO ANO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO.

4.4 A PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DEVERÁ SER PROMOVIDA MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE TERMO ADITIVO.

### CLÁUSULA QUINTA - DA FONTE DE RECURSOS

5.1 - AS DESPESAS DECORRENTES DO CONTRATO A SER CELEBRADO COM A LICITANTE VENCEDORA, CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº.: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_; ELEMENTO DE DESPESAS: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

SUB ELEMENTO DE DESPESA: \_\_\_\_\_, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMR, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 20\_\_.

### CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO DO REAJUSTE E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

6.1. SERÁ ADMITIDO O REAJUSTE DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS CONTINUADOS CONTRATADOS COM PRAZO DE VIGÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 12(DOZE) MESES, DESDE QUE OBSERVADO O INTERREGNO MÍNIMO DE 01(UM) ANO, MEDIANTE A APLICAÇÃO DO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO (IPCA) E/OU O DISPOSTO NA LEI Nº 8.666/93, ART. 65, §1º.

6.2 O INTERREGNO MÍNIMO DE 1(UM) ANO SERÁ CONTADO:

e) PARA O PRIMEIRO REAJUSTE: A PARTIR DA DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS CONSTANTES DO EDITAL;

**PAÇO MUNICIPAL:**

**Av. Dom Lino, 831, Centro**

**CEP: 62.900-000**

**Fone: (88) 34118414**

**Site: [www.russas.ce.gov.br](http://www.russas.ce.gov.br)**



- f) PARA OS REAJUSTES SUBSEQUENTES AO PRIMEIRO: A PARTIR DA DATA DO FATO GERADOR QUE DEU ENSEJO AO ÚLTIMO REAJUSTE OCORRIDO OU PRECLUSO.

6.3 O PRAZO PARA A CONTRATADA SOLICITAR O REAJUSTE ENCERRA-SE NA DATA DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL SUBSEQUENTE À DATA EM QUE SE COMPLETOU O CÔMPUTO DO INTERREGNO MÍNIMO DE 01 (UM) ANO, OU NA DATA DO ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, CASO NÃO HAJA PRORROGAÇÃO.

6.4 CASO A CONTRATADA NÃO SOLICITE O REAJUSTE TEMPESTIVAMENTE, DENTRO DO PRAZO ACIMA FIXADO, OCORRERÁ A PRECLUSÃO DO DIREITO AO REAJUSTE.

6.5 SE A VIGÊNCIA DO CONTRATO TIVER SIDO PRORROGADA, NOVO REAJUSTE SÓ PODERÁ SER PLEITEADO APÓS O DECURSO DE UM NOVO INTERREGNO MÍNIMO DE 01(UM) ANO, CONTADO NA FORMA PREVISTA NESTE EDITAL.

6.6 CASO, NA DATA DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL, AINDA NÃO TENHA SIDO DIVULGADO O NOVO ÍNDICE DE REAJUSTE ADOTADO, A CONTRATADA DEVERÁ SOLICITAR A INSERÇÃO DE CLÁUSULA NO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO QUE RESGUARDE O DIREITO FUTURO AO REAJUSTE, A SER EXERCIDO TÃO LOGO SEJA DIVULGADO O NOVO ÍNDICE, SOB PENA DE PRECLUSÃO.

6.7 OS NOVOS VALORES CONTRATUAIS DECORRENTES DO REAJUSTE TERÃO SUAS VIGÊNCIAS INICIADAS OBSERVANDO-SE O SEGUINTE:

- e) A PARTIR DA DATA E QUE SE COMPLETOU O CÔMPUTO DO INTERREGNO MÍNIMO DE 01 (UM) ANO;  
f) EM DATA FUTURA, DESDE QUE ACORDADA ENTRE AS PARTES, SEM PREJUÍZO DA CONTAGEM DE PERIODICIDADE PARA CONCESSÃO DOS PRÓXIMOS REAJUSTES FUTUROS;

6.8 A DECISÃO SOBRE O PEDIDO DE REAJUSTE DEVE SER FEITA NO PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA SOLICITAÇÃO DA CONTRATADA.

6.9 OS REAJUSTES SERÃO FORMALIZADOS POR MEIO DE APOSTILAMENTO, EXCETO QUANDO COINCIDIREM COM A PRORROGAÇÃO CONTRATUAL, CASO EM QUE DEVERÃO SER FORMALIZADOS POR ADITAMENTO AO CONTRATO.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO E DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

7.1 - A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DAR-SE-Á NOS TERMOS DO ART. 67 DA LEI FEDERAL 8.666 DE 1993, SERÁ DESIGNADO REPRESENTANTE PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A ENTREGA DOS BENS E/OU SERVIÇOS, ANOTANDO EM REGISTRO PRÓPRIO TODAS AS OCORRÊNCIAS RELACIONADAS A EXECUÇÃO E DETERMINANDO O QUE FOR NECESSÁRIO À REGULARIZAÇÃO DE FALHAS OU DEFEITOS OBSERVADOS.

7.2 - A FISCALIZAÇÃO NÃO EXCLUI NEM REDUZ A RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, INCLUSIVE PERANTE TERCEIROS, POR QUALQUER IRREGULARIDADE, AINDA QUE RESULTE DE IMPERFEIÇÕES TÉCNICAS OU VÍCIOS REDIBITÓRIOS, E, NA OCORRÊNCIA DESTA, NÃO IMPLICA CORRESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO OU DE SEUS AGENTES E PREPOSTOS, DE CONFORMIDADE COM O ART. 70 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

7.3 - O REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO ANOTARÁ EM REGISTRO PRÓPRIO TODAS AS OCORRÊNCIAS RELACIONADAS COM A EXECUÇÃO DO CONTRATO, INDICANDO DIA, MÊS E ANO, BEM COMO O NOME DOS FUNCIONÁRIOS À REGULARIZAÇÃO EVENTUALMENTE ENVOLVIDOS, DETERMINANDO O QUE FOR NECESSÁRIO À REGULARIZAÇÃO DAS FALHAS OU DEFEITOS OBSERVADOS E ENCAMINHANDO OS APONTAMENTOS À AUTORIDADE COMPETENTE PARA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.

7.4 - NO INTERESSE DA CONTRATANTE, O OBJETO DESTA EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS PODERÁ SER SUPRIMIDO OU ACRESCIDO ATÉ O LIMITE DE 25% (VINTE E CINCO POR

**PAÇO MUNICIPAL:**

**Av. Dom Lino, 831, Centro**

**CEP: 62.900-000**

**Fone: (88) 34118414**

**Site: [www.russas.ce.gov.br](http://www.russas.ce.gov.br)**



CENTO) DO VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO, FACULTADA A SUPRESSÃO ALÉM DESSE LIMITE, POR ACORDO ENTRE AS PARTES, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 65, § 1º E 2º, INCISO II DA LEI Nº 8666/93.

7.5- NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO, O VALOR INICIAL ATUALIZADO DA CONTRATAÇÃO PODERÁ SER AUMENTADO OU SUPRIMIDO ATÉ O LIMITE DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO), COM FUNDAMENTO NO ART. 65, §§ 1º E 2º, DA LEI Nº 8.666/93.

7.6- A LICITANTE CONTRATADA FICA OBRIGADA A ACEITAR, NAS MESMAS CONDIÇÕES LICITADAS, OS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS.

7.7- NENHUM ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO PODERÁ EXCEDER O LIMITE ESTABELECIDO NESTA CONDIÇÃO, EXCETO AS SUPRESSÕES RESULTANTES DE ACORDO ENTRE AS PARTES.

#### **CLÁUSULA OITAVA - PRAZO, CONDIÇÕES DA ENTREGA E DA FORMA DE PAGAMENTO**

8.1. PODERÃO SER FIRMADOS CONTRATOS, QUE SERÃO TRATADOS DE FORMA AUTÔNOMA E SE SUBMETERÃO IGUALMENTE A TODAS AS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DA LEI Nº. 8.666/93, INCLUSIVE QUANTO ÀS PRORROGAÇÕES, ALTERAÇÕES E RESCISÕES.

8.2. **DAS ORDENS DE SERVIÇOS:** OS PRODUTOS LICITADOS/CONTRATADOS SERÃO ENTREGUES MEDIANTE EXPEDIÇÃO DE ORDENS DE SERVIÇO, POR PARTE DA ADMINISTRAÇÃO AO LICITANTE VENCEDOR, QUE INDICARÃO OS QUANTITATIVOS A SEREM ENTREGUES, DE ACORDO COM A CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE ADMINISTRATIVA, A NECESSIDADE E DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DA CONTRATANTE.

8.2.1. A ORDEM DE COMPRA EMITIDA CONTERÁ OS ITENS PRETENDIDOS E A RESPECTIVA QUANTIDADE, DEVENDO SER ENTREGUE AO BENEFICIÁRIO DO CONTRATO NO SEU ENDEREÇO FÍSICO, OU ENVIADA VIA FAC-SÍMILE AO SEU NÚMERO DE TELEFONE, OU AINDA REMETIDA VIA E-MAIL AO SEU ENDEREÇO ELETRÔNICO, CUJOS DADOS CONSTEM DO CADASTRO MUNICIPAL.

8.2.2. O CONTRATADO DEVERÁ ENTREGAR OS PRODUTOS SOLICITADOS NA ORDEM DE COMPRA, OPORTUNIDADE EM QUE RECEBERÁ O ATESTO DECLARANDO O FORNECIMENTO. OS PRODUTOS/SERVIÇOS SERÃO ENTREGUES NAS SEGUINTESS CONDIÇÕES:

A) NOS LOCAIS DETERMINADOS PELA ADMINISTRAÇÃO DO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO INDICADO NA ORDEM DE SERVIÇO;

B) OS PRODUTOS SOLICITADOS DEVERÃO SER FORNECIDOS E ENTREGUES NO LOCAL INDICADO PELA CONTRATANTE CONFORME DEMANDA, NO PRAZO ANEXADO NA -ORDEM DE SERVIÇO/FORNECIMENTO, OBSERVANDO RIGOROSAMENTE AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO, NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, NO TERMO DE REFERÊNCIA E OBSERVAÇÕES CONSTANTES DE SUA PROPOSTA, BEM AINDA AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES.

C) A EMPRESA FORNECEDORA DOS PRODUTOS DEVERÁ:

C.1) APRESENTAR ESTRUTURA, COMPATÍVEL COM O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES GESTORAS DISCRIMINADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

8.2.3. O ACEITE DOS PRODUTOS/SERVIÇOS PELO ÓRGÃO RECEBEDOR NÃO EXCLUI A RESPONSABILIDADE CIVIL DO FORNECEDOR POR VÍCIO DE QUANTIDADE, QUALIDADE OU DISPARIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO ANEXO DESTE EDITAL QUANTO AOS PRODUTOS ENTREGUES.

8.2.4. OS PRODUTOS/SERVIÇOS DEVEM SER ENTREGUES CONFORME SOLICITADO NA ORDEM DE COMPRA, OBSERVANDO RIGOROSAMENTE AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, NO TERMO DE REFERÊNCIA E OBSERVAÇÕES CONSTANTES DE SUA PROPOSTA, BEM AINDA AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES.

8.2.5. PARA OS PRODUTOS/SERVIÇOS OBJETOS DESTE CERTAME, DEVERÁ SER EMITIDA FATURA E NOTA FISCAL EM NOME DO DA(S) UNIDADES (S) GESTORA(S) DO MUNICÍPIO DE RUSSAS/CE.

8.2.5.1. AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA EMISSÃO DA FATURA E NOTA FISCAL DEVERÃO SER REQUERIDAS JUNTO A(S) UNIDADES(S) GESTORA(S).

**PAÇO MUNICIPAL:**

**Av. Dom Lino, 831, Centro**

**CEP: 62.900-000**

**Fone: (88) 34118414**

**Site: [www.russas.ce.gov.br](http://www.russas.ce.gov.br)**

**E-mail: [contato@russas.ce.gov.br](mailto:contato@russas.ce.gov.br)**



8.2.6. NO CASO DE CONSTATAÇÃO DA INADEQUAÇÃO DO PRODUTO FORNECIDO ÀS NORMAS E EXIGÊNCIAS ESPECIFICADAS NESTE EDITAL, NA ORDEM DE COMPRA E NA PROPOSTA VENCEDORA A ADMINISTRAÇÃO OS RECUSARÁ, DEVENDO SER DE IMEDIATO OU NO PRAZO MÁXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS ADEQUADOS ÀS SUPRACITADAS CONDIÇÕES, SOB PENA DE APLICAÇÃO DAS PENALIDADES CABÍVEIS, NA FORMA DA LEI E DESTE INSTRUMENTO.

8.3. OS PRODUTOS LICITADOS/CONTRATADOS DEVERÃO SER ENTREGUES, OBSERVANDO RIGOROSAMENTE AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, NOS ANEXOS DESSE INSTRUMENTO E DISPOSIÇÕES CONSTANTES DE SUA PROPOSTA DE PREÇOS, BEM AINDA ÀS NORMAS VIGENTES, ASSUMINDO O CONTRATADO A RESPONSABILIDADE PELO PAGAMENTO DE TODOS OS IMPOSTOS, TAXAS E QUAISQUER ÔNUS DE ORIGEM FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, BEM COMO, QUAISQUER ENCARGOS JUDICIAIS OU EXTRAJUDICIAIS, SEJAM TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS E COMERCIAIS RESULTANTES DO FORNECIMENTO QUE LHES SEJAM IMPUTÁVEIS, INCLUSIVE COM RELAÇÃO A TERCEIROS, E AINDA:

A) A REPARAR, CORRIGIR, REMOVER OU SUBSTITUIR, ÀS SUAS EXPENSAS, NO TOTAL OU EM PARTE, O OBJETO EM QUE SE VERIFICAREM VÍCIOS, DEFEITOS OU INCORREÇÕES;

B) RESPONSABILIZAR-SE PELOS DANOS CAUSADOS DIRETAMENTE À ADMINISTRAÇÃO OU A TERCEIROS, DECORRENTES DE SUA CULPA OU DOLO NA EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO, NÃO EXCLUINDO OU REDUZINDO ESSA RESPONSABILIDADE A FISCALIZAÇÃO OU O ACOMPANHAMENTO PELO ÓRGÃO INTERESSADO.

8.4 O PRAZO PARA PAGAMENTO SERÁ DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL / FATURA / MEDIÇÃO PELA CONTRATADA.

8.5 O PAGAMENTO SOMENTE SERÁ EFETUADO APÓS O "ATESTO", PELO SERVIDOR COMPETENTE, DA NOTA FISCAL / FATURA / MEDIÇÃO APRESENTADA PELA CONTRATADA, QUE CONTERÁ O DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS.

8.6 O "ATESTO" FICA CONDICIONADO À VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DA NOTA FISCAL / FATURA / MEDIÇÃO APRESENTADAS PELA CONTRATADA COM OS SERVIÇOS EFETIVAMENTE PRESTADOS.

8.7 HAVENDO ERRO NA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL / FATURA / MEDIÇÃO OU DOS DOCUMENTOS PERTINENTES À CONTRATAÇÃO, OU AINDA, CIRCUNSTÂNCIA QUE IMPEÇA A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA, O PAGAMENTO FICARÁ PENDENTE ATÉ QUE A CONTRATADA PROVIDENCIE AS MEDIDAS SANEADORAS. NESTA HIPÓTESE, O PRAZO PARA PAGAMENTO INICIAR-SE-Á APÓS A COMPROVAÇÃO DA REGULARIZAÇÃO DA SITUAÇÃO, NÃO ACARRETANDO QUALQUER ÔNUS PARA A CONTRATANTE.

8.8 SERÁ EFETUADA A RETENÇÃO OU GLOSA NO PAGAMENTO, PROPORCIONAL A IRREGULARIDADE VERIFICADA, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES CABÍVEIS, CASO SE CONSTATE QUE A CONTRATADA:

A) NÃO PRODUZIU OS RESULTADOS ACORDADOS;

B) DEIXOU DE EXECUTAR AS ATIVIDADES CONTRATADAS, OU NÃO EXECUTOU COM A QUALIDADE MÍNIMA EXIGIDA;

8.9 ANTES DO PAGAMENTO, A CONTRATANTE REALIZARÁ CONSULTA PARA VERIFICAR A MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA, DEVENDO O RESULTADO SER IMPRESSO, AUTENTICADO E JUNTADO AO PROCESSO DE PAGAMENTO.

8.10 O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO POR MEIO DE ORDEM BANCÁRIA DE CRÉDITO, MEDIANTE DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE, NA AGÊNCIA E ESTABELECIMENTO BANCÁRIO INDICADO PELA CONTRATADA, OU POR OUTRO MEIO PREVISTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

8.11 SERÁ CONSIDERADA COMO DATA DO PAGAMENTO O DIA EM QUE CONSTAR COMO EMITIDA A ORDEM BANCÁRIA PARA PAGAMENTO.

8.12 A CONTRATANTE NÃO SE RESPONSABILIZARÁ POR QUALQUER DESPESA QUE VENHA A SER EFETUADA PELA CONTRATADA, QUE PORVENTURA NÃO TENHA SIDO ACORDADA EM CONTRATO.

**PAÇO MUNICIPAL:**

**Av. Dom Lino, 831, Centro**

**CEP: 62.900-000**

**Fone: (88) 34118414**

**Site: [www.russas.ce.gov.br](http://www.russas.ce.gov.br)**

**E-mail: [licitacao@russas.ce.gov.br](mailto:licitacao@russas.ce.gov.br)**



## **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 9.1. SOLICITAR A EXECUÇÃO DO OBJETO À CONTRATADA ATRAVÉS DA EMISSÃO DE ORDEM DE COMPRA E OU SERVIÇO.
- 9.2. PROPORCIONAR À CONTRATADA TODAS AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS AO PLENO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DO TERMO CONTRATUAL, INCLUSIVE COM O FORNECIMENTO DO OBJETO, CONSOANTE ESTABELECE A LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
- 9.3. FISCALIZAR O OBJETO DESTES CONTRATO ATRAVÉS DE SUA UNIDADE COMPETENTE, PODENDO, EM DECORRÊNCIA, SOLICITAR PROVIDÊNCIAS DA CONTRATADA, QUE ATENDERÁ OU JUSTIFICARÁ DE IMEDIATO.
- 9.4. NOTIFICAR A CONTRATADA, DE QUALQUER IRREGULARIDADE DECORRENTE DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL.
- 9.5. EFETUAR OS PAGAMENTOS DEVIDOS À CONTRATADA NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE CONTRATO.
- 9.6. DETERMINAR O HORÁRIO DA REALIZAÇÃO/ENTREGA DOS SERVIÇOS/PRODUTOS PODENDO SER VARIÁVEL EM CADA LOCAL E PASSÍVEL DE ALTERAÇÃO, CONFORME CONVENIÊNCIA DA CONTRATANTE COM OBSERVÂNCIA DAS LEIS TRABALHISTAS.
- 9.7. APLICAR AS PENALIDADES PREVISTAS EM LEI E NESTE INSTRUMENTO.
- 9.8. INDICAR OS LOCAIS ONDE SERÃO ENTREGUES/PRESTADOS OS PRODUTOS/SERVIÇOS.
- 9.9. EXIGIR O CUMPRIMENTO DE TODOS OS COMPROMISSOS ASSUMIDOS PELA CONTRATADA, DE ACORDO COM AS CLÁUSULAS CONTRATUAIS E OS TERMOS DE SUA PROPOSTA.
- 9.10. NOTIFICAR A CONTRATADA, POR ESCRITO, SOBRE IMPERFEIÇÕES, FALHAS OU IRREGULARIDADES CONSTATADAS NOS SERVIÇOS PRESTADOS, PARA QUE SEJAM ADOTADAS AS MEDIDAS CORRETIVAS NECESSÁRIAS.
- 9.11. EXIGIR DA CONTRATADA, A QUALQUER TEMPO, DOCUMENTAÇÃO QUE COMPROVE O CORRETO E TEMPESTIVO PAGAMENTO DE TODOS ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS, TRABALHISTAS, FISCAIS E COMERCIAIS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DESTES CONTRATO.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 10.1- EXECUTAR OS SERVIÇOS EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO/PROJETO BÁSICO E NA PROPOSTA VENCEDORA DO PLEITO;
- 10.2 MANTER DURANTE TODA A DURAÇÃO DO CONTRATO, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, TODAS AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO;  
PROVIDENCIAR A IMEDIATA CORREÇÃO DAS DEFICIÊNCIAS E/OU IRREGULARIDADES APONTADAS PELA CONTRATANTE;
- 10.3 ARCAR COM EVENTUAIS PREJUÍZOS CAUSADOS À CONTRATANTE E/OU TERCEIROS, PROVOCADOS POR INEFICIÊNCIA OU IRREGULARIDADE COMETIDA POR SEUS EMPREGADOS E/OU PREPOSTOS ENVOLVIDOS NA ENTREGA DO OBJETO CONTRATUAL;
- 10.4 EXECUTAR OS SERVIÇOS POR MEIO DE PESSOAS IDÔNEAS, ASSUMINDO TOTAL RESPONSABILIDADE POR QUAISQUER DANOS OU FALTA QUE VENHAM ACOMETER NO DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES, PODENDO A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS SOLICITAR A SUBSTITUIÇÃO DAQUELES CUJA CONDUTA SEJA JULGADA INCONVENIENTE;
- 10.5 SUBSTITUIR OS PROFISSIONAIS NOS CASOS DE IMPEDIMENTOS FORTUITOS, DE MANEIRA QUE NÃO PREJUDIQUEM O BOM ANDAMENTO E A BOA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;
- 10.6 FACILITAR A AÇÃO DA FISCALIZAÇÃO NA INSPEÇÃO DOS SERVIÇOS, PRESTANDO, PRONTAMENTE OS ESCLARECIMENTOS QUE FOREM SOLICITADOS PELA CONTRATANTE;

---

### **PAÇO MUNICIPAL:**

**Av. Dom Lino, 831, Centro**

**CEP: 62.900-000**

**Fone: (88) 34118414**

**Site: [www.russas.ce.gov.br](http://www.russas.ce.gov.br)**

**E-mail: [licitacao@russas.ce.gov.br](mailto:licitacao@russas.ce.gov.br)**



10.7 RESPONDER PERANTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, MESMO NO CASO DE AUSÊNCIA OU OMISSÃO DA FISCALIZAÇÃO, INDENIZANDO-A DEVIDAMENTE POR QUAISQUER ATOS OU FATOS LESIVOS AOS SEUS INTERESSES QUE POSSAM INTERFERIR NA EXECUÇÃO DO CONTRATO, QUER SEJAM ELES PRATICADOS POR EMPREGADOS PREPOSTOS OU MANDATÁRIOS SEUS. A RESPONSABILIDADE SE ESTENDERÁ A DADOS CAUSADOS A TERCEIROS, DEVENDO A CONTRATADA ADOTAR MEDIDAS PREVENTIVAS CONTRA ESSES, COM FIEL OBSERVÂNCIA DAS NORMAS EMANADAS DAS AUTORIDADES COMPETENTES E DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS EM VIGÊNCIA;

10.8 RESPONDER, PERANTE AS LEIS VIGENTES, PELO SIGILO DOS DOCUMENTOS MANUSEADOS, SENDO QUE A CONTRATADA NÃO DEVERÁ, MESMO APÓS O TÉRMINO DO CONTRATO, SEM CONSENTIMENTO PRÉVIO POR ESCRITO DA CONTRATANTE, FAZER USO DE QUAISQUER DOCUMENTOS OU INFORMAÇÕES ESPECIFICADAS NO PARÁGRAFO ANTERIOR, A NÃO SER PARA FINS DE EXECUÇÃO DO CONTRATO;

10.9 PAGAR SEUS EMPREGADOS NO PRAZO PREVISTO EM LEI, SENDO TAMBÉM SUA RESPONSABILIDADE O PAGAMENTO DE TODOS OS TRIBUTOS QUE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INCIDAM SOBRE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATADOS, INCLUSIVE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS FISCAIS E PARAFISCAIS, FGTS, PIS, EMOLUMENTOS, SEGUROS DE ACIDENTES DE TRABALHO ENTRE OUTROS; FICANDO EXCLUÍDA QUALQUER SOLIDARIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS POR EVENTUAIS AUTUAÇÕES ADMINISTRATIVAS E/OU JUDICIAIS UMA VEZ QUE A INADIMPLÊNCIA DA CONTRATADA, COM REFERÊNCIA AS SUAS OBRIGAÇÕES, NÃO SE TRANSFERE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS;

10.10 DISPONIBILIZAR, A QUALQUER TEMPO, TODA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO PAGAMENTO DOS TRIBUTOS, SEGUROS, ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS RELACIONADOS COM O OBJETO DO CONTRATO;

10.11 RESPONDER, PECUNIARIAMENTE, POR TODOS OS DANOS E/OU PREJUÍZOS QUE FOREM CAUSADOS A UNIÃO, ESTADO, MUNICÍPIO OU TERCEIROS, DECORRENTES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADO. EMISSÃO DE RELATÓRIOS MENSAIS DOS SERVIÇOS PRESTADOS.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES E INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. COMETE INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 2002, A LICITANTE/ADJUDICATÁRIA QUE, NO DECORRER DA LICITAÇÃO:

11.1.1. NÃO O CONTRATO, QUANDO CONVOCADA DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA;

11.1.2. APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO FALSA;

11.1.3. DEIXAR DE ENTREGAR OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO CERTAME;

11.1.4. NÃO MANTIVER A SUA PROPOSTA DENTRO DE PRAZO DE VALIDADE;

11.1.5. COMPORTAR-SE DE MODO INIDÔNICO;

11.1.6. COMETER FRAUDE FISCAL;

11.1.7. FIZER DECLARAÇÃO FALSA;

11.1.8. ENSEJAR O RETARDAMENTO DA EXECUÇÃO DO CERTAME.

11.2. A LICITANTE/ADJUDICATÁRIA QUE COMETER QUALQUER DAS INFRAÇÕES DISCRIMINADAS NO SUBITEM ANTERIOR FICARÁ SUJEITA, SEM PREJUÍZO DA RESPONSABILIDADE CIVIL E CRIMINAL, ÀS SEGUINTE SANÇÕES:

A. MULTA DE ATÉ 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR ESTIMADO DO(S) ITEM(S) PREJUDICADO(S) PELA CONDUTA DO LICITANTE;

B. IMPEDIMENTO DE LICITAR E DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PELO PRAZO DE ATÉ CINCO ANOS;

11.2.1. A PENALIDADE DE MULTA PODE SER APLICADA CUMULATIVAMENTE COM AS DEMAIS SANÇÕES.

**PAÇO MUNICIPAL:**

**Av. Dom Lino, 831, Centro**

**CEP: 62.900-000**

**Fone: (88) 34118414**

**Site: [www.russas.ce.gov.br](http://www.russas.ce.gov.br)**



11.3. AS INFRAÇÕES E SANÇÕES RELATIVAS A ATOS PRATICADOS NO DECORRER DA CONTRATAÇÃO ESTÃO PREVISTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

11.4. A APLICAÇÃO DE QUALQUER DAS PENALIDADES PREVISTAS REALIZAR-SE-Á EM PROCESSO ADMINISTRATIVO QUE ASSEGURARÁ O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA, OBSERVANDO-SE O PROCEDIMENTO PREVISTO NA LEI Nº 8.666, DE 1993.

11.5. A AUTORIDADE COMPETENTE, NA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES, LEVARÁ EM CONSIDERAÇÃO A GRAVIDADE DA CONDUTA DO INFRATOR, O CARÁTER EDUCATIVO DA PENA, BEM COMO O DANO CAUSADO À ADMINISTRAÇÃO, OBSERVADO O PRINCÍPIO DA PROPORCIONALIDADE.

11.6. AS MULTAS SERÃO RECOLHIDAS EM FAVOR DA CONTRATANTE, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS, A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DA COMUNICAÇÃO ENVIADA PELA AUTORIDADE COMPETENTE, OU, QUANDO FOR O CASO, INSCRITAS NA DÍVIDA ATIVA E COBRADAS JUDICIALMENTE.

11.7. AS SANÇÕES AQUI PREVISTAS SÃO INDEPENDENTES ENTRE SI, PODENDO SER APLICADAS ISOLADAS OU, NO CASO DAS MULTAS, CUMULATIVAMENTE, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS MEDIDAS CABÍVEIS.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS**

12.1. A INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO CONTRATO ENSEJA A SUA RESCISÃO, SE HOVER UMA DAS OCORRÊNCIAS PRESCRITAS NOS ARTIGOS 77 A 81 DA LEI Nº 8.666/93, DE 21/06/93;

12.1.1. A RESCISÃO DE CONTRATO PODERÁ SER:

A) DETERMINADA POR ATO UNILATERAL E ESCRITO DA CONTRATANTE, NOS CASOS ENUMERADOS NOS INCISOS I A XII E XVII DO ART. 78 DA LEI 8.666/93, NOTIFICANDO-SE A CONTRATADA COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS, OBSERVADO O DISPOSTO NO ART. 109, "I", LETRA "E", DA MESMA LEI;

B) AMIGÁVEL, POR ACORDO ENTRE AS PARTES, CASO HAJA CONVENIÊNCIA PARA A CONTRATANTE, REDUZIDA A TERMO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO, DESDE QUE, CUMPRIDO O ESTABELECIMENTO NO § 1º DO ART. 79 DA LEI 8.666/93; C) JUDICIAL, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

12.1.2. A RESCISÃO ADMINISTRATIVA OU AMIGÁVEL SERÁ PRECEDIDA DE AUTORIZAÇÃO ESCRITA E FUNDAMENTADA DA AUTORIDADE COMPETENTE;

12.1.3. OS CASOS DE RESCISÃO CONTRATUAL SERÃO FORMALMENTE MOTIVADOS NOS AUTOS DO PROCESSO, FICANDO ASSEGURADO O CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA.

12.2. CONSTITUEM MOTIVO PARA RESCISÃO DO CONTRATO:

A) O NÃO-CUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS, ESPECIFICAÇÕES E PRAZOS;

B) O CUMPRIMENTO IRREGULAR DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS, ESPECIFICAÇÕES E PRAZOS;

C) A LENTIDÃO DO SEU CUMPRIMENTO, LEVANDO A ADMINISTRAÇÃO A COMPROVAR A IMPOSSIBILIDADE DA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS OU FORNECIMENTO NOS PRAZOS ESTIPULADOS;

D) O ATRASO INJUSTIFICADO DO INÍCIO DE SERVIÇO SEM JUSTA CAUSA E PRÉVIA COMUNICAÇÃO À ADMINISTRAÇÃO;

E) A PARALISAÇÃO DO SERVIÇO OU DO FORNECIMENTO, SEM JUSTA CAUSA E PRÉVIA COMUNICAÇÃO À ADMINISTRAÇÃO; F) O DESATENDIMENTO DAS DETERMINAÇÕES REGULARES DA AUTORIDADE DESIGNADA PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A SUA EXECUÇÃO, ASSIM COMO AS DE SEUS SUPERIORES;

G) O COMETIMENTO REITERADO DE FALTAS NA SUA EXECUÇÃO, ANOTADAS NA FORMA DO PARÁGRAFO PRIMEIRO DO ARTIGO 67 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993;

H) A DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA OU INSTAURAÇÃO DA INSOLVÊNCIA CIVIL;

I) A DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE OU O FALECIMENTO DO CONTRATADO;

J) A ALTERAÇÃO SOCIAL OU A MODIFICAÇÃO DA FINALIDADE OU DA ESTRUTURA DA EMPRESA QUE PREJUDIQUE A EXECUÇÃO DO CONTRATO;

**PAÇO MUNICIPAL:**

**Av. Dom Lino, 831, Centro**

**CEP: 62.900-000**

**Fone: (88) 34118414**

**Site: [www.russas.ce.gov.br](http://www.russas.ce.gov.br)**



- K) RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO, DE ALTA RELEVÂNCIA E AMPLO CONHECIMENTO JUSTIFICADAS E DETERMINADAS PELA MÁXIMA AUTORIDADE ADMINISTRATIVA A QUE ESTÁ SUBORDINADO O CONTRATANTE E EXARADAS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO A QUE SE REFERE O CONTRATO;
- L) A SUPRESSÃO, POR PARTE DA ADMINISTRAÇÃO, DOS MATERIAIS, ACARRETANDO MODIFICAÇÕES DO VALOR INICIAL DO CONTRATO ALÉM DO LIMITE PERMITIDO NO PARÁGRAFO PRIMEIRO DO ARTIGO 65 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 EM CASO DE NÃO CONCORDÂNCIA POR PARTE DA EMPRESA;
- M) A SUSPENSÃO DE SUA EXECUÇÃO POR ORDEM ESCRITA DA ADMINISTRAÇÃO, POR PRAZO SUPERIOR A 120 (CENTO E VINTE) DIAS, SALVO EM CASO DE CALAMIDADE PÚBLICA, GRAVE PERTURBAÇÃO DA ORDEM INTERNA OU GUERRA, OU AINDA POR REPETIDAS SUSPENSÕES QUE TOTALIZEM O MESMO PRAZO, INDEPENDENTEMENTE DO PAGAMENTO OBRIGATÓRIO DE INDENIZAÇÕES PELAS SUCESSIVAS E CONTRATUALMENTE IMPREVISTAS DESMOBILIZAÇÕES E MOBILIZAÇÕES E OUTRAS PREVISTAS, ASSEGURADO AO CONTRATADO, NESSES CASOS, O DIREITO DE OPTAR PELA SUSPENSÃO DO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATÉ QUE SEJA NORMALIZADA A SITUAÇÃO;
- N) A OCORRÊNCIA DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, REGULARMENTE COMPROVADA, IMPEDITIVA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO;
- O) O DESCUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO V DO ART. 27, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES PENAS CABÍVEIS;
- P) O RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO, EM CASO DE RESCISÃO ADMINISTRATIVA PREVISTA NO ART. 77 DESTA LEI;
- Q) A SUBCONTRATAÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO SEU OBJETO, A ASSOCIAÇÃO DO CONTRATADO COM OUTREM, A CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA, TOTAL OU PARCIAL DA POSIÇÃO CONTRATUAL, BEM COMO A FUSÃO, CISÃO OU INCORPORAÇÃO, QUE IMPLIQUE VIOLAÇÃO DA LEI DE LICITAÇÕES OU PREJUDIQUE A REGULAR EXECUÇÃO DO CONTRATO.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

13.1. AS LICITANTES DEVEM OBSERVAR E A CONTRATADA DEVE OBSERVAR E FAZER OBSERVAR, POR SEUS FORNECEDORES E SUBCONTRATADOS, SE ADMITIDA SUBCONTRATAÇÃO, O MAIS ALTO PADRÃO DE ÉTICA DURANTE TODO O PROCESSO DE LICITAÇÃO, DE CONTRATAÇÃO E DE EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL. PARA OS PROPÓSITOS DESTE ITEM, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

- A) "PRÁTICA CORRUPTA": OFERECER, DAR, RECEBER OU SOLICITAR, DIRETA OU INDIRETAMENTE, QUALQUER VANTAGEM COM O OBJETIVO DE INFLUENCIAR A AÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO OU NA EXECUÇÃO DE CONTRATO;
- B) "PRÁTICA FRAUDULENTA": A FALSIFICAÇÃO OU OMISSÃO DOS FATOS, COM O OBJETIVO DE INFLUENCIAR O PROCESSO DE LICITAÇÃO OU DE EXECUÇÃO DE CONTRATO;
- C) "PRÁTICA CONLUIADA": ESQUEMATIZAR OU ESTABELECEER UM ACORDO ENTRE DUAS OU MAIS LICITANTES, COM OU SEM O CONHECIMENTO DE REPRESENTANTES OU PREPOSTOS DO ÓRGÃO LICITADOR, VISANDO ESTABELECEER PREÇOS EM NÍVEIS ARTIFICIAIS E NÃO-COMPETITIVOS;
- D) "PRÁTICA COERCITIVA": CAUSAR DANO OU AMEAÇAR CAUSAR DANO, DIRETA OU INDIRETAMENTE, ÀS PESSOAS OU SUA PROPRIEDADE, VISANDO INFLUENCIAR SUA PARTICIPAÇÃO EM UM PROCESSO LICITATÓRIO OU AFETAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO.
- E) "PRÁTICA OBSTRUTIVA":
- (1) DESTRUIR, FALSIFICAR, ALTERAR OU OCULTAR PROVAS EM INSPEÇÕES OU FAZER DECLARAÇÕES FALSAS AOS REPRESENTANTES DO ORGANISMO FINANCEIRO MULTILATERAL, COM O OBJETIVO DE IMPEDIR MATERIALMENTE A APURAÇÃO DE ALEGAÇÕES DE PRÁTICA PREVISTA NESTE SUBITEM;
- (2) ATOS CUJA INTENÇÃO SEJA IMPEDIR MATERIALMENTE O EXERCÍCIO DO DIREITO DE O

#### **PAÇO MUNICIPAL:**

Av. Dom Lino, 831, Centro

CEP: 62.900-000

Fone: (88) 34118414

Site: [www.russas.ce.gov.br](http://www.russas.ce.gov.br)

E-mail: [licitacao@russas.ce.gov.br](mailto:licitacao@russas.ce.gov.br)



ORGANISMO FINANCEIRO MULTILATERAL PROMOVER INSPEÇÃO.

13.2. NA HIPÓTESE DE FINANCIAMENTO, PARCIAL OU INTEGRAL, POR ORGANISMO FINANCEIRO MULTILATERAL, MEDIANTE ADIANTAMENTO OU REEMBOLSO, ESTE ORGANISMO IMPORÁ SANÇÃO SOBRE UMA EMPRESA OU PESSOA FÍSICA, PARA A OUTORGA DE CONTRATOS FINANCIADOS PELO ORGANISMO SE, EM QUALQUER MOMENTO, CONSTATAR O ENVOLVIMENTO DA EMPRESA, DIRETAMENTE OU POR MEIO DE UM AGENTE, EM PRÁTICAS CORRUPITAS, FRAUDULENTAS, CONLUIADAS, COERCITIVAS OU OBSTRUTIVAS AO PARTICIPAR DA LICITAÇÃO OU DA EXECUÇÃO UM CONTRATO FINANCIADO PELO ORGANISMO.

13.3. CONSIDERANDO OS PROPÓSITOS DOS ITENS ACIMA, A LICITANTE VENCEDORA COMO CONDIÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO, DEVERÁ CONCORDAR E AUTORIZAR QUE, NA HIPÓTESE DE O CONTRATO VIR A SER FINANCIADO, EM PARTE OU INTEGRALMENTE, POR ORGANISMO FINANCEIRO MULTILATERAL, MEDIANTE ADIANTAMENTO OU REEMBOLSO, PERMITIRÁ QUE O ORGANISMO FINANCEIRO E/OU PESSOAS POR ELE FORMALMENTE INDICADAS POSSAM INSPECIONAR O LOCAL DE EXECUÇÃO DO CONTRATO E TODOS OS DOCUMENTOS E REGISTROS RELACIONADOS À LICITAÇÃO E À EXECUÇÃO DO CONTRATO.

13.4. A CONTRATANTE, GARANTIDA A PRÉVIA DEFESA, APLICARÁ AS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PERTINENTES, PREVISTAS EM LEI, SE COMPROVAR O ENVOLVIMENTO DE REPRESENTANTE DA EMPRESA OU DA PESSOA FÍSICA CONTRATADA EM PRÁTICAS CORRUPITAS, FRAUDULENTAS, CONLUIADAS OU COERCITIVAS, NO DECORRER DA LICITAÇÃO OU NA EXECUÇÃO DO CONTRATO FINANCIADO POR ORGANISMO FINANCEIRO MULTILATERAL, SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS, CRIMINAIS E CÍVEIS.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

14.1- FICA ELEITO O FORO DA COMARCA DE RUSSAS, ESTADO DO CEARÁ, PARA DIRIMIR TODA E QUALQUER CONTROVÉRSIA ORIUNDA DO PRESENTE EDITAL, QUE NÃO POSSA SER RESOLVIDA PELA VIA ADMINISTRATIVA, RENUNCIANDO-SE, DESDE JÁ, A QUALQUER OUTRO, POR MAIS PRIVILEGIADO QUE SEJA.

E, POR ESTAREM ACERTADOS AS PARTES, FIRMAM O PRESENTE INSTRUMENTO CONTRATUAL EM 03 (TRÊS) VIAS PARA QUE POSSA PRODUIR OS EFEITOS LEGAIS.

RUSSAS (CE), \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 20\_\_.

SECRETARIA \_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS  
CONTRATANTE

NOME DO REPRESENTANTE \_\_\_\_\_

NOME DA EMPRESA \_\_\_\_\_

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. \_\_\_\_\_

NOME:

CPF/MF:

02. \_\_\_\_\_

NOME:

CPF/MF:

**PAÇO MUNICIPAL:**

Av. Dom Lino, 831, Centro

CEP: 62.900-000

Fone: (88) 34118414

Site: [www.russas.ce.gov.br](http://www.russas.ce.gov.br)

E-mail: [licitacao@russas.ce.gov.br](mailto:licitacao@russas.ce.gov.br)



### ANEXO III- FICHA DE CREDENCIAMENTO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_\_

OBJETO: \_\_\_\_\_ ACORDO  
COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO  
EDITAL.

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE					
NOME DE FANTASIA:					
CNPJ:					
ENDEREÇO COMPLETO:				Nº	
BAIRRO:		CIDADE:		CEP:	
FONE/FAX:					
ENDEREÇO ELETRÔNICO DO LICITANTE:					
DADOS CREDENCIADO:					
RG Nº:					
CPF Nº:					



**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º \_\_\_\_\_**

A EMPRESA \_\_\_\_\_, INSCRITA NO CNPJ N.º \_\_\_\_\_, COM SEDE \_\_\_\_\_, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, QUE ATENDERÁ ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL NO QUE SE REFERE A HABILITAÇÃO JURÍDICA, QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA, E QUE ESTÁ REGULAR PERANTE A FAZENDA NACIONAL, A SEGURIDADE SOCIAL, FGTS E CNDT.

\_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 20\_\_

\_\_\_\_\_  
(ASSINATURA, NOME E NÚMERO DA IDENTIDADE DO DECLARANTE)



**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º \_\_\_\_\_**

A EMPRESA \_\_\_\_\_, INSCRITA NO CNPJ N.º \_\_\_\_\_, COM SEDE \_\_\_\_\_, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, QUE ATÉ A PRESENTE DATA INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS PARA SUA HABILITAÇÃO NO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO, CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
(ASSINATURA, NOME E NÚMERO DA IDENTIDADE DO DECLARANTE)



**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_\_**

A EMPRESA \_\_\_\_\_, CNPJ Nº. \_\_\_\_\_, COM SEDE  
\_\_\_\_\_ DECLARA, EM ATENDIMENTO AO PREVISTO NO  
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º \_\_\_\_\_ QUE NÃO POSSUI EM  
SEU QUADRO DE PESSOAL EMPREGADO MENOR DE 18 (DEZOITO) ANOS EM  
TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E DE 16 (DEZESSEIS) ANOS  
EM QUALQUER TRABALHO.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 20\_\_

\_\_\_\_\_  
(ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA)

OBS.: SE A EMPRESA POSSUIR MENOR DE 16 (DEZESSEIS) ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ,  
DESDE QUE MAIOR DE 14 (QUATORZE) ANOS, DEVERÁ DECLARAR ESSA CONDIÇÃO.



**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE  
MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_\_**

A EMPRESA \_\_\_\_\_, CNPJ N.º \_\_\_\_\_, COM SEDE \_\_\_\_\_, DECLARO (AMOS) PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, ESPECIFICAMENTE PARA PARTICIPAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO, QUE ESTOU (AMOS) SOB O REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PARA EFEITO DO DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 07 DE AGOSTO DE 2014, LEI FEDERAL Nº 155/2016, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016.

\_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 20\_\_

\_\_\_\_\_  
(ASSINATURA, NOME E NÚMERO DA CARTEIRA DE IDENTIDADE DO  
DECLARANTE)



## ANEXO VIII MODELO DE PROPOSTA

ATRAVÉS DO PRESENTE DECLARAMOS INTEIRA SUBMISSÃO AOS DITAMES LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, SUBSIDIADA PELA LEI Nº 8.666/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES E, ÀS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES PREVISTAS NESTE PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_\_.

DECLARAMOS, AINDA QUE NOS PREÇOS APRESENTADOS, BEM COMO NOS LANCES VERBAIS, ESTÃO INCLUÍDOS TODOS OS CUSTOS E DESPESAS DE IMPOSTOS, TAXAS, ENTRE OUTROS.

ASSUMIMOS O COMPROMISSO DE BEM E FIELMENTE EXECUTAR O OBJETO DESTA LICITAÇÃO, CASO SEJAMOS VENCEDORES DA PRESENTE LICITAÇÃO.

### DADOS NECESSÁRIOS PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL:

1. A PROPOSTA DE PREÇOS DEVERÁ SER APRESENTADA EM 01 (UMA) VIA ORIGINAL, NA LÍNGUA PORTUGUESA, SALVO QUANTO ÀS EXPRESSÕES TÉCNICAS DE USO CORRENTE, REDIGIDA COM CLAREZA, SEM EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS, DEVIDAMENTE DATADA, ASSINADA E RUBRICADA TODAS AS FOLHAS PELO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE PROPONENTE, CONTENDO:

2. INDICAÇÃO DO NOME E NÚMERO DO BANCO, AGÊNCIA E CONTA CORRENTE PARA EFEITO DE PAGAMENTO;

3. PREÇOS UNITÁRIO E TOTAL, EXPRESSOS EM ALGARISMO E POR EXTENSO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, DE FORMA CLARA E PRECISA, LIMITADO RIGOROSAMENTE AO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, SEM ALTERNATIVAS DE PREÇOS OU QUALQUER OUTRA CONDIÇÃO QUE INDUZA O JULGAMENTO A TER MAIS DE UM RESULTADO;

4. EM CASO DE DIVERGÊNCIA ENTRE OS PREÇOS UNITÁRIO E TOTAL, SERÁ CONSIDERADO O PRIMEIRO E ENTRE OS EXPRESSOS EM ALGARISMO E POR EXTENSO, PREVALECERÁ O ÚLTIMO;

5. DECLARAÇÃO EXPRESSA DE QUE NOS PREÇOS CONTIDOS NA PROPOSTA ESCRITA E NAQUELES QUE, PORVENTURA, VIEREM A SER OFERTADOS POR MEIO DE LANCES VERBAIS ESTÃO INCLUÍDOS TODOS OS CUSTOS E DESPESAS, TAIS COMO: IMPOSTOS, TAXAS, FRETES E OUTROS.

6. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE:

A) CONTIVER VÍCIOS OU ILEGALIDADES;

B) ESTIVER EM DESACORDO COM QUALQUER DAS EXIGÊNCIAS DO PRESENTE NO EDITAL;

C) CONTIVER OFERTA DE VANTAGEM NÃO PREVISTA EM EDITAL, INCLUSIVE FINANCIAMENTOS SUBSIDIADOS OU A FUNDO PERDIDO, OU APRESENTAR PREÇO OU VANTAGEM BASEADA NAS OFERTAS DAS DEMAIS LICITANTES;

D) APRESENTAR PROPOSTA COMERCIAL COM PERCENTUAL DE DESCONTO DE VALOR IGUAL A ZERO;

E) TAXA DE ENCARGOS SOCIAIS INVEROSSÍMIL;

F) APRESENTAR PREÇOS MANIFESTAMENTE INEXEQUÍVEIS, ASSIM CONSIDERADOS AQUELES QUE NÃO VENHAM A TER DEMONSTRADA SUA VIABILIDADE, ATRAVÉS DE DOCUMENTAÇÃO QUE COMPROVE QUE OS CUSTOS DOS INSUMOS SÃO COERENTES COM OS DE MERCADO E QUE OS COEFICIENTES DE PRODUTIVIDADE SÃO COMPATÍVEIS COM A EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO;

7. AS LICITANTES ARCARÃO COM TODOS OS CUSTOS DECORRENTES DA ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE SUAS PROPOSTAS.

8. O PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS SERÁ DE NO MÍNIMO 60 (SESSENTA) DIAS.

9. APÓS APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL NÃO CABERÁ DESISTÊNCIA, SOB PENA DE APLICAÇÃO DAS PUNIÇÕES PREVISTAS NA CLÁUSULA - "DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS".

**PAÇO MUNICIPAL:**

**Av. Dom Lino, 831, Centro**

**CEP: 62.900-000**

**Fone: (88) 34118414**

**Site: [www.russas.ce.gov.br](http://www.russas.ce.gov.br)**

**E-mail: [licitacao@russas.ce.gov.br](mailto:licitacao@russas.ce.gov.br)**



(INSERIR PLANILHA)

PROPONENTE:

CNPJ Nº:

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

DADOS BANCÁRIOS: (PREFERENCIALMENTE BRADESCO)

VALIDADE DA PROPOSTA: \_\_\_\_ (\_\_\_\_) DIAS.

ATENCIOSAMENTE,

\_\_\_\_\_  
(ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL, CARIMBO DA EMPRESA LICITANTE)



**ANEXO IX (\*)**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM O  
MUNICÍPIO DE RUSSAS.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_\_**

EU, \_\_\_\_\_, PORTADOR(A) DO RG Nº \_\_\_\_\_ E  
CPF Nº \_\_\_\_\_, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) À \_\_\_\_\_,  
OCUPANTE DO CARGO DE \_\_\_\_\_, DA EMPRESA \_\_\_\_\_,  
INSCRITA COM O CNPJ Nº \_\_\_\_\_, COM SEDE À  
\_\_\_\_\_, DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE NÃO TENHO  
**NENHUM VÍNCULO EMPREGATÍCIO DE NENHUMA NATUREZA, COM A**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_ DE 20\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO DECLARANTE

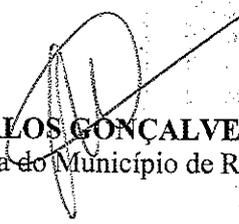
(\*) A DECLARAÇÃO SERÁ PARA TODOS OS SÓCIOS DA EMPRESA (SEPARADAMENTE), SE FOR O CASO.



## AVISO DE LICITAÇÃO

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS.** A Pregoeira comunica aos interessados que estará abrindo licitação de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001.10.02.2022- SEMED**, cujo objeto é a Contratação de empresa prestadora de serviços técnicos profissionais especializados de tecnologia da educação para implantação, treinamento, suporte técnico/pedagógico, manutenção e fornecimento de licença de uso de Programa de Avaliação e Ambiente Virtual de Aprendizagem para o Sistema Municipal de Ensino de Russas que visa integrar ferramentas e recursos os quais permitam a otimização do processo ensino aprendizagem, deste Município, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Desporto Escolar, conforme especificações e quantidades constantes no projeto básico deste termo de referência. Tipo: **Menor Preço por Lote**, a pregoeira informa aos interessados que no dia **24 de fevereiro de 2022, às 09:00h**, no endereço: TRAVESSA PEDRO ARAÚJO S-N YPIRANGA RUSSAS-CE (CVT), estará recebendo os envelopes de Proposta de Preços e Habilitação. O edital estará à disposição dos interessados após esta publicação no site: [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes) e no horário de 08h00min as 12h00min na comissão de licitação (endereço: na Travessa João Nogueira da Costa, Altos, nº 01. Russas – CE), 10 de fevereiro de 2022. Roberta Carlos Gonçalves Bezerra. Pregoeira Oficial.

RUSSAS/CE, 10 de fevereiro de 2022.

  
**ROBERTA CARLOS GONÇALVES BEZERRA.**  
Pregoeira do Município de Russas



Prefeitura de  
**Russas**



### AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS. A Pregoeira comunica aos interessados que estará abrindo licitação de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001.10.02.2022- SEMED**, cujo objeto é a Contratação de empresa prestadora de serviços técnicos profissionais especializados: de tecnologia da educação para implantação, treinamento, suporte técnico/pedagógico, manutenção e fornecimento de licença de uso de Programa de Avaliação e Ambiente Virtual de Aprendizagem para o Sistema Municipal de Ensino de Russas que visa integrar ferramentas e recursos os quais permitam a otimização do processo ensino aprendizagem, deste Município, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Desporto Escolar, conforme especificações e quantidades constantes no projeto básico deste termo de referência. Tipo: **Menor Preço por Lote**, a pregoeira informa aos interessados que no dia **24 de fevereiro de 2022, às 09:00h**, no endereço: TRAVESSA PEDRO ARAÚJO S-N YPIRANGA RUSSAS-CE (CVT), estará recebendo os envelopes de Proposta de Preços e Habilitação. O edital estará à disposição dos interessados após esta publicação no site: [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes) e no horário de 08h00min as 12h00min na comissão de licitação (endereço: na Travessa João Nogueira da Costa, Altos, nº 01. Russas – CE), 10 de fevereiro de 2022. Roberta Carlos Gonçalves Bezerra. Pregoeira Oficial.

**A SER PUBLICADO: DIA 11/02/2022**

**JORNAL: JORNAL O POVO**

**JORNAL DIARIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ**

**JORNAL DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO**

**ÓRGÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR**

**PAÇO MUNICIPAL:**

**Av. Dom Lino, 831, Centro**

**CEP: 62.900-000**

**Fone: (88) 34118414**

**Site: [www.russas.ce.gov.br](http://www.russas.ce.gov.br)**

**E-mail: [licitacao@russas.ce.gov.br](mailto:licitacao@russas.ce.gov.br)**



Prefeitura de  
**Russas**

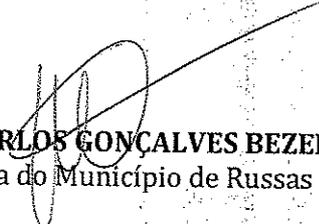


**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO AVISO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001.10.02.2022- SEMED**

A Pregoeira Oficial do Município de Russas-CE, no uso das suas atribuições, **CERTIFICA**, para os devidos fins, especialmente em atendimento ao Disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, que o Aviso do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001.10.02.2022- SEMED**, foi publicado através de afixação na Portaria desta Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações), na data de 10 de fevereiro de 2022.

Outrossim, ratificamos a Declaração primeira de que o respectivo Aviso do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001.10.02.2022- SEMED**, foi publicado nos jornais: **JORNAL O POVO, JORNAL DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ, JORNAL DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO**, Edição do dia 11 de fevereiro de 2022.

Russas-CE, 11 de fevereiro de 2022.

  
**ROBERTA CARLOS GONÇALVES BEZERRA.**  
Pregoeira do Município de Russas

---

**PAÇO MUNICIPAL:**  
Av. Dom Lino, 831, Centro  
CEP: 62.900-000  
Fone: (88) 34118414  
Site: [www.russas.ce.gov.br](http://www.russas.ce.gov.br)  
E-mail: [licitacao@russas.ce.gov.br](mailto:licitacao@russas.ce.gov.br)



Aumento Adiantamento de Clientes	-	15.688,49	ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Varição Obrig. Aquisições Investimentos (660.140,55)	(660.140,55)		Varição Participações Societárias	1.401.200,00	1.404.800,00
Varição Outras Contas a Pagar	-	60.700,00	Adiant. Para Aumento de Capital Coligadas	5.299.364,76	5.299.364,76
<b>DISPONÍVEL LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>	<b>-4.503.543,69</b>	<b>-6.741.857,55</b>	Empréstimos a Pessoas Ligadas	-	-
<b>ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>			Compra de Imobilizados	1.320.560,84	6.686.194,14
Integralização de Capital	117.873,01	630.373,01	<b>DISPONÍVEL LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>	<b>8.021.125,60</b>	<b>13.390.358,90</b>
Empréstimos de Sócios	-	864.200,00	<b>DISPONÍVEL NO INÍCIO DO PERÍODO</b>	<b>91.505,93</b>	<b>802.033,33</b>
Empréstimos e Financiamentos	-	2.162.574,66	<b>DISPONÍVEL NO FINAL DO PERÍODO</b>	<b>91.505,93</b>	<b>766.258,33</b>
Adiant. Para Aumento de Capital Próprio	12.359.244,98	16.627.043,46			
<b>DISPONÍVEL LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>	<b>12.477.117,99</b>	<b>20.284.191,13</b>			

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020**

**1 - Contexto Operacional.** A Ceará Saúde Participações S.A., foi constituída em 10/03/2016 conforme NIRE 2340000683-8 registrado na Junta Comercial do Estado do Ceará, é uma companhia fechada, rege-se por seu estatuto e pelas leis que lhe forem aplicáveis, inscrita no CNPJ 24.362.407/0001-27. A sociedade tem sede e foro jurídico em Fortaleza, Estado do Ceará, sediada na Avenida Santos Dumont, 2122, salas 1904 e 1905 – Aldeota, tendo por objeto as seguintes atividades: a) Participação em outras sociedades cujo capital seja representado por ações ou cotas, que reúnam condições de eficiência econômica, tecnológica e de gestão e, ainda, que apresentem perspectivas adequadas de retorno para o investimento, em condições e prazos compatíveis com o risco e a natureza de sua atividade; b) Desenvolvimento e execução de projetos estratégicos para sociedades coligadas ou controladas; c) Prestar serviços no âmbito administrativo, financeiro, jurídico, tecnologia da informação e treinamento à todas as empresas coligadas e controladas. **2 - Demonstrações Financeiras.** As demonstrações financeiras foram elaboradas em observância das disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações (Lei 6.404/76), e demais legislações aplicáveis, consoante às práticas contábeis adotadas no Brasil, principalmente a Lei 11.638 de 28/12/2007, publicada no Diário Oficial da União, que alterou diversos dispositivos da Lei nº 6.404/76. Na elaboração das demonstrações financeiras, foram também consideradas todas as normas técnicas editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC. **3 - Principais Práticas Contábeis Adotadas. 3.01 - Disponível.** As disponibilidades da Sociedade são mantidas com a finalidade de atender a compromissos de curto prazo e não para investimentos ou outros fins. São considerados como disponível os recursos em espécie e os depósitos bancários à vista, ambos em reais. **3.02 - Adiantamentos e Outros Créditos.** O adiantamento contido nesta conta contábil refere-se a um adiantamento realizado para ao Hospital Regional do Cariri, que está em construção. Este recurso será ressarcido a CSPAR, quando o hospital estiver em operação, com as devidas atualizações financeiras. Os outros créditos contidos nesta conta referem-se as despesas antecipadas que serão computadas como

despesas no exercício seguinte. **3.03 - Investimentos.** Os investimentos constantes neste item correspondem a um investimento em uma Cooperativa de Crédito avaliado pelo custo de aquisição e investimento em outras pessoas jurídicas, a saber: Sicredi, Policlínica Ibiapaba Ltda., Cspar Tech Ltda., Hospital Geral Vale do Jaguaribe Ltda., Policlínica Pecém Ltda., Interall Tecnologia de Dados Ltda. e Hospital Centro Sul do Ceará Ltda. **3.04 - Adiantamento Para Aumento de Capital.** Estes adiantamentos para aumento de capital, serão integralizados nas empresas Hospital Geral Vale do Jaguaribe Ltda., Policlínica Ibiapaba Ltda., Policlínica Pecém Ltda. e Interall Tecnologia de Dados Ltda., nos próximos aditivos destas sociedades. **3.05 - Imobilizado.** Os bens do imobilizado estão registrados ao custo de aquisição ou construção, líquidos de depreciação e amortização acumulada. A depreciação e amortização é calculada sobre o custo, pelo método linear, com base nas taxas estabelecidas em função do tempo de vida útil estimada dos bens. **3.06 - Obrigações Sociais.** As obrigações sociais correspondem a tributos, a saber INSS (Código 2100), FGTS e INSS (Código 2631), da competência de dezembro de 2021 e que serão devidamente quitados em janeiro de 2022. **3.07 - Obrigações Tributárias.** As obrigações tributárias correspondem a tributos, a saber IRRF (Código 0561), IRRF (Código 1708) e CSRF (Código 5952), da competência de dezembro de 2021 e que serão devidamente quitados em janeiro de 2022. **3.08 - Obrigações Trabalhistas.** As obrigações trabalhistas correspondem ao saldo das provisões de férias e encargos (INSS e FGTS) dos funcionários da entidade. **3.09 - Obrigações com Aquisições de Investimento.** As obrigações com aquisições de investimento correspondem a subscrição de capital nas investidas, que ainda não foram integralizadas. **3.10 - Capital Social.** O capital social corresponde as quotas de capital devidamente subscrita e integralizada. **3.11 - Prejuízos Acumulados.** Prejuízos Acumulados correspondem aos valores de resultados negativos da entidade desde a constituição da entidade até o presente exercício social. Fortaleza (CE), 31 de Dezembro de 2021. **ANTÔNIO ROBERTO ALVES DE MELO** - Contador CRC-CE 11.939. **DARIVAL BRINGEL DE OLINDA** - Diretor Presidente.



\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Alcântaras - Aviso de Licitação - Processo: Pregão Eletrônico Nº 0701.01/2022- PE.** Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos médicos-hospitalares e odontológicos das Unidades Básicas de Saúde com reposição de peças (até 20% do valor da proposta para reposição), de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Alcântaras/CE, conforme termo de referência. Do tipo: menor preço. Da Forma de Fornecimento: Parcelado. O(A) Pregoeiro(a) da Prefeitura de Alcântaras-CE, toma público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 11 de Fevereiro de 2022 a 24 de Fevereiro de 2022 até às 08h00min (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). A Abertura das Propostas acontecerá no dia 24 de Fevereiro de 2022, às 08h00min. (Horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 10h00min do dia 24 de Fevereiro de 2022, (Horário de Brasília). O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta na Comissão de Licitação/Pregão, a Rua Antonino Cunha, 361, Centro - Alcântaras - CE, no [licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/>. Maiores informações pelo telefone: (88) 3640-1033. Alcântaras/Ce, 11 de Fevereiro de 2022. Charlyls Alcântara Soares - Pregoeiro Municipal.

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001.10.02.2022 - SEMED** - A Pregoeira comunica aos interessados que estará Abrindo Licitação de Pregão Presencial Nº 001.10.02.2022- SEMED, cujo Objeto é a Contratação de empresa prestadora de serviços técnicos profissionais especializados de tecnologia da educação para implantação, treinamento, suporte técnico/pedagógico, manutenção e fornecimento de licença de uso de Programa de Avaliação e Ambiente Virtual de Aprendizagem para o Sistema Municipal de Ensino de Russas que visa integrar ferramentas e recursos os quais permitam a otimização do processo ensino aprendizagem, deste Município, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Desporto Escolar, conforme especificações e quantidades constantes no projeto básico deste Termo de Referência. Tipo: **Menor Preço por Lote**, a Pregoeira informa aos interessados que no dia 24 de Fevereiro de 2022, às 09h, no Endereço: Travessa Pedro Araújo, S/Nº, Ypiranga, Russas-CE (CVT), estará Recebendo os Envelopes de Proposta de Preços e Habilitação. O Edital estará à disposição dos interessados após esta publicação no Site: [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes) e no horário de 08h às 12h na Comissão de Licitação (Endereço: na Travessa João Nogueira da Costa, Altos, Nº 01. Russas - CE). Russas-CE, 10 de Fevereiro de 2022. **Roberta Carlos Gonçalves Bezerra** - Pregoeira Oficial.

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA - Título: AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DE LICITAÇÃO** - Unidade Administrativa: Secretaria de Municipal de Administração e Finanças - Regente: Comissão de Licitação - Processo Originário: Tomada de Preços nº TP/01/040122/SEA - Objeto: Contratação de serviços de Consultoria e Assessoria Administrativa na área de Gestão de Pessoal, incluindo atividades de acompanhamento das rotinas de Folha de Pagamento, reorganização administrativa na área de recursos humanos, sistema de controle de pessoal, tais como admissões, exonerações, concessão de férias, licenças e afastamentos dos servidores, visando a operacionalização dos sistemas de controle e acompanhamento de pessoal, juntos às diversas Secretarias Municipais de Reriutaba/CE - Habilidades: R & A ASSESSORIA CONTÁBIL, SERVIÇOS E INFORMAÇÃO S/S LTDA, B2G CAINFOTEC COMPRIME - ME e ECAPE - EMPRESA DE CONSULTORIA E ASSESSORIAS PÚBLICAS EMPRESARIAIS LTDA - Inabilitadas: AGUIAR SERVIÇOS & ASSESSORIA LTDA - ME, YZALLON M. LOPES - ME e RM MESQUITA - ME - Razões da Decisão: Encontra-se à disposição para consulta nos autos do processo licitatório e será disponibilizado no Portal de Licitações dos Municípios no site do TCE/CE - Comunicado: A partir da data de publicação deste aviso, fica aberto o prazo recursal nos termos do art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93, e em não havendo recurso, fica a abertura dos envelopes de Propostas de Preços, marcada para o dia 21/02/2022 às 09h00m - Presidente da Comissão de Licitação: Sâmia Leda Tavares Timbó.

\*\*\*\*\*





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato resumido do 3º Aditivo ao Contrato nº 001-2021.07.29.39-TP-ADM, firmado entre a Prefeitura Municipal de Pentecoste e a Empresa Constram-Construções e Aluguel de Máquinas LTDA, como a seguir discrimina: Fundamento Legal: art.57, Parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Objeto: Prorrogar o prazo do contrato anterior pactuado, por mais 90 (noventa) dias, com vigência a partir da data do 02 de fevereiro de 2022 até 03 de maio de 2022. Assina pela Contratante: Miguel Gomes Martins Neto, Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano. Assina pela Contratada: Contram-Construções e Aluguel de Máquinas LTDA. Pentecoste (CE), 10 de fevereiro de 2022. Miguel Gomes Martins Neto - Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.01.31.08-TP-ADM

O Município de Pentecoste, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2022.01.31.08-TP-ADM, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para recuperação de estradas vicinais no trecho sede a localidade de Várzea do Gado no Município de Pentecoste, com data de abertura para o dia 28 de fevereiro de 2022 às 09:30h, na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Dr. Moreira de Azevedo S/N, Centro - Pentecoste - Estado do Ceará, maiores informações pelos telefones (85) 3352-2617 / (85) 9169-2701 e no site [www.tcm.ce.gov.br](http://www.tcm.ce.gov.br).

Pentecoste-CE, 10 de fevereiro de 2022.  
IVINA KAGIHA BEZERRA DE ALMEIDA  
Presidente da Comissão

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

## AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2022

Aviso de Adendo ao Edital. O Município de Piquet Carneiro-CE, através da Secretaria Municipal de Educação torna público aos interessados, o ADENDO ao Edital da Chamada Pública Nº 001/2022, para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. O referido Adendo encontra-se disponível no Portal do TCE-CE.

Piquet Carneiro-CE, 10 de fevereiro de 2022.  
NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA  
Secretária

## PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2022.02.01-DIV

O Pregoeiro Oficial do Município de Potengi, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando certame licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 2022.02.01-DIV, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de combustíveis para o abastecimento da frota de veículos pertencentes e/ou em uso do Município de Potengi-CE. O certame acontecerá na sede da Prefeitura, na rua José Edmilson Rocha, nº 135, centro, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 24 de fevereiro de 2022, a partir das 09:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (88) 3538-1562.

Potengi-CE, 10 de fevereiro de 2022.  
VAEZILE NERES FERREIRA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXÉ

## EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 10.006/2021-PERP  
Contratante e signatário: Secretaria Municipal de Saúde, Lady Diana Arruda Mota, Secretária, torna público o extrato do contrato resultante do Pregão Eletrônico nº 10.006/2021-PERP. Objeto: Contratação de serviço de realização de exames de ultrassonografia a fim de atender à necessidade emergente das redes de atenção secundária e primária. Contrato nº 10.006/2021-02SMS - Valor global: R\$ 224.822,50. Contratada: Proimagem Serviço de Saúde Ltda - ME, através de seu representante legal, o Sr. Aristides Memória Taumaturgo Neto. Prazo de vigência: 12 meses, a partir da data da assinatura. Data da assinatura do Contrato: 27/01/2022.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.02.10.1

Pregão Eletrônico Nº 2022.02.10.1. A Pregoeira Oficial do Município de Quixelô/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de oxigênio gás medicinal, destinado ao atendimento das necessidades do Hospital Municipal, junto a Secretaria de Saúde de Quixelô/CE, conforme Edital Convocatório. Início de acolhimento das propostas: 14 de fevereiro de 2022 às 17:00 horas, Abertura das propostas: 24 de Fevereiro de 2022 às 08:00 horas. Início da sessão de disputa de preços: 24 de Fevereiro de 2022 às 08:30 horas, através do site [bilcompras.com](http://bilcompras.com). Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: [bilcompras.com](http://bilcompras.com) e [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). Informações pelo telefone: (86) 3579-1210.

Quixelô/CE, 10 de Fevereiro de 2022.  
FRANCISCA RAQUEL DE OLIVEIRA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS

AVISO DE ADIAMENTO  
CONCORRÊNCIA Nº 1.04.01.2022 - SEINFRA

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Russas-CE torna público para conhecimento dos interessados que, em virtude da Impugnação ao Edital, protocolada pela empresa LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.270.402/0001-55, datada de 09 de Fevereiro de 2022, a Licitação, na Modalidade Concorrência Pública Nº 001.04.01.2022 - SEINFRA, cujo OBJETO é a Contratação de serviços de engenharia para realização de limpeza pública urbana no Município de Russas-CE, compreendendo coleta e transporte de resíduos domiciliar e comercial, serviços de varrição, capinação, roço, poda e pintura de meio-fio de acordo com o projeto básico, em Anexo, fica ADIADA, e a NOVA DATA da Sessão SERÁ PUBLICADA na Imprensa Oficial e em Jornal de Grande Circulação. A ~~Integra~~ da impugnação encontra-se no Portal do Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

Russas-CE, 10 de Fevereiro de 2022.  
JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1.10.02.2022 - SEMED

A Pregoeira comunica aos interessados que estará Abrindo Licitação de Pregão Presencial Nº 001.10.02.2022- SEMED, cujo Objeto é a Contratação de empresa prestadora de serviços técnicos profissionais especializados de tecnologia da educação para implantação, treinamento, suporte técnico/pedagógico, manutenção e fornecimento de licença de uso de Programa de Avaliação e Ambiente Virtual de Aprendizagem para o Sistema Municipal de Ensino de Russas que visa integrar ferramentas e recursos os quais permitam a otimização do processo ensino aprendizagem, deste Município, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Desporto Escolar, conforme especificações e quantidades constantes no projeto básico deste Termo de Referência. Tipo: Menor Preço por Lote, a Pregoeira Informa aos Interessados que no dia 24 de Fevereiro de 2022, às 09h, no Endereço: Travessa Pedro Araújo, S/Nº, Ypiranga, Russas-CE (CVT), estará Recebendo os Envelopes de Proposta de Preços e Habilitação. O Edital estará à disposição dos interessados após esta publicação no Site: [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes) e no horário de 08h às 12h na Comissão de Licitação (Endereço: na Travessa João Nogueira da Costa, Altos, Nº 01, Russas - CE).

Russas-CE, 10 de Fevereiro de 2022.  
ROBERTA CARLOS GONÇALVES BEZERRA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2.10.02.2022-SEMUS

A Pregoeira comunica aos interessados que estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão na forma Pregão Eletrônico Nº 002.10.02.2022-SEMUS, cujo Objeto é o Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de fardamentos, camisas e bonês personalizados e outros materiais de consumo, destinados aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Endemias do Município de Russas/CE, de responsabilidade da Secretaria de Saúde, conforme especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência. Tipo: Menor Preço por Lote, que no dia 24 de Fevereiro de 2022, às 14h no Endereço Eletrônico: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). O Edital estará à disposição dos interessados após esta publicação no Site: [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes) e na Plataforma: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), e no horário de 08h às 12h na Comissão de Licitação (Endereço: na Travessa João Nogueira da Costa, Altos, Nº 01, Russas - CE).

Russas-CE, 10 de Fevereiro de 2022.  
ROBERTA CARLOS GONÇALVES BEZERRA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOIEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1.02.001/2022-PMS

Pregão Eletrônico Nº 01.02.001/2022-PMS. Objeto: Aquisição de 2 (duas) ambulâncias para o Município de Saboeiro-CE, relacionadas aos Convênios nº 025/2021 e nº 026/2021 - SESA/CE. Data da Sessão: dia 23 de fevereiro de 2022, às 09h:00min. Edital e Local: endereço eletrônico: [www.blil.org.br](http://www.blil.org.br).

Saboeiro-CE, 10 de fevereiro de 2022.  
MARIA DANIELE DA SILVA  
Pregoeira da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA

AVISO DE REVOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PCS-02.122201-SAFIN

Título: AVISO DE INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - A Autoridade Superior da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças, torna pública, para conhecimento dos interessados a intenção em revogar integralmente o Pregão Eletrônico nº PCS-02.122201-SAFIN, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA/CE, com base no art. 49, da Lei 8.666/93. As razões encontram-se expostas e disponíveis nos autos do processo licitatório e no Portal do TCE/CE. Desta forma em cumprimento as disposições do parágrafo 3º do Artigo 4º e inciso I, alínea "C" do Artigo 1.09 da Lei 8.666/93, e do inciso V do Artigo 5º da Constituição Federal, fica assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa num prazo de 05 (cinco) dias úteis - Secretário Municipal: Francisco Micael de Oliveira Sousa.

Santa Quitéria-CE, 10 de Fevereiro de 2022.  
FRANCISCO MICAEL DE OLIVEIRA SOUSA  
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1102.01/22-PE

Objeto: Aquisição de fardamentos e equipamentos de proteção individual para atender as demandas dos agentes comunitários de saúde e agentes de endemias junto a secretaria de saúde do município de Santana do Acaraú/CE, conforme termo de referência. Do Tipo: Menor Preço Por Item. O Pregoeiro da Prefeitura de Santana do Acaraú-CE, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 11 de fevereiro de 2022 a 23 de fevereiro de 2022 até às 08h00min. (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). A Abertura das Propostas acontecerá no dia 23 de fevereiro de 2022, às 08h30mn. (Horário de Brasília) e o início da Sessão de Lances ocorrerá a partir das 10h00min do dia 23 de fevereiro de 2022, (Horário de Brasília). O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta na Comissão de Licitação/Pregão, à Av. São João, 75 - Bairro Centro, Santana do Acaraú - CE, no [licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/> e no site da Prefeitura Municipal.

Santana do Acaraú/CE, 10 de fevereiro de 2022.  
DANIEL MARCIO CAMILO DO NASCIMENTO  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 48/2022-SMS  
Extrato do Contrato Nº 0048/2022-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: MSB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-EPP, CNPJ: 05.696.303/0001-04. Da Fundamentação: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico Nº 158/2021, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Objeto: Constitui objeto deste contrato a aquisição de material de limpeza e produção de higienização para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do Município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantidades previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e no proposta da Contratada. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 158/2021. Dos Preços e do Realustamento: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 6.989,00 (Seis mil e novecentos e oitenta e nove reais). Prazo de Vigência e Execução: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. Signatários: Representante da Contratante: Regina Célia Carvalho da Silva. Representante da Contratada: Leonardo Moreira Ramos de Vasconcelos. Data da Assinatura: 10 de Fevereiro de 2022. Viviane de Moraes Cavalcante - Coordenadoria Jurídica da SMS.

